



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 574
FLS. 01
RUB. 11

Processo / Protocolo: 374/2025

Entrada: 03/12/2025

Origem: Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação; Saúde e Assistência Social.

Destino: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

Autuação

Wualdren dos Santos Machado
Assessor de Gabinete

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de
Alto Alegre do Pindaré



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA

PROC. 374
FLS. 02
RUB. ma

Assunto: Registro de preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços/materiais que ora se pretende contratar.

A aquisição do objeto acima definido faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pelas Secretarias municipais para o preparo de alimentos.

A realização dessa despesa justifica-se pela competência de o Município no sentido estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando o Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um)



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP 13 Kg , composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.	Botijão	4.000	R\$	R\$

PROC. 374
FLS. 03
RUB. 40

Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas das secretárias solicitantes, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa **AUTORIZAÇÃO** e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a prestação dos serviços acima descritos para atender todos os órgãos subscritores.

Ademais, solicita-se de antemão o auxílio do Setor de Pesquisa de Preços para elaborar a pesquisa preliminar, haja vista a grande quantidade de itens, a fim de que seja utilizada para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por esta Secretaria demandante.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 04
RUB. 100

MARCELO COELHO SOUSA

Secretário Municipal de Administração e
Finanças

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Thays Cristina Oliveira Parga
Thays Cristina Oliveira Parga

Secretária Municipal de Municipal de Saúde

Altemar Lima de Sousa
ALTEMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 05
RUB. 14

Processo / Protocolo: 374/2025

Origem: Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação; Saúde e Assistência Social.

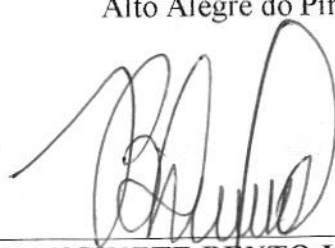
Assunto: Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **AUTORIZO** o envio dos autos à Assessoria Administrativa para auxiliar a Secretaria ora solicitante no levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de origem para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 03 de dezembro de 2025



JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 06
RUB. 140

Processo / Protocolo: 374/2025

Origem: Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação; Saúde e Assistência Social.

Assunto: Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

DESPACHO

Em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, informamos que o procedimento de cotação de preços (metodologia) nesta municipalidade é realizado a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisa realizada no sistema Banco de Preços, onde o algoritmo busca processos licitatórios anteriormente homologados em outros procedimentos com similaridade de item.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de dezembro de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa



Responsável: Leniza de Oliveira Botelho



Relatório Resumido de Cotação: Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial.

Pesquisa realizada entre 09/12/2025 13:29:01 e 09/12/2025 13:32:00

Iterator em: 09/12/2025 13:32:43 (ID: 2004414d18c095a08ad18b0a4256da27b)

PROC. 374
FLS. 07
RUB. W

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

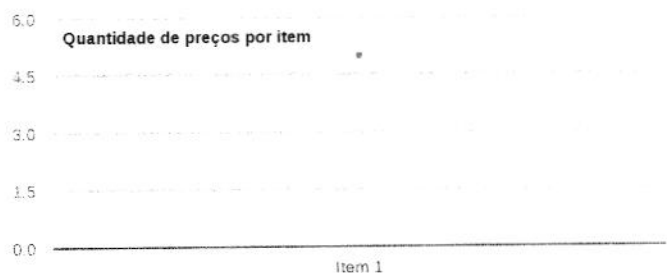
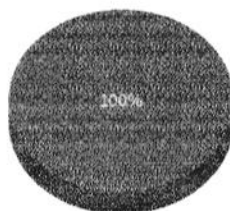
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) carga de gás p13 - lpd - composição básica de propano e butano (gás de cozinha); unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47 de 24/03/99 anp nbr 14024 da abnt , para atendimento (lei munic	5	4.000 Unidades	R\$ 150,00 (un)	-	R\$ 150,00	100%	R\$ 600.000,00

Valor Global: R\$ 600.000,00

valor do item em relação ao total

1) carga de gás...





PROC. 374
 FLS. 08
 RUB. m

Relatório de Cotação

Parâmetros: realizada em 09/12/2025 10:25:01 e 09/12/2025 10:31:55

Relatório gerado no dia 09/12/2025 10:31:55 - Nº: 26091349-5aEdiçãodetba07.0eda.27bi

Recarga de GLP 13 kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel como

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	atendimento (lei munic	R\$ 150,00		R\$ 150,00	4000		Unidades R\$ 600.000,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	ESTADO DO ACRE / 47 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE	63606479000124-1-000819/2025	3	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, Acondicionado em botija de 13 kg; (gás de cozinha); comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP. Entrega na sede do IMAC em Sena Madureira	3	recarga	02/10/2025	R\$	155,00
2	ESTADO DO ACRE / 47 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE	63606479000124-1-000819/2025	2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, Acondicionado em botija de 13 kg; (gás de cozinha); comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP. Entrega na sede do IMAC em Brasília	3	recarga	02/10/2025	R\$	155,00
3	MUNICÍPIO DE ESTREITO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	07070873000110-1-000070/2025	2	RETORNÁVEIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 47 DE 24/03/99 ANP NBR 14024 DA ABNT. PARA ATENDIMENTO (LEI MUNICIPAL DE N 08 DE 07 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E A TROCA DE BOTIÕES DE GÁS GLP A FAMÍLIAS CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTREITO)	325	UNIDADE	01/09/2025	R\$	140,00

: BOTIÕES COM
 13 KG
 RETORNÁVEIS E
 SUAS
 CONDIÇÕES
 DEVERÃO ESTAR
 DE ACORDO
 COM A PORT.47
 DE 24/03/99 ANP
 NBR 14024 DA
 ABNT - PARA
 ATENDIMENTO (I
 LEI MUNICIPAL
 DE Nº 08 DE 07 DE
 JULHO DE 2014,
 QUE DISPÕE
 SOBRE A
 AUTORIZAÇÃO
 PARA ADOÇÃO
 DE CESTAS
 BÁSICAS E A
 TROCA DE
 BOTIÕES DE
 GÁS GLP A
 FAMÍLIAS
 CARENTES
 RESIDENTES NO
 MUNICÍPIO DE
 ESTREITO)
 475
 Gás liquefeito de
 petróleo - GLP -
 Material:
 composição
 básica de
 propano e
 butano (gás de
 cozinha),
 unidade de
 fornecimento:
 botijão com 13
 kg, retornável,
 aplicação: fogões
 domésticos 128
 unidade

PROC. 374
 FLS 09
 RUB. up

MUNICÍPIO DE
 ESTREITO / 2 -
 PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 ESTREITO 07070873000110-1-000070/2025

92.892.304/000
 1-46 -
 MUNICÍPIO DE
 SANTO AMARO
 DA
 IMPERATRIZ /
 C/MS -
 MUNICÍPIO DE
 SANTO AMARO
 DA
 IMPERATRIZ 82892324000146-1-000233/2025

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Valor Global: R\$ 600.000,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Processo nº 374/2025

PROC. 374
FLS. 10
RUB. WJ

DESPACHO

Foi proferido despacho pelo Prefeito Municipal determinando o retorno dos autos a esta Secretaria, após o levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, para que fosse elaborado o Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Dito isto, junta-se aos autos o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, determinando assim o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que seja dada início à contratação pública.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de dezembro de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

JAMÁRIA ANDREIA MENDES MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Thays Cristina Oliveira Parga

Secretária Municipal de Municipal de Saúde

ALTÊMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 11
RUB. h

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e desenvolvimento econômico,
01.612.832/0001-21



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Marcelo Coelho Sousa (Secretário Municipal de Administração e Finanças);
Thays Cristina Oliveira Parga (Secretária Municipal de Municipal de Saúde);
JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS (Secretária Municipal de Assistência Social);
ALTEMAR LIMA DE SOUSA (Secretário Municipal de Educação)



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré necessita de um fornecedor para realizar a obtenção botijões de gás para cozinha que são necessários para as atividades das suas diversas secretarias.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré em relação à aquisição de gases de cozinha é de vital importância. Atualmente, o órgão público necessita do fornecimento de botijões de gás para preparação de alimentos.

Essa situação compromete diretamente as atividades desempenhadas pelas secretarias municipais, uma vez que a falta de acesso a esses materiais impacta na qualidade dos serviços prestados à população e no funcionamento adequado das repartições públicas. Além disso, em um raio de 60km existem fornecedores que podem realizar a entregas dos itens em um tempo hábil para a evitar atrasos na fornecimento local, de outra forma buscar a solução da necessidade do fornecimento em um raio maior que 60km pode acarreta em possíveis atrasos nas entregas, elevação dos custos de aquisição e até mesmo a impossibilidade de atender às demandas específicas de cada setor.

Portanto, a resolução desse problema torna-se fundamental para garantir o pleno funcionamento e a



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS. 374
RUB. 12

eficiência das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. A busca por fornecedores qualificados e capazes de suprir as necessidades e medida crucial para atender os interesses públicos e promover a continuidade do serviço público de forma eficaz e transparente.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Alguns requisitos que a solução contratada para o problema da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré deve atender são:

1. Fornecer itens dentro do prazo de 2 (duas) horas, contados do recebimento da solicitação;
2. Ter capacidade de entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos;
3. Realizar o comodato das botijões de gás, vez que a prefeitura não possui os respectivos itens;
4. Dispor de equipe especializada para atendimento das demandas da Prefeitura;
5. Oferecer a opção do fornecimento aos finais de semana, vez que os hospitais funcionam ininterruptamente;
6. Garantir que o gás seja instalado nos seus respectivos locais.

Estes requisitos são essenciais para garantir que a empresa contratada seja capaz de suprir a demanda da Prefeitura e garantir a satisfação e eficiência no fornecimento dos itens têxteis necessários para as atividades municipais.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Realizar licitação para futura e eventual contratação de fornecedores de gás de cozinha:

Vantagens:

- Possibilidade de obter preços mais competitivos devido à concorrência entre os fornecedores.
- Garantia de transparência no processo de aquisição dos itens.
- Cumprimento da legislação referente à contratação pública.

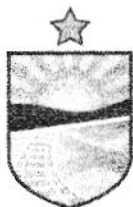
Desvantagens:

- Prazo mais longo para a conclusão do processo de licitação, o que pode impactar nas atividades das secretarias.
- Necessidade de disponibilização de recursos financeiros para pagamento dos itens adquiridos.
- Possibilidade de burocracia excessiva no processo licitatório.

2. Buscar fornecedores dentro do raio de 60 km:

Vantagens:

- redução no risco de entrega dos itens nas secretarias da prefeitura.
- Potencial redução nos custos de aquisição, considerando que alguns fornecedores podem apresentar preços mais competitivos.



Desvantagens:

- Possibilidade de reduzidas participações no certame.
- Em raio maior que 40 km, Dificuldades logísticas na gestão de entrega.



SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha de realizar uma licitação para a contratação de fornecedores de gás de cozinha para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré é fundamentada em diversos aspectos técnicos e operacionais que visam garantir a eficiência, transparência e legalidade do processo de aquisição desses itens.

Em primeiro lugar, a realização de uma licitação possibilita a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que os potenciais fornecedores irão concorrer entre si, buscando apresentar as melhores propostas para vencer o certame. Isso pode resultar em economia de recursos para a Prefeitura, permitindo a aquisição de maior quantidade de itens ou a destinação dos recursos economizados para outras áreas prioritárias.

Além disso, a realização de uma licitação garante a transparência no processo de aquisição dos itens, o que é fundamental para evitar possíveis fraudes, favorecimentos indevidos ou corrupção. Dessa forma, a administração pública e os cidadãos têm a segurança de que a escolha do fornecedor foi feita de forma justa e imparcial, em conformidade com a legislação vigente.

Outro aspecto relevante é o cumprimento da legislação referente à contratação pública. A realização de uma licitação é um requisito legal para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, garantindo a legalidade e a integridade do processo de contratação.

Apesar das vantagens mencionadas, é importante ressaltar algumas desvantagens associadas à realização de uma licitação. O prazo mais longo para a conclusão do processo licitatório pode impactar nas atividades das secretarias que dependem dos itens. Além disso, a disponibilização de recursos financeiros para o pagamento dos itens adquiridos também é uma necessidade que deve ser considerada, exigindo um adequado gerenciamento orçamentário por parte da Prefeitura. Por fim, a possibilidade de burocracia excessiva no processo licitatório pode gerar entraves operacionais que demandam uma gestão eficiente por parte da equipe responsável pela condução do processo.

Nesse contexto, a realização de uma licitação para contratação de fornecedores de gás de cozinha se mostra como a opção mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo a obtenção de produtos de qualidade, a economia de recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 14
RUB. no

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.	Botijão	4.000	R\$ 150,00	R\$ 600.000,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

Inicialmente é necessário trazer a diferença entre a opção de parcelamento ou não parcelamento, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens.

Em determinados casos não é adequado deixar de fazer o parcelamento, que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

Diante disso, sobrelevar notar que, via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar as peculiaridades do mercado.

Tem-se que a regra é a realização de licitação pela opção do parcelamento, exigindo-se justificativa adequada para quando não for utilizar tal opção, demonstrando assim a vantagem desta.

Todavia, no caso de opção pelo não parcelamento, deve ser observado os critérios administrativo, técnico e econômico.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 324
FLS. 15
RUB. *[assinatura]*

Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

Além disso, a licitação parcelada, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

Ademais, a compra não parcelada propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

No que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

Desta feita, só é será indevido a opção pelo não parcelamento da contratação, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

No que tange ao critério Econômico, a licitação a opção pelo o não parcelamento gera um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de livros didáticos, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

Nesse sentido, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 574

16

RUB. 16

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

A licitação será dividida em dois lotes, sendo a contratação por demanda, haja vista que será regulada através do Sistema de Registro de Preços, nos moldes previstos no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa para fornecimento de gás, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré poderá preparar os alimentos necessários para suas secretarias de forma mais econômica.

Além disso, ao registrar os preços de um único fornecedor, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, evitando desperdícios com múltiplos contratos e processos de compra separados. Isso proporcionará uma gestão mais eficaz e otimizada dos recursos da prefeitura, contribuindo para a melhoria da qualidade e agilidade no atendimento das demandas das secretarias municipais. Para tanto, está sendo utilizado o critério de julgamento por lote.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar pesquisa de mercado, prazos de entrega e preços competitivos.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos itens necessários para cada secretaria, visando garantir a adequação dos produtos às necessidades do órgão público.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Thays Cristina Oliveira Parga
Secretária Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

REC. 374
LS 17
UB. *my*

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
de Alto Alegre do Pindaré

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de
Alto Alegre do Pindaré/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, em horário comercial.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação tem por objetivo o Registro de preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, em horário comercial, dada a relevância do fornecimento para o preparo da merenda escolar, a alimentação de pacientes internados na rede de saúde municipal bem como das refeições fornecidas pela secretaria municipal de assistência social.

2.2 A solicitação visa a autorização para aquisição de Gás GLP para fornecimento nas escolas da rede municipal e demais órgãos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

2.3 Por serem produtos de entregas imediatas de no máximo 2 horas de espera, não sendo possível a entrega em prazo superior contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás GLP se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, sendo na elaboração de alimentos para a rede escolar, nos polos de atendimentos de assistências sociais, nos postos de saúde e hospital e demais unidades administrativas ligadas a esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.4 os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a administração a utilizá-la na sua totalidade, cientes de que cada secretaria terá formatação própria de quantitativos a serem utilizados, mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante.

2.5 portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. (COTA PRINCIPAL) Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.	Botijão	3.000	R\$ 150,00	R\$ 450.000,00
02	Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. (COTA RESERVADA ME/EPP)	Botijão	1.000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00



Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.

O quantitativo acima estimado do item 01 será destinado às seguintes secretarias abaixo, das quais serão gerados contratos individuais conforme a seguinte discriminação:

item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Sec. Saúde	Botijão	1.500
02	Sec. Educação	Botijão	1.500
03	Sec. Administração	Botijão	500
04	Sec. Assistência Social	Botijão	500

4 – FONTES DE RECURSOS

4.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1 – Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência, de acordo com as demandas solicitadas;
- 5.2 – Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 5.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 – Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 – Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 5.6 – Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.7 – Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.8 – Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- 5.9 – Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;
- 5.10 – Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- 5.11 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1 – Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA;
- 6.2 – Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 6.3 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.4 – Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;
- 6.5 – Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- 6.6 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;



6.7 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

6.8 – Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a conta da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

8.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, seja comprovada a sua vantajosidade.

8.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

09.1. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

09.2. Não serão aceitos pedidos que estejam divergentes daqueles especificados neste Projeto Básico ou que apresente qualquer espécie de erro.

09.3. O recebimento dos pedidos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto erros, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

09.5. Os serviços fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem erros, serão rejeitados totalmente pela Administração.

09.4.1. O fornecedor ficará obrigado a refazer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

10 – DA ENTREGA

10.1 – O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

10.2 – Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

10.3 – A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.



10.3.1 – Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

10.3.2 – Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

10.3.3 – Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

10.4 – No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

10.5 – Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

10.6 – O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.7 – Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

10.7.1 – O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

11 – GARANTIA

11.8 – A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

11.2 – Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

12.1.1 – A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

12.2 – Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;



12.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

12.4 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.



14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

15 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 - Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Thays Cristina Oliveira Parga
Secretária Municipal de Municipal de Saúde

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
de Alto Alegre do Pindaré

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação do
Município de
Alto Alegre do Pindaré/MA



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 24
RUB. 140

Processo nº 374/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para Registro de preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos ao ordenador de despesa respectivo para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 25
RUB. 14

DESPACHO

Processo nº 374/2025

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 075/2025, a qual nomeia os agentes de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, tendo em vista a autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, determino os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Departamento do Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) Retornem os autos a este setor para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) Retornem os autos para esse Setor para providências;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de dezembro de 2025.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 075/2025



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

PROC. 374
FLS. 26
RUB. *[assinatura]*

PORTARIA Nº 075/2025

Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro

Estado do Maranhão

PROC. 324

FLS. 27

RUB. 1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos
Presidente

Eliete Assis Bezerra
1ª Secretária

ANEXO 01 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Assessor Legislativo	13	RS 1.412,00
02	Assessoria Contábil	1	RS 3.500,00
03	Assessoria de Comunicação	1	RS 2.000,00
04	Assessoria Jurídica	1	RS 4.237,20
05	Chefe de Gabinete	1	RS 3.000,00
06	Controlador Geral	1	RS 4.697,00
07	Diretor da Câmara	1	RS 1.412,00
08	Secretário Geral	1	RS 2.098,00
09	Tesoureiro	1	RS 3.500,00

ANEXO 02 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ord	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2	RS 1.412,00
02	Vigia	2	RS 1.412,00
03	Motorista	1	RS 1.412,00

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 034/2025 Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025 Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

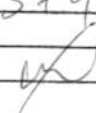
Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=REGAZZONI31@GMAIL.COM

PROC. 374
FLS. 29
RUB. 

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM



Processo / Protocolo: 374/2025

Origem: Sec. Municipal de Educação, Saúde, assistência Social e Administração.

Assunto: Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

DESPACHO

Vieram os autos a esta Assessoria Administrativa para realização de pesquisa de preços visando subsidiar o presente procedimento licitatório, com obtenção da média de preço praticada no mercado para o objeto acima descrito.

Ocorre que, recentemente, em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, realizamos pesquisa de preços.

Nota-se que o objeto constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, o qual serviu de parâmetro para a Pesquisa de Mercado inicial, elaborada por este setor.

Ressalta-se que o preço médio estimado obtido está em consonância com a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Com efeito, o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 040, de 07 de março de 2024, prevê em seu art. 5º, §§ 7ª e 8º, a possibilidade de dispensa, mediante justificativa expressa, da pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por oportuno, cite-se os §§ 2º, 7º e 8º do art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024, bem como o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

Decreto Municipal nº 026/2024 - PMAAP	“Art. 5º.<i>omissis</i>..... (...) § 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência. (...) § 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. § 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior.
--	---



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000C.
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS. 31 374
RUB. *[assinatura]*

não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.

Lei Federal n. 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
(...)

Desse modo, considerando que a pesquisa inicial atente aos ditames do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como, diante da possibilidade legal de dispensa de nova pesquisa, com supedâneo no Decreto Municipal nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, art. 5º, §§ 7º e 8º, pois a referida pesquisa foi realizada há menos de 06 (seis) meses e o objeto a ser cotado, constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que serviu de parâmetro para a pesquisa inicial.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de dezembro de 2025

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 32
RUB. no

Processo nº 374/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência social.

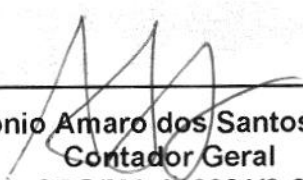
Para: Agente de Contratação

DESPACHO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

Encaminhe os autos do processo ao Agente de Contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de dezembro de 2025.



Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2



DESPACHO

Processo nº 374/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde

Objeto da Contratação: Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelas **Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde**, solicitando o Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, cujo valor estimado da despesa perfaz **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, termo de referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, despacho do setor de cotação de preços, despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

II – DA MINUTA DO EDITAL



Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

III – DA MINUTA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No presente caso se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

IV – DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços**, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Minuta do Edital na modalidade escolhida, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de Dezembro de 2025.

[Assinatura]



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

EDIVAN PINHO PEREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 075/2025

PROC. 374
FLS. 36
RUB. [assinatura]



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/xxxx – CPL/PMAAP

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 36
RUB. 10

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº. 374/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

OBJETO: Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal Compras Públicas.

DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: xx/xx/xxxx, às xx:xxhs

Sistema Eletrônico Utilizado: Compras Públicas

Endereço Eletrônico: <http://www.licitaaap.com.br/>

Endereço para retirada do Edital: <http://www.licitaaap.com.br/>

VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

NATUREZA DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada no fornecimento de gás

PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP Licitação de Ampla Participação.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO POR item, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE E Menor Preço Por item: Intervalo de R\$ 5,00 (Cinco Reais)

INTERVALO DE LANCES

MODO DE DISPUTA Aberto

INFORMAÇÕES

Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02 de janeiro de 2024.

Autoridade Competente/Homologadora: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA

Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 37
RUB. 140

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/xxxx – CPL/PMAAP

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº. 374/2025/PMAAP/MA

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Data da sessão: xx/xx/xxxx.

Horário: xxhxxmin

Local: Portal Compras Públicas: <http://www.licitaap.com.br/>

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal Compras Públicas, por meio do sítio <http://www.licitaap.com.br/>.

1.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.3. Não poderão disputar esta licitação:

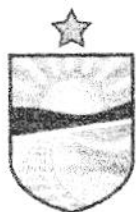
1.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 38
RUB. 10

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

1.3.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

1.4. O impedimento de que trata o item 1.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.3.2 e 1.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.7. O disposto nos itens 1.3.2 e 1.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

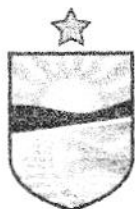
1.9. A vedação de que trata o item 1.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 39
RUB. mo

de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.3.1 deste Edital.

2.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.3 ou 2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 410
RUB. 110

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

3.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

3.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

3.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

3.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

3.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
S. 41
RUB. 140

- 4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 4.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 4.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 4.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 4.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



374
43
10

4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.21.2.2. empresas brasileiras;

4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374

FLS. 44

RUB. 11

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

5.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.

5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada,



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 45
RUB. 130

exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

6.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

6.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

6.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 379
FLS. 46
RUB. *[assinatura]*

6.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

6.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

6.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

6.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

6.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

6.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

6.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.7.1. Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

6.7.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com FLS. 47
www.altoalegredopindare.ma.gov.br RUB. 324
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.7.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

6.7.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

6.7.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

6.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

7.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 48
RUB. 14

8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 8.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

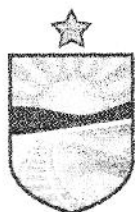
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000.
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS.

RUB.

374

51

14

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal Compras Públicas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a Homologação o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. Os preços registrados e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da CONTRATANTE.

16.4. A CONTRATANTE fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.5. A **vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada caso seja comprovada a sua vantajosidade dentro do prazo**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com fulcro no art.22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora;

16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), xx de xxxxxxxxx de xxxx.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Thays Cristina Oliveira Parga
Secretária Municipal de Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
de Alto Alegre do Pindaré

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 53
RUB. 12

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação do
Município de
Alto Alegre do Pindaré/MA



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 54
RUB. 14

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/xxxx – CPL/PMAAP**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

1.1 – Registro de preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação tem por objetivo o Registro de preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, dada a relevância da prestação dos serviços para a confecção da merenda escolar, a alimentação de pacientes internados na rede de saúde municipal bem como das refeições fornecidas pela secretaria municipal de assistência social.

2.2 A solicitação visa a autorização para aquisição de Gás GLP para fornecimento nas escolas da rede municipal e demais órgãos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA.

2.3 Por serem produtos de entregas imediatas de no máximo 2 horas de espera, não sendo possível a entrega em prazo superior contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás GLP se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, sendo na elaboração de alimentos para a rede escolar, nos polos de atendimentos de assistências sociais, nos postos de saúde e hospital e demais unidades administrativas ligadas a esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.4 os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a administração a utilizá-la na sua totalidade, cientes de que cada secretaria terá formatação própria de quantitativos a serem utilizados, mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante.

2.5 portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.	Botijão	4.000	R\$ 150,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 55
RUB. 10

O quantitativo acima estimado do item 01 será destinado às seguintes secretarias abaixo, das quais serão gerados contratos individuais conforme a seguinte discriminação:

item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Sec. Saúde	Botijão	1.500
02	Sec. Educação	Botijão	1.500
03	Sec. Administração	Botijão	500
04	Sec. Assistência Social	Botijão	500

4 – FONTES DE RECURSOS

4.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1 – Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência, de acordo com as demandas solicitadas;
- 5.2 – Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 5.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 – Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 – Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 5.6 – Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.7 – Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.8 – Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- 5.9 – Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;
- 5.10 – Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- 5.11 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1 – Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA;
- 6.2 – Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 6.3 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.4 – Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;
- 6.5 – Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- 6.6 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 6.7 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000.
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS. 56
RUB. 374

6.8 – Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a conta da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

8.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, seja comprovada a sua vantajosidade.

8.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

09.1. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

09.2. Não serão aceitos pedidos que estejam divergentes daqueles especificados neste Projeto Básico ou que apresente qualquer espécie de erro.

09.3. O recebimento dos pedidos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto erros, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

09.5. Os serviços fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem erros, serão rejeitados totalmente pela Administração.

09.4.1. O fornecedor ficará obrigado a refazer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

10 – DA ENTREGA

10.1 – O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

10.2 – Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

10.3 – A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.



10.3.1 – Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

10.3.2 – Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

10.3.3 – Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

10.4 – No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

10.5 – Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

10.6 – O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.7 – Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

10.7.1 – O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

11 – GARANTIA

11.8 – A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

11.2 – Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

12.1.1 – A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



12.2 – Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

12.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

12.4 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 59
RUB. no

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

15 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 - Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/xxxx – CPL/PMAAP

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 60
RUB. lyd

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e desenvolvimento econômico, 01.612.832/0001-21



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Marcelo Coelho Sousa (Secretário Municipal de Administração e Finanças);
Thays Cristina Oliveira Parga (Secretária Municipal de Municipal de Saúde);
JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS (Secretária Municipal de Assistência Social);
ALTEMAR LIMA DE SOUSA (Secretário Municipal de Educação)



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré necessita de um fornecedor para realizar a obtenção botijões de gás para cozinha que são necessários para as atividades das suas diversas secretarias.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré em relação à aquisição de gases de cozinha é de vital importância. Atualmente, o órgão público necessita do fornecimento de botijões de gás para preparação de alimentos.

Essa situação compromete diretamente as atividades desempenhadas pelas secretarias municipais, uma vez que a falta de acesso a esses materiais impacta na qualidade dos



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 61
RUB.

serviços prestados à população e no funcionamento adequado das repartições públicas. Além disso, em um raio de 60km existem fornecedores que podem realizar a entregas dos itens em um tempo hábil para a evitar atrasos na fornecimento local, de outra forma buscar a solução da necessidade do fornecimento em um raio maior que 60km pode acarreta em possíveis atrasos nas entregas, elevação dos custos de aquisição e até mesmo a impossibilidade de atender às demandas específicas de cada setor.

Portanto, a resolução desse problema torna-se fundamental para garantir o pleno funcionamento e a eficiência das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. A busca por fornecedores qualificados e capazes de suprir as necessidades e medida crucial para atender os interesses públicos e promover a continuidade do serviço público de forma eficaz e transparente.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Alguns requisitos que a solução contratada para o problema da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré deve atender são:

1. Fornecer itens dentro do prazo de 2 (duas) horas, contados do recebimento da solicitação;
2. Ter capacidade de entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos;
3. Realizar o comodato das botijões de gás, vez que a prefeitura não possui os respectivos itens;
4. Dispor de equipe especializada para atendimento das demandas da Prefeitura;
5. Oferecer a opção do fornecimento aos finais de semana, vez que os hospitais funcionam ininterruptamente;
6. Garantir que o gás seja instalado nos seus respectivos locais.

Estes requisitos são essenciais para garantir que a empresa contratada seja capaz de suprir a demanda da Prefeitura e garantir a satisfação e eficiência no fornecimento dos itens têxteis necessários para as atividades municipais.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Realizar licitação para futura e eventual contratação de fornecedores de gás de cozinha:
Vantagens:
 - Possibilidade de obter preços mais competitivos devido à concorrência entre os fornecedores.
 - Garantia de transparência no processo de aquisição dos itens.
 - Cumprimento da legislação referente à contratação pública.

Desvantagens:

- Prazo mais longo para a conclusão do processo de licitação, o que pode impactar nas



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 62
RUB. 14

atividades das secretarias.
- Necessidade de disponibilização de recursos financeiros para pagamento dos itens adquiridos.
- Possibilidade de burocracia excessiva no processo licitatório.

2. Buscar fornecedores dentro do raio de 60 km:

Vantagens:

- redução no risco de entrega dos itens nas secretarias da prefeitura.
- Potencial redução nos custos de aquisição, considerando que alguns fornecedores podem apresentar preços mais competitivos.

Desvantagens:

- Possibilidade de reduzidas participações no certame.
- Em raio maior que 40 km, Dificuldades logísticas na gestão de entrega.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha de realizar uma licitação para a contratação de fornecedores de gás de cozinha para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré é fundamentada em diversos aspectos técnicos e operacionais que visam garantir a eficiência, transparência e legalidade do processo de aquisição desses itens.

Em primeiro lugar, a realização de uma licitação possibilita a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que os potenciais fornecedores irão concorrer entre si, buscando apresentar as melhores propostas para vencer o certame. Isso pode resultar em economia de recursos para a Prefeitura, permitindo a aquisição de maior quantidade de itens ou a destinação dos recursos economizados para outras áreas prioritárias.

Além disso, a realização de uma licitação garante a transparência no processo de aquisição dos itens, o que é fundamental para evitar possíveis fraudes, favorecimentos indevidos ou corrupção. Dessa forma, a administração pública e os cidadãos têm a segurança de que a escolha do fornecedor foi feita de forma justa e imparcial, em conformidade com a legislação vigente.

Outro aspecto relevante é o cumprimento da legislação referente à contratação pública. A realização de uma licitação é um requisito legal para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, garantindo a legalidade e a integridade do processo de contratação.

Apesar das vantagens mencionadas, é importante ressaltar algumas desvantagens associadas à realização de uma licitação. O prazo mais longo para a conclusão do processo licitatório pode impactar nas atividades das secretarias que dependem dos itens. Além disso, a disponibilização de recursos financeiros para o pagamento dos itens adquiridos também é uma necessidade que deve ser considerada, exigindo um adequado gerenciamento orçamentário por parte da Prefeitura. Por fim, a possibilidade de burocracia excessiva no



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 63
RUB. 42

processo licitatório pode gerar entraves operacionais que demandam uma gestão eficiente por parte da equipe responsável pela condução do processo.

Nesse contexto, a realização de uma licitação para contratação de fornecedores gás de cozinha se mostra como a opção mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo a obtenção de produtos de qualidade, a economia de recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP 13 Kg , composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.	Botijão	4.000	R\$ 150,00	R\$ 600.000,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

Inicialmente é necessário trazer a diferença entre a opção de parcelamento ou não parcelamento, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens.

Em determinados casos não é adequado deixar de fazer o parcelamento, que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 64
RUB. 12

Diante disso, sobrelevar notar que, via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar a as peculiaridades do mercado.

Tem-se que a regra é a realização de licitação pela opção do parcelamento, exigindo-se justificativa adequada para quando não for utilizar tal opção, demonstrando assim a vantagem desta.

Todavia, no caso de opção pelo não parcelamento, deve ser observado os critérios administrativo, técnico e econômico.

Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

Além disso, a licitação parcelada, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

Ademais, a compra não parcelada propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

No que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

Desta feita, só é será indevido a opção pelo não parcelamento da contratação, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

No que tange ao critério Econômico, a licitação a opção pelo o não parcelamento gera um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela,



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br/OC.
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS.

RUB.

374
65
m

ou seja, na aquisição de livros didáticos, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

Nesse sentido, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

A licitação será dividida em dois lotes, sendo a contratação por demanda, haja vista que será regulada através do Sistema de Registro de Preços, nos moldes previstos no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa para fornecimento de gás, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré poderá preparar os alimentos necessários para suas secretarias de forma mais econômica.

Além disso, ao registrar os preços de um único fornecedor, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, evitando desperdícios com múltiplos contratos e processos de compra separados. Isso proporcionará uma gestão mais eficaz e otimizada dos recursos da prefeitura, contribuindo para a melhoria da qualidade e agilidade no atendimento das demandas das secretarias municipais. Para tanto, está sendo utilizado o critério de julgamento por lote.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar pesquisa de mercado, prazos de entrega e preços competitivos.

2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos itens necessários para cada secretaria, visando garantir a adequação dos produtos às necessidades do órgão público.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 66
RUB. 4

✓ **CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/xxxx – CPL/PMAAP

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374

FLS 67

RUB.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/xxxx

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL.....** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/000195, neste ato representado respectivamente pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer Sr. **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 0679660968 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. 825.681.207-97, residente e domiciliado nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade e através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, sediada na sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 79673597-/SSP e inscrita no CPF nº 884.617.003-25, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, em ____-__, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e seu



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS 68
RUB. h/

valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxx/xxxx**, **Processo n° 374/2025**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° xxx/xxxx**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 374/2025**.

1.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$		
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo e seja comprovada a sua vantajosidade



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FIS. 69
RUB. 10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.F. (Ordem de Fornecimento).

Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

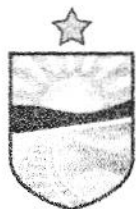
Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de



adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS 71
RUB. 47

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº xxx/xxxx – Proc. Adm. 374/2025** Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - PMAAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 72
RUB. [assinatura]

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2024** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTOZE - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, _____ de _____ de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO III

PROC. 324
FLS. 73
RUB. 14

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 374/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, sediada na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. XXX/XXXX – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 374/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01					
...					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **xx MESES** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 111 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 74
RUB. 160

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;
- 5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 75
RUB. *[assinatura]*

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

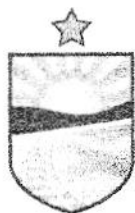
10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 76
RUB. h

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. _____
FLS. 77
RUB. 374

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx – CPL/PMAAP

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ROC. 374
FLS. 78
RUB. 40

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/xxxx – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65300-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 384
FLS. 79
RUB. 110

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 80
RUB. h/

PROCESSO N.º 374/2025

Requerente: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Assistência social, Educação e Saúde.

Assunto: Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

PARECER JURÍDICO N.º 376/2025

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento**.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício** solicitando o Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, Estudo técnico preliminar; Termo de Referência; Despacho do agente de contratação; relatório com pesquisa de mercado e preço médio feita pelo setor de cotação de preços; despacho do setor contábil e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho de autorização do secretário da pasta.

Por fim, verifica-se que o Agente de Contratação juntou aos autos a minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, **uniformes**, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato insito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 81
RUB. 14

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajuste, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (i) os requisitos formais; (ii) o estudo técnico preliminar; (iii) o termo de referência; (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vi) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vii) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados na presente requisição terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as



questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. Fundamentação

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Despacho do Setor de Cotação de Preços;
- Documentos orçamentários;
- Despacho do Agente de Contratações;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

3. Da Escolha da Modalidade



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. _____
FLS. 83
RUB. 374

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

A modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.



Ademais, cabe ressaltar que o Sistema de Registro de Preços está previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 3º, in verbis:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Desta forma, o objeto em questão se adequa perfeitamente nas hipóteses previstas acima, não havendo óbice quanto ao seu prosseguimento.

4. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para o fornecimento dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

5. Das Considerações Finais



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 85
RUB. 4

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

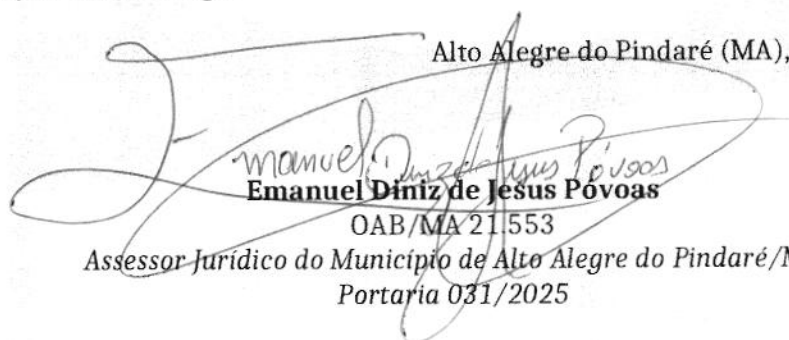
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, sub censura.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 16 de dezembro de 2025.


Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553
Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
Portaria 031/2025



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 86
RUB.

DESPACHO

Processo: 374/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia e encaminho ao Agente de Contratação para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de dezembro de 2025

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 870
RUB. h

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 374/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

OBJETO: Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, em horário comercial.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal Compras Públicas.

DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 09/01/2026, às 15:00hs

Sistema Eletrônico Utilizado: Compras Públicas

Endereço Eletrônico: http://www.licitaaap.com.br/

Endereço para retirada do Edital: http://www.licitaaap.com.br/

VALOR TOTAL Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

ESTIMADO:

NATUREZA DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada no fornecimento de gás

PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP Licitação com itens de ampla concorrência e cota reservada.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO POR item, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES Menor Preço Por item: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo)

MODO DE DISPUTA Aberto

INFORMAÇÕES

Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.

Autoridade Competente/Homologadora: **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA

Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 88
RUB. 12

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 374/2025/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXVIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Data da sessão: 09/01/2025.

Horário: 15h00min

Local: Portal Compras Públicas: <http://www.licitaap.com.br/>

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal Compras Públicas, por meio do site <http://www.licitaap.com.br/>.

1.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.3. Não poderão disputar esta licitação:

1.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

1.3.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

1.4. O impedimento de que trata o item 1.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.3.2 e 1.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.7. O disposto nos itens 1.3.2 e 1.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.9. A vedação de que trata o item 1.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos



de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.3.1 deste Edital.

2.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.3 ou 2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

3.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

3.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

3.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

3.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

3.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta é a indicada no preâmbulo.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 4.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 874
FLS. 94
RUB. 10

4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.21.2.2. empresas brasileiras;

4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

5.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.

5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente



para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

6.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

6.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

6.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

8866 374
FLS 97
RUB. *uf*

6.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

6.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

6.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

6.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

6.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

6.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

6.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.7.1. Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

6.7.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.



6.7.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

6.7.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

6.7.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

6.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

7.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 379
FLS. 99
RUB. 10

8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374

FLS. 102

RUB. 10

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal Compras Públicas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a Homologação o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. Os preços registrados e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da CONTRATANTE.

16.4. A CONTRATANTE fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.5. A **vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada caso seja comprovada a sua vantajosidade dentro do prazo**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com fulcro no art.22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora;

16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), 19 de dezembro de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Thays Cristina Oliveira Parga
Secretária Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E

Alto Alegre do Pindaré

Juntos para **fazer muito mais**

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
de Alto Alegre do Pindaré

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374

FLS. 104

RUB. 104

ALTEMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação do
Município de
Alto Alegre do Pindaré/MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 105
RUB. 14

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação tem por objetivo o Registro de preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede ou filia a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, dada a relevância da prestação dos serviços para a confecção da merenda escolar, a alimentação de pacientes internados na rede de saúde municipal bem como das refeições fornecidas pela secretaria municipal de assistência social.

2.2 A solicitação visa a autorização para aquisição de Gás GLP para fornecimento nas escolas da rede municipal e demais órgãos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA.

2.3 Por serem produtos de entregas imediatas de no máximo 2 horas de espera, não sendo possível a entrega em prazo superior contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás GLP se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, sendo na elaboração de alimentos para a rede escolar, nos polos de atendimentos de assistências sociais, nos postos de saúde e hospital e demais unidades administrativas ligadas a esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.4 os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a administração a utilizá-la na sua totalidade, cientes de que cada secretaria terá formatação própria de quantitativos a serem utilizados, mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante.

2.5 portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.	Botijão	4.000	R\$ 150,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374

FIS 106

RUB.

O quantitativo acima estimado do item 01 será destinado às seguintes secretarias abaixo, das quais serão gerados contratos individuais conforme a seguinte discriminação:

item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Sec. Saúde	Botijão	1.500
02	Sec. Educação	Botijão	1.500
03	Sec. Administração	Botijão	500
04	Sec. Assistência Social	Botijão	500

4 – FONTES DE RECURSOS

4.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1 – Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência, de acordo com as demandas solicitadas;
- 5.2 – Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 5.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 – Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 – Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 5.6 – Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.7 – Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.8 – Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- 5.9 – Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;
- 5.10 – Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- 5.11 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1 – Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA;
- 6.2 – Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 6.3 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.4 – Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;
- 6.5 – Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- 6.6 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 6.7 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;



6.8 – Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a conta da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESAO

8.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, seja comprovada a sua vantajosidade.

8.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

09.1. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

09.2. Não serão aceitos pedidos que estejam divergentes daqueles especificados neste Projeto Básico ou que apresente qualquer espécie de erro.

09.3. O recebimento dos pedidos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto erros, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

09.5. Os serviços fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem erros, serão rejeitados totalmente pela Administração.

09.4.1. O fornecedor ficará obrigado a refazer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

10 – DA ENTREGA

10.1 – O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

10.2 – Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

10.3 – A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.



10.3.1 – Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

10.3.2 – Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

10.3.3 – Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

10.4 – No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

10.5 – Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

10.6 – O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.7 – Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

10.7.1 – O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

11 – GARANTIA

11.8 – A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

11.2 – Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

12.1.1 – A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 109
RUB. W

12.2 – Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

12.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

12.4 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 379
FLS. 110
RUB. h2

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

15 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 - Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. III
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e desenvolvimento econômico, 01.612.832/0001-21



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Marcelo Coelho Sousa (Secretário Municipal de Administração e Finanças);
Thays Cristina Oliveira Parga (Secretária Municipal de Municipal de Saúde);
JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS (Secretária Municipal de Assistência Social);
ALTEMAR LIMA DE SOUSA (Secretário Municipal de Educação)



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré necessita de um fornecedor para realizar a obtenção botijões de gás para cozinha que são necessários para as atividades das suas diversas secretarias.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré em relação à aquisição de gases de cozinha é de vital importância. Atualmente, o órgão público necessita do fornecimento de botijões de gás para preparação de alimentos.

Essa situação compromete diretamente as atividades desempenhadas pelas secretarias municipais, uma vez que a falta de acesso a esses materiais impacta na qualidade dos



serviços prestados à população e no funcionamento adequado das repartições públicas. Além disso, em um raio de 60km existem fornecedores que podem realizar a entregas dos itens em um tempo hábil para a evitar atrasos na fornecimento local, de outra forma buscar a solução da necessidade do fornecimento em um raio maior que 60km pode acarreta em possíveis atrasos nas entregas, elevação dos custos de aquisição e até mesmo a impossibilidade de atender às demandas específicas de cada setor.

Portanto, a resolução desse problema torna-se fundamental para garantir o pleno funcionamento e a eficiência das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. A busca por fornecedores qualificados e capazes de suprir as necessidades e medida crucial para atender os interesses públicos e promover a continuidade do serviço público de forma eficaz e transparente.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Alguns requisitos que a solução contratada para o problema da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré deve atender são:

1. Fornecer itens dentro do prazo de 2 (duas) horas, contados do recebimento da solicitação;
2. Ter capacidade de entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos;
3. Realizar o comodato das botijões de gás, vez que a prefeitura não possui os respectivos itens;
4. Dispor de equipe especializada para atendimento das demandas da Prefeitura;
5. Oferecer a opção do fornecimento aos finais de semana, vez que os hospitais funcionam ininterruptamente;
6. Garantir que o gás seja instalado nos seus respectivos locais.

Estes requisitos são essenciais para garantir que a empresa contratada seja capaz de suprir a demanda da Prefeitura e garantir a satisfação e eficiência no fornecimento dos itens têxteis necessários para as atividades municipais.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Realizar licitação para futura e eventual contratação de fornecedores de gás de cozinha:

Vantagens:

- Possibilidade de obter preços mais competitivos devido à concorrência entre os fornecedores.
- Garantia de transparência no processo de aquisição dos itens.
- Cumprimento da legislação referente à contratação pública.

Desvantagens:

- Prazo mais longo para a conclusão do processo de licitação, o que pode impactar nas



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 113
RUB. [assinatura]

atividades

das

secretarias.

- Necessidade de disponibilização de recursos financeiros para pagamento dos itens adquiridos.

- Possibilidade de burocracia excessiva no processo licitatório.

2. Buscar fornecedores dentro do raio de 60 km:

Vantagens:

- redução no risco de entrega dos itens nas secretarias da prefeitura.

- Potencial redução nos custos de aquisição, considerando que alguns fornecedores podem apresentar preços mais competitivos.

Desvantagens:

- Possibilidade de reduzidas participações no certame.

- Em raio maior que 40 km, Dificuldades logísticas na gestão de entrega.



SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha de realizar uma licitação para a contratação de fornecedores de gás de cozinha para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré é fundamentada em diversos aspectos técnicos e operacionais que visam garantir a eficiência, transparência e legalidade do processo de aquisição desses itens.

Em primeiro lugar, a realização de uma licitação possibilita a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que os potenciais fornecedores irão concorrer entre si, buscando apresentar as melhores propostas para vencer o certame. Isso pode resultar em economia de recursos para a Prefeitura, permitindo a aquisição de maior quantidade de itens ou a destinação dos recursos economizados para outras áreas prioritárias.

Além disso, a realização de uma licitação garante a transparência no processo de aquisição dos itens, o que é fundamental para evitar possíveis fraudes, favorecimentos indevidos ou corrupção. Dessa forma, a administração pública e os cidadãos têm a segurança de que a escolha do fornecedor foi feita de forma justa e imparcial, em conformidade com a legislação vigente.

Outro aspecto relevante é o cumprimento da legislação referente à contratação pública. A realização de uma licitação é um requisito legal para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, garantindo a legalidade e a integridade do processo de contratação.

Apesar das vantagens mencionadas, é importante ressaltar algumas desvantagens associadas à realização de uma licitação. O prazo mais longo para a conclusão do processo licitatório pode impactar nas atividades das secretarias que dependem dos itens. Além disso, a disponibilização de recursos financeiros para o pagamento dos itens adquiridos também é uma necessidade que deve ser considerada, exigindo um adequado gerenciamento orçamentário por parte da Prefeitura. Por fim, a possibilidade de burocracia excessiva no



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. _____
FLS. _____
RUB. _____

processo licitatório pode gerar entraves operacionais que demandam uma gestão eficiente por parte da equipe responsável pela condução do processo.

Nesse contexto, a realização de uma licitação para contratação de fornecedores gás de cozinha se mostra como a opção mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo a obtenção de produtos de qualidade, a economia de recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha GLP 13 Kg , composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.	Botijão	4.000	R\$ 150,00	R\$ 600.000,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

Inicialmente é necessário trazer a diferença entre a opção de parcelamento ou não parcelamento, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens.

Em determinados casos não é adequado deixar de fazer o parcelamento, que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 379
FLS. 115
RUB. 140

Diante disso, sobrelevar notar que, via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar a as peculiaridades do mercado.

Tem-se que a regra é a realização de licitação pela opção do parcelamento, exigindo-se justificativa adequada para quando não for utilizar tal opção, demonstrando assim a vantagem desta.

Todavia, no caso de opção pelo não parcelamento, deve ser observado os critérios administrativo, técnico e econômico.

Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

Além disso, a licitação parcelada, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

Ademais, a compra não parcelada propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

No que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

Desta feita, só é será indevido a opção pelo não parcelamento da contratação, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

No que tange ao critério Econômico, a licitação a opção pelo o não parcelamento gera um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela,



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ROC. 374
FLS. 116
RUB. no

ou seja, na aquisição de livros didáticos, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

Nesse sentido, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

A licitação será dividida em dois lotes, sendo a contratação por demanda, haja vista que será regulada através do Sistema de Registro de Preços, nos moldes previstos no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa para fornecimento de gás, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré poderá preparar os alimentos necessários para suas secretarias de forma mais econômica.

Além disso, ao registrar os preços de um único fornecedor, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, evitando desperdícios com múltiplos contratos e processos de compra separados. Isso proporcionará uma gestão mais eficaz e otimizada dos recursos da prefeitura, contribuindo para a melhoria da qualidade e agilidade no atendimento das demandas das secretarias municipais. Para tanto, está sendo utilizado o critério de julgamento por lote.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar pesquisa de mercado, prazos de entrega e preços competitivos.

2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos itens necessários para cada secretaria, visando garantir a adequação dos produtos às necessidades do órgão público.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
EIS 117
RUB. [assinatura]



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO II

PROC. 374
FLS. 118
RUB. W

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL..... e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/000195, neste ato representado respectivamente pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer Sr. **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 0679660968 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. 825.681.207-97, residente e domiciliado nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade e através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, sediada na sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 79673597-/SSP e inscrita no CPF nº 884.617.003-25, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela(o) Sra(o). XXXXXXXXXXXXX, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, em ____-__, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e seu



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 119
RUB. 140

valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025, Processo n° 374/2025, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de maio de 2021, Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2025, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 374/2025.**

1.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$		
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo e seja comprovada a sua vantajosidade



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 120
RUB. 12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.F. (Ordem de Fornecimento).

Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ROC. 374
FLS. 121
RUB. 44

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ROC. 374
FLS. 122
RUB. 147

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025 – Proc. Adm. 374/2025** Termo de Referência que acompanhou o edital;
- Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- Cancelar-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - PMAAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 123
RUB. 14

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTOZE - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ____ de ____ de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 129
RUB. 129

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 374/205

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, sediada na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. XXX/XXXX – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 374/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01					
...					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **xx MESES** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 111 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 125
RUB. 40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;
- 5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 126
RUB.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 379
FLS. 127
RUB. 14

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 128
RUB. 10

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – CPL/PMAAP

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ROC. 324
RLS 129
RUB. *[assinatura]*

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

FLS.

RUB.

374
130
112

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

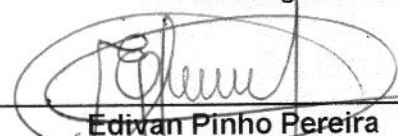
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 131
RUB. 10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 374/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, torna público que realizará no dia **09/01/2026 às 15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras do Município – <http://www.licitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponível no portal acima mencionado.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 19 de dezembro de 2025.


Edivan Pinho Pereira
Pregoeiro da PMAAP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

EXTRATOS

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA Nº 035/2024. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025. PARTES: CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal Saúde I, e pela CONTRATADA: CEAFA - Centro de Apoio às Famílias Maranhenses Eireli – EPP CNPJ sob nº 27.436.571/0001-20 – OBJETO: 1.1. Prorrogação por 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços 035/2024, que tem por objeto a prestação de serviço especializado do tipo “Casa De Apoio” para atendimento da população do município de alto Alegre do Pindaré encaminhadas para tratamento médico no município de São Luis – MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Pregão SRP nº 015/2024-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 201/2024 -PMAAP – PRAZO: Prorroga-se o Prazo de Vigência por 12(doze) meses, ficando pelo período de 30 de dezembro de 2025 até a data de 30 de dezembro de 2026– BASE LEGAL: Art. 84, da Lei nº 14.133 – SIGNATÁRIOS: Thays Cristina Oliveira Parga Secretária Municipal de Saúde e Jorge Luis Cardoso Barros, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de dezembro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal; CONTRATADA: DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69. OBJETO: 5º Prorrogação ao Contrato nº 090/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 4 (quatro) meses para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno. PRAZO: O prazo fica estendido de 31 de dezembro de 2025 até a data de 30 de abril de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021600 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 0016 2101 0000 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de novembro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico, OAB/MA 11.534.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 374/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, torna público que realizará no dia 09/01/2026 às 15:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para

documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código X01J1-BPBCP-N-IPSW-M0F11 ou em <https://validar.it.gov.br> conforme instruções lá colocadas

<http://www.altoalegredopindare.ma.gov.br/diario-oficial-eletronico> • Página 1 • Alto Alegre do Pindaré

REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras do Município – <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 19 de dezembro de 2025. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP

374
134
113

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 19/12/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 19 de Dezembro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	19/12/2025
Validade	19/12/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	30349AE70D2B841588150959FCDDE2DD81B0D7EBF7A1514A7C3F53734FD5FFF4

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Contratadas

Relacionamento 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

Representante

CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES

720.235.972-34

Ação: Assinado em 19/12/2025 05:58:37 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F

IP: 170.239.141.39

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

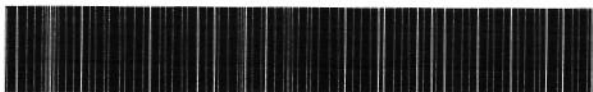
Tipo de Acesso Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): X01J1-BPBOP-NHP9W-M8F1H



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

RUB. 379
136
136

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 137
RUB. 12

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
374/2025	028/2025
SECRETARIA DE ORIGEM	
Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação; Saúde e Assistência Social.	
OBJETO	
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENGARRAFADO DOS TIPOS P-13 INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA E COMODATO DE VASILHAME QUE DISPONHA DE PELO MENOS 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO, OU SEDE, OU FILIAL A PELO AO MENOS 60KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO, E QUE FUNCIONE DIARIAMENTE, 24H POR DIA.	

ATA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 28

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	374
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	09/01/2026 15:00:00	Data Fim Propostas:	09/01/2026 14:59:00
Data Impug./Escl.:	06/01/2026 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, em horário comercial.

Às 15:00 horas do dia 09/01/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N° 075/2025, de 09 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 374, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 28. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

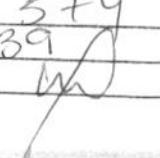
Certame homologado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	MAYTHA GAS	28.929.699/0001-98
PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRIME GAS DISTRIBUIDORA	53.161.396/0001-15

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 28

PROC. 574
FLS. 139
RUB. 

LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e

Quantidade: 3000

Valor: 450.000,00

Vencedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA 53.161.396/0001-15 Valor: 443.700,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA	150,000	450.000,000	06/01/2026 10:08:24	CLASSIFICAD
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP	150,000	450.000,000	08/01/2026 18:48:44	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor	
1 PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	443.700,000	
2 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	DESCCLASSIFICADO	444.000,000	

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/01/2026 16:57:54	443.700,000	PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA
09/01/2026 15:19:22	444.000,000	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
09/01/2026 15:17:47	447.000,000	PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA
09/01/2026 15:06:02	450.000,000	PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA
09/01/2026 15:06:02	450.000,000	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 28

PROC. 374
FLS. 140
RUB. 140

LOTES / ITENS

Nº 02

Situação: FRACASSADO

Descrição: Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e

Quantidade: 1000

Valor: 150.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA	150,000	150.000,000	06/01/2026 10:08:30	CLASSIFICAD
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP	150,000	150.000,000	08/01/2026 18:48:53	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

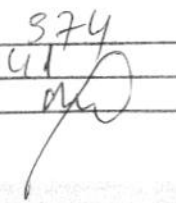
Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	DESCCLASSIFICADO	149,000
2 PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	149.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/01/2026 15:15:05	149,000	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
09/01/2026 15:17:22	149.000,000	PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA
09/01/2026 15:06:03	150.000,000	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
09/01/2026 15:06:03	150.000,000	PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 28

 PROC. 374
 FLS 141
 RUB. 

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/12 11:31	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01612832000121/compras/2025/90
09/01 15:01	Sistema		Sessão pública aberta!
09/01 15:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Boa tarde, senhores licitantes.
09/01 15:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2025, promovido pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
09/01 15:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
09/01 15:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021.
09/01 15:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo previsto, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
09/01 15:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 56, §2º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
09/01 15:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Desta feita, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
09/01 15:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
09/01 15:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
09/01 15:04	EDIVAN PINHO PEREIRA		Feitos os avisos preliminares, informo que as propostas iniciais serão ordenadas.
09/01 15:05	EDIVAN PINHO PEREIRA		Classificadas as propostas iniciais, informo que será aberta a fase de lances.
09/01 15:06	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/01 15:06	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/01 15:15	Sistema	02	O Fornecedor 632647 solicitou a exclusão do lance de R\$ 149.000,00 do lote/item nº 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ...
09/01 15:16	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/01 15:16	Sistema	02	O lote/item nº 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/01 15:19	Sistema	02	Disputa do lote/item nº 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... encerrada!
09/01 15:19	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... foi o fornecedor com valor R\$ 149.000,00 !
09/01 15:21	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... encerrada!
09/01 15:21	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... foi o fornecedor com valor R\$ 444.000,0000 !
09/01 15:21	Sistema		Fase de disputa encerrada
09/01 15:46	EDIVAN PINHO PEREIRA		Neste momento, informo a suspensão da sessão, com retorno dia 12/01/2026, às 09h00min.
12/01 09:19	EDIVAN PINHO PEREIRA		Bom dia, senhores licitantes.
12/01 09:19	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo a retomada do certame.
12/01 09:37	EDIVAN PINHO PEREIRA		Verifiquei que na disputa do lote 02, um licitante solicitou cancelamento de seu lance, sendo que o pedido não foi apreciado dentro do tempo limite. Desta forma, a disputa do lote 02 será reiniciada.
12/01 09:38	Sistema	02	A fase do Lote/Item 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... foi retomada para DISPUTA ENCERRADA por: EDIVAN PINHO PEREIRA. Motivo: Pedido de cancelamento de lance realizado, sem análise dentro da disputa do item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 28

 PROC. 374
 FLS. 142
 RUB. 10

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/01 10:25	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ...!
12/01 10:25	Sistema	01	O licitante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... no local de envio de lances!
12/01 10:25	Sistema		O Fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA pode enviar mensagens.
12/01 10:26	EDIVAN PINHO PEREIRA		Questiono à arrematante do item 01 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA: Há possibilidade de redução dos valores ofertados?
12/01 10:26	COMERCIAL MAYTHA DE GAS		Bom dia Sr. Pregoeiro já estamos no nosso melhor valor.
12/01 10:32	EDIVAN PINHO PEREIRA		Negociação realizada para o item 01.
12/01 16:40	Sistema		O Fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA não pode enviar mensagens.
12/01 16:44	EDIVAN PINHO PEREIRA		Retificando a informação anteriormente exarada no chat: a disputa pelo item 02 não será reiniciada, haja vista que os licitantes já foram identificados em sessão pública de forma automática após a finalização da disputa dos itens. Desta forma, o lance da atual arrematante será cancelado, visto que de fato fora solicitado em sessão, e por ser de sua responsabilidade a inserção dos valores de oferta, não poderá ofertar outro lance, sendo que a próxima licitante será chamada para negociação.
12/01 16:44	Sistema	02	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e Motivo: O licitante solicitou o cancelamento do lance em sessão pública.
12/01 16:44	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... é o fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA.
12/01 16:45	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ...!
12/01 16:45	Sistema	02	O licitante PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... no local de envio de lances!
12/01 16:45	Sistema		O Fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
12/01 16:45	EDIVAN PINHO PEREIRA		Questiono à arrematante do item 02 PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA: Há possibilidade de redução dos valores ofertados?
12/01 17:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		Considerando a ausência de manifestação pela licitante PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA, considera-se a impossibilidade de redução do valor ofertado.
12/01 17:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		Neste momento, informo a suspensão da sessão, com retorno amanhã, dia 13/01/2026, às 09h00min.
13/01 09:04	EDIVAN PINHO PEREIRA		Bom dia, senhores licitantes.
13/01 09:05	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo a retomada do certame.
13/01 09:06	EDIVAN PINHO PEREIRA		Neste momento, será solicitada a proposta readequada dos itens 01 e 02, sob pena de desclassificação.
13/01 09:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada de proposta readequada, sob pena de desclassificação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/01/2026 11:20:00
13/01 09:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada de proposta readequada, sob pena de desclassificação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/01/2026 11:20:00
13/01 09:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA!
13/01 11:45	Sistema	02	O fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e Motivo: O licitante não apresentou sua proposta readequada, descumprindo a diligência para tanto e demonstrando desinteresse no cumprimento do preço proposto.
13/01 11:45	Sistema	02	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 02 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
13/01 11:50	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que a proposta da licitante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA está APROVADA.
13/01 11:50	EDIVAN PINHO PEREIRA		Desta forma, será aberto prazo de intenção recursal do ato de julgamento da proposta.
13/01 11:51	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/01/2026 12:06:02

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 28

PROC. 374
 FLS. 193
 RUB. 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/01 12:17	EDIVAN PINHO PEREIRA		Finalizado o prazo de intenção recursal do julgamento da proposta sem qualquer manifestação, informo que será aberto prazo para juntada dos documentos de HABILITAÇÃO da licitante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA.
13/01 12:17	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada dos documentos de HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/01/2026 14:30:00
13/01 14:25	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA!
13/01 16:49	Sistema		O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A licitação busca fornecedor localizado dentro de um raio de 60km de distância, conforme explanado no Estudo Técnico Preliminar e exposto no Termo de Referência, sendo que a licitante em apreço tem sede no município de Chapadinha/MA, a mais de 300km de distância, descumprindo o requisito de territorialidade imposto.
13/01 16:49	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... é o fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA.
13/01 16:50	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ...!
13/01 16:50	Sistema	01	O licitante PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... no local de envio de lances!
13/01 16:50	EDIVAN PINHO PEREIRA		Questiono à arrematante do item 01 PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA: Há possibilidade de redução dos valores ofertados?
13/01 16:50	Sistema		O Fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
13/01 17:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Considerando a ausência de manifestação pela licitante PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA, considera-se a impossibilidade de redução do valor ofertado.
13/01 17:02	EDIVAN PINHO PEREIRA		Neste momento, será solicitada a proposta readequada do item 01, sob pena de desclassificação.
13/01 17:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada da proposta readequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/01/2026 19:05:00
13/01 17:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA!
13/01 17:43	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que a proposta da licitante PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA está APROVADA.
13/01 17:43	EDIVAN PINHO PEREIRA		Desta forma, será aberto prazo de intenção recursal do ato de julgamento da proposta.
13/01 17:43	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/01/2026 17:58:37
13/01 17:59	EDIVAN PINHO PEREIRA		Finalizado o prazo de intenção recursal do julgamento da proposta sem qualquer manifestação, informo a suspensão da sessão, com retorno às 09h00min de amanhã (14/01/2026).
14/01 09:14	EDIVAN PINHO PEREIRA		Bom dia, senhores licitantes.
14/01 09:14	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo a retomada do certame.
14/01 09:15	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que será aberto prazo para juntada dos documentos de HABILITAÇÃO da licitante PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA.
14/01 09:17	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada dos documentos de HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/01/2026 11:20:00
14/01 10:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA!
14/01 10:45	EDIVAN PINHO PEREIRA		informo que após análise da documentação da licitante PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA, considero esta HABILITADA.
14/01 10:45	EDIVAN PINHO PEREIRA		Desta forma, será aberto prazo de intenção recursal do ato de julgamento da HABILITAÇÃO.
14/01 10:45	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/01/2026 11:00:41
14/01 14:26	EDIVAN PINHO PEREIRA		Finalizado o prazo de intenção recursal sem qualquer manifestação, informo a finalização da sessão. Agradeço a participação de todos.
14/01 14:26	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por EDIVAN PINHO PEREIRA. Motivo: Fase recursal encerrada..

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

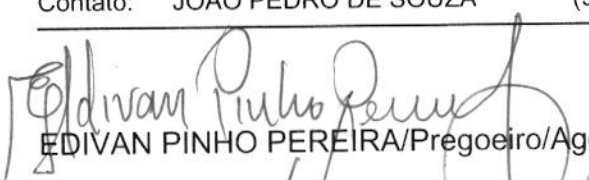
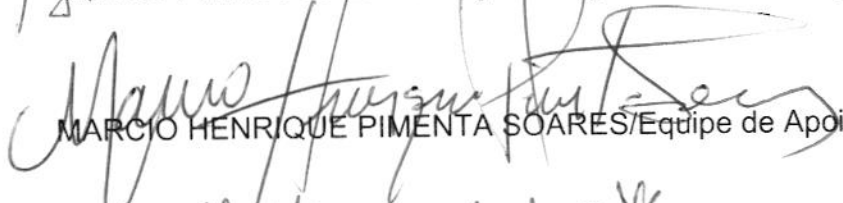
Nº 28

PROC. 374
FLS. 144
RUB. 144

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/01 14:27	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... encerrada.
14/01 14:27	Sistema	01	O fornecedor PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ...
14/01 15:17	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e ... foi ADJUDICADO.
14/01 15:17	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA . Motivo: Certame adjudicado..
15/01 10:00	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA . Motivo: Certame homologado..

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	MAYTHA GAS	28.929.699/0001-98
Contato: Rogério de Sousa Teles	(98)9918-8398	grupomaythalicitacao@gmail.com
PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRIME GAS DISTRIBUIDORA	53.161.396/0001-15
Contato: JOÃO PEDRO DE SOUZA	(98)989093746	primegasma@gmail.com


EDIVAN PINHO PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contratação
MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES/Equipe de Apoio
MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS/Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 145
RUB. [assinatura]

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
374/2025	028/2025
SECRETARIA DE ORIGEM	
Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação; Saúde e Assistência Social.	
OBJETO	
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENGARRAFADO DOS TIPOS P-13 INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA E COMODATO DE VASILHAME QUE DISPONHA DE PELO MENOS 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO, OU SEDE, OU FILIAL A PELO AO MENOS 60KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO, E QUE FUNCIONE DIARIAMENTE, 24H POR DIA.	

PROPOSTA DE PREÇO

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA





COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ
CNPJ: 28.929.699/0001-98
CHAPADINHA- MA

PROC. 374
FLS. 146
RUB. 170

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Att. Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – CPL/PMAAP

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA

CNPJ 28.929.699/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.544336-6

Localizado na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA

Tel.: 98-991883988; e-mail: grupomaythalicitacao@gmail.com

Banco sicoob, Agencia: 4436, Conta corrente: 15234-0

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	TOTAL	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial. (COTA PRINCIPAL) Obs: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega.	ULTRAGAZ	UND	3000	R\$ 148,00	R\$ 444.000,00
TOTAL						R\$ 444.000,00

1 - QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação e seus respectivos anexos. Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a prestação de serviços e concordamos com a



COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ
CNPJ: 28.929.699/0001-98
CHAPADINHA- MA

PROC. 374
FLS. 147
RUB. [assinatura]

totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

2- PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.0 A VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS (SESSENTA DIAS)

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

3.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

4 – DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a contribuições fiscais e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos produtos.

4.2. Declaramos conhecer e aceitar na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

ou em qualquer repartição da prefeitura, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento no prazo exigido no edital do seguinte pregão.

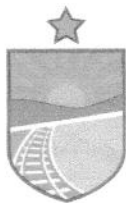
4.4. Declaramos que os produtos cotados são de qualidade e tem garantia contra defeito de execução bem como somos cientes de que o acaso constatado alguma imperfeição, os bens serão devolvidos com imputação de eventuais penalidades.

4.5. Declaramos o compromisso a respeitar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamento de proteção.

Chapadinha 13 DE JANEIRO DE 2026

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA

CNPJ 28.929.699/0001-98
ROGERIO DE SOUSA TELES
CPF: 041.856.293-89
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 148
RUB. 14

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
374/2025	028/2025
SECRETARIA DE ORIGEM	
Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação; Saúde e Assistência Social.	
OBJETO	
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENGARRAFADO DOS TIPOS P-13 INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA E COMODATO DE VASILHAME QUE DISPONHA DE PELO MENOS 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO, OU SEDE, OU FILIAL A PELO AO MENOS 60KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO, E QUE FUNCIONE DIARIAMENTE, 24H POR DIA.	

PROPOSTA DE PREÇO

PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

🌐 CNPJ: 53.161.396/0001-15

✉ Primegas@gmail.com

📍 Rua Bartolomeu Bueno, n 326, bairro jardim tropical. Cep 65.300-850, Santa Inês - MA.

☎ (98) 98588-8883 | 📱 @primegasdistribuidora...

CARTA PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2025/PMAAP/MA

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

Razão Social: PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO, 326, BAIRRO JARDIM TROPICAL, Santa Inês – MA

C.N.P.J: 53.161.396/0001-15

EMAIL: primegasma@gmail.com

1. PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUÉFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENGARRAFADO DOS TIPOS P-13 INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA E COMODATO DE VASILHAME QUE DISPONHA DE PELO MENOS 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO, OU SEDE, OU FILIAL A PELO MENOS 60KM DESTE MUNICÍPIO, E QUE FUNCIONE DIARIAMENTE, EM HORÁRIO COMERCIAL.	R\$ 443.700,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

- 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) dias.
- 3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 12 (DOZE) meses.
- 4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA NO VALOR TOTAL CORRESPONDENTE AOS ITENS FORNECIDOS.
- 5. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:** Banco do Brasil; Agência:613-0; Conta corrente: 85368-2.
- 6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:**
NOME COMPLETO: João Pedro de Souza Meneses;
RG: 044822182012-4; **CPF:** 610.810.203-93;
NACIONALIDADE: Brasileiro;
ESTADO CIVIL: Solteiro;
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil;
ENDEREÇO: Rua 21 de setembro, bairro sabbak, número 685, Santa Inês – MA;
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO.

Santa Inês – MA, 13 de Janeiro de 2026.

PRIME GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

JOAO PEDRO DE SOUZA
MENESSES:61081020393
393

Assinado de forma digital por
JOAO PEDRO DE SOUZA
MENESSES:61081020393
Dados: 2026.01.13 17:12:23
+03'00'

PRIME GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.161.396/0001-15
JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESSES
CPF: 610.810.203-93
PROPRIETÁRIO

🌐 CNPJ: 53.161.396/0001-15

✉ Primegas@gmail.com

📍 Rua Bartolomeu Bueno, n 326, bairro jardim tropical. Cep 65.300-850, Santa Inês - MA.

☎ (98) 98588-8883 | 📱 @primegasdistribuidora_



PROC. 374
FLS. 151
RUB. 40

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2025/PMAAP/MA

Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO, BUTANO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL.	BOTIJÃO	3.000	R\$ 147,90	R\$ 443.700,00
R\$ 443.700,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).					

Santa Inês – MA, 13 de Janeiro de 2026.

PRIME GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

JOAO PEDRO DE SOUZA
MENESES:61081020393
1020393

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO DE SOUZA
MENESES:61081020393
Dados: 2026.01.13 17:13:11 -03'00'

PRIME GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.161.396/0001-15
JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES
CPF: 610.810.203-93
PROPRIETÁRIO

🌐 CNPJ: 53.161.396/0001-15
✉ Primegas@gmail.com
📍 Rua Bartolomeu Bueno, n 326, bairro jardim tropical. Cep 65.300-850, Santa Inês - MA.
☎ (98) 98588-8883 | 📱 @primegasdistribuidora_

A EMPRESA PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA DECLARA QUE:

Expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital,

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr. João Pedro de Souza Meneses, portador da Carteira de Identidade nº. 044822182012-4 e do CPF nº. 610.810.203-93, empresário, solteiro, residente na Rua 21 de Setembro, Bairro Sabbak, número 685, Santa Inês – MA, como representante devidamente constituído da empresa PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 53.161.396/0001-15, sediada na Rua Bartolomeu Bueno, 326, Bairro Jardim Tropical, Santa Inês – MA.
- b) Para contato comercial: Sr. João Pedro de Souza Meneses; Telefone Celular nº: (98) 98909-3746, E-mail: primegasma@gmail.com

Santa Inês – MA, 13 de Janeiro de 2026.

PRIME GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

JOAO PEDRO DE SOUZA
MENESSES:61081020393
20393

Assinado de forma digital
por JOAO PEDRO DE
SOUZA
MENESES:61081020393
Dados: 2026.01.13
17:13:25 -03'00'

PRIME GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.161.396/0001-15
JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESSES
CPF: 610.810.203-93
PROPRIETÁRIO

🌐 CNPJ: 53.161.396/0001-15

✉ Primegas@gmail.com

📍 Rua Bartolomeu Bueno, n 326, bairro jardim tropical. Cep 65.300-850, Santa Inês - MA.

☎ (98) 98588-8883 | @ @primegasdistribuidora_

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2025/PMAAP/MA

Prezado Senhor,

O Sr. João Pedro de Souza Meneses, portador da Carteira de Identidade nº. 044822182012-4 e do CPF nº. 610.810.203-93, empresário, solteiro, residente na Rua 21 de Setembro, Bairro Sabbak, número 685, Santa Inês – MA, como representante devidamente constituído da empresa PRIME GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 53.161.396/0001-15, sediada na Rua Bartolomeu Bueno, 326, Bairro Jardim Tropical, Santa Inês – MA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital, declara, sob as penas da Lei, que:

- A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – CPL/PMAAP**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Inês – MA, 13 de Janeiro de 2026.

PRIME GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

JOAO PEDRO DE SOUZA
MENESES: 61081020393
1020393

Assinado de forma
digital por JOAO
PEDRO DE SOUZA
MENESES: 61081020393
Dados: 2026.01.13
17:13:39 -03'00'

PRIME GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.161.396/0001-15
JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES
CPF: 610.810.203-93
PROPRIETÁRIO



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 374
FLS. 155
RUB. 140

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
374/2025	028/2025
SECRETARIA DE ORIGEM	
Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação; Saúde e Assistência Social.	
OBJETO	
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENGARRAFADO DOS TIPOS P-13 INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA E COMODATO DE VASILHAME QUE DISPONHA DE PELO MENOS 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO, OU SEDE, OU FILIAL A PELO AO MENOS 60KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO, E QUE FUNCIONE DIARIAMENTE, 24H POR DIA.	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01634634330, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 07/09/1994, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 0164084120010-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, nº 31, DA CRUZ, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

 ALCIELENE DE SOUSA TELES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 89234405315, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 20/08/1972, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 0429122020112-SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, nº 31, DA CRUZ, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

 CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA e terá sede na RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235, DA CRUZ, Chapadinha, MA, CEP 65500000 e usará a expressão MAYTHA GAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), CNAE 4784-9/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato

em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
ALCILENE DE SOUSA TELES	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ALCILENE DE SOUSA TELES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

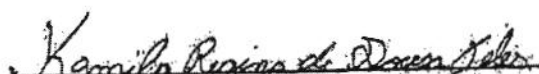
CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

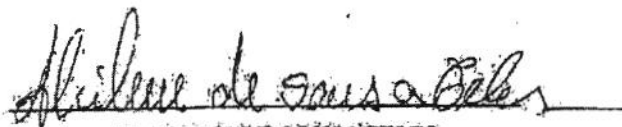
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha, 05 de 10 de 2017


KAMILA REGINA DE SOUSA TELES
Sócio


ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócio/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 17:51 SOB Nº 21200979563.
PROTOCOLO: 171203437 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704141733. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS. 24/10/2017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG nº. 0429122020112 SESP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 Bairro Da Cruz Chapadinha- MA CEP 65500-000 e **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, solteira, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG. nº 0164084120010 SSP/MA e CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 Bairro Da Cruz Chapadinha- MA CEP 65500-000, únicas sócias componentes da empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME**, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o nº 21200979563 resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá à sócia, **ALCILENE DE SOUSA TELES** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, a sócia minoritária outorga poderes especiais a sócia majoritária para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO - A Sócia e Administradora declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incursa na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes desta alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:21 SOB Nº 20190237155.
PROTOCOLO: 190237155 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901176617. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PROC. 874
FLS. 168
RUB. 168

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadinha - MA, 07 de março de 2019.

Alcilene de Sousa Teles
ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócia Administradora

Kamila Regina de Sousa Teles
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES
Sócia

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 68 - Centro - Tel.: (99) 3471.0728 / 98157.2473 - cartorio@chapadinhama.jucema.com.br
DE SOUSA TELES KAMILA REGINA DE SOUSA TELES e ALCILENE DE SOUSA TELES
Emol. R\$ 7,00 FERC. R\$ 0,20 PER. R\$ 1,04 Total R\$ 8,24
Doutor. Em testemunho da verdade
Chapadinha-MA 12/03/2019 16:52
Lucas Barrios de Araújo - Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:21 SOB Nº 20190237155.
PROTOCOLO: 190237155 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901176617. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PROC. 374
FLS. 1610SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG nº. 0429122020112 SESP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/nº Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000 e **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG. nº 0164084120010 SSP/MA e CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/nº Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000, únicas sócias componentes da empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200979563** resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social uma vez que admitiu os sócios com as cláusulas e condições seguintes:

RODRIGO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH nº. 05135723972 **DETRAN-MA** e do CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).

PROC. 374
 FLS. 1620
 RUB. 1620

- 7319-0/02 - Promoção de vendas
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.)
 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração do capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), e as sócias, **ALCILENE DE SOUSA TELES** e **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, sócias da empresa ora em alteração, utiliza-se do capital social, cede e transfere para os sócios **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e **RODRIGO DE SOUSA TELES** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas

Sócios	Quotas	Total R\$
- ALCILENE DE SOUSA TELES	85.000 QUOTAS - R\$	85.000,00
- KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	5.000 QUOTAS - R\$	5.000,00
- RODRIGO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS - R\$	5.000,00
- ROGÉRIO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS - R\$	5.000,00
- TOTAIS	- 100.000 QUOTAS - R\$	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, **RODRIGO DE SOUSA TELES** e **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, que ficam investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde os sócios administradores poderão assinar em conjunto com todos os gerentes, ficando vedado aos sócios-administradores, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PROC. 374
 FLS. 163
 RUB. m

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, e tem sede e domicílio tributário na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R\$
- ALCILENE DE SOUSA TELES	85.000 QUOTAS - R\$ 85.000,00	
- KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	5.000 QUOTAS - R\$ 5.000,00	
- RODRIGO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS - R\$ 5.000,00	
- ROGÉRIO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS - R\$ 5.000,00	
-TOTAIS	100.000 QUOTAS - R\$ 100.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades são:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).

7319-0/02 - Promoção de vendas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.)
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, **RODRIGO DE SOUSA TELES** e **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, que ficam investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde os sócios administradores poderão assinar em conjunto com todos os gerentes, ficando vedado aos sócios-administradores, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadinha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadinha/MA, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES
Sócio Administrador

RODRIGO DE SOUSA TELES
Sócio Administrador

KAMILA R. DE S. TELES CARNEIRO
Sócia

ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. 374
FLS. 166
RUB. *[assinatura]*

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 14:25 SOB N° 20211421553.
PROTOCOLO: 211421553 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201923536. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, COMERCIAL
MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

PROC. 377
FLS. 163
[assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG nº. 0429122020112 SESP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/nº Centro Chapadinha- MA CEP 65500000.

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG. nº 0164084120010 SSP/MA e CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/nº Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000.

RODRIGO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 DETRAN-MA e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH nº. 05135723972 DETRAN-MA e do CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200979563** resolvem de comum acordo alterar seu ato constitutivo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve abrir uma filial na Rua Alferes Antonio Garreto, s/nº centro, Mata Roma - MA Cep: 65.510-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital integralizado da filial fica destacado da matriz em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da filial fica:

- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).

7319-0/02 - Promoção de vendas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

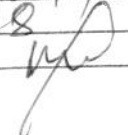
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.)

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

PROC. 374
FLS. 168
RUB. 

CLÁUSULA QUARTA: A filial iniciará suas atividades no momento de seus registros nos órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e demais alterações, não alcançadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha -MA, para exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha - MA 07 de dezembro de 2022

RODRIGO DE SOUSA TELES
Socio administrador

ROGÉRIO DE SOUSA TELES
Sócio administrador

ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócia

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO
Sócia



PROC. 374
FLS. 168
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022 06:04 SOB N° 21900362186.
PROTOCOLO: 221429301 DE 07/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215716988. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. 374
 FLS 169
 RUB. mu

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 042912202011-2 DATA DE EMISSÃO 06/01/2017

NOME ALCILENE DE SOUSA TELES

FILIAÇÃO JOAO GOMES DE AGUIAR E MARIA FRANCISCA DE SOUSA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/08/1972

CPF 892344053-15

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 2008

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MADEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROC. 374
FLS. 170
RUB. mm

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016408412001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2018

NOME KAMILA REGINA DE SOUSA TELES

FILIAÇÃO CARNEIRO

FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO E
ALCILENE DE SOUSA TELES

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO 07/09/1994

DOC ORIGEM CASAM. N.0000553 FLS.079 LIV.00003

CPF 016346343-30

SÃO LUIS-MA P-013

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/09/93

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA CÍVEL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR68326838





Kamila Regina de Sousa Teles Carneiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PROC. 374
FLS. 171
RUB. nyd

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **892.344.053-15**

Nome: **ALCILENE DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **20/08/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/08/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:46:41** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4383.D7DE.841E.8B36**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PROC. 374
FLS. 122
RUB. RW

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **016.346.343-30**

Nome: **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**

Data de Nascimento: **07/09/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/11/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:49:00** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7387.EA7F.D9E9.FBCB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.856.293-89**

Nome: **ROGERIO DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **27/04/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:50:40** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3E45.FA0C.492A.2889**

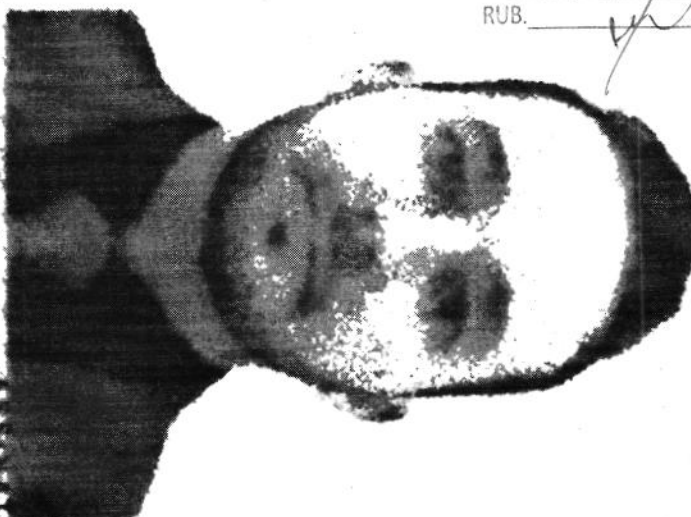


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

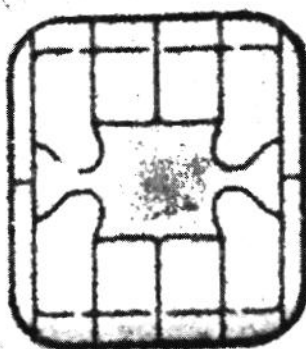
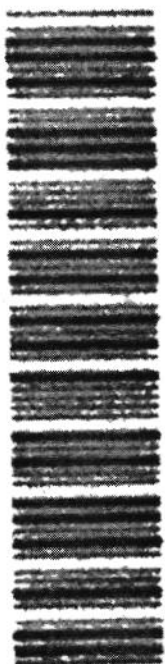
USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

PROC. 374
FLS. 175
RUB. *[initials]*



Região de S. T. A.

ASSINATURA DO PORTADOR

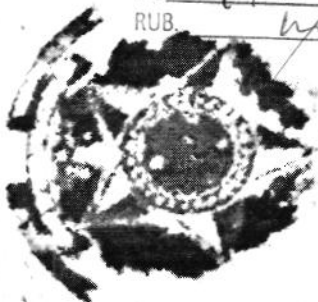


OBSERVAÇÕES

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13885401

PROC. 324
FLS. 176
RUB. *[initials]*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ROGERIO DE SOUSA TELES

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO
ALCILENE DE SOUSA TELES

NATURALIDADE

CHAPADINHA-MA

RG

016468392001517 - SSP/MA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

S/M

DATA DE NASCIMENTO

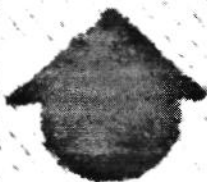
27/04/1992

CPF

044.856.293-89

VIA EXPEDIDO EM

01 04/03/2017



Thiago Roberto Moraes

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

PROC. 374
FLS. 177
RUB. 4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO DE SOUSA TELES

DOC. IDENTIDADE / CRM, EMISSÃO / UF
0164083820019 SSP MA

CPF
041.750.863-82

DATA NASCIMENTO
31/10/1990

RELACÃO
FRANCISCO DE LIMA TELES
S
ALCILENE DE SOUSA TELES
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. 102
JAB

Nº REGISTRO
04615740908

VALIDADE
17/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/04/2009

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820745621

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/05/2019

60304075848
MA040511065

MARANHÃO



R.C. 374
FLS. 178
RUB. up

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.750.863-82**

Nome: **RODRIGO DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **31/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:52:04** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **76FC.3BB2.CEE3.DBCE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PROC.
FLS.
RUB.374
1797
un

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAYTHA G.A.S	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2195
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 08:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PROC.
FLS.
RUB.374
180
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2195
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 08:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PROC. 274
FLS. 181
RUB. 40

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.929.699/0001-98
NOME EMPRESARIAL:
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:



Nome/Nome Empresarial:
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO
Qualificação:
22-Sócio



Nome/Nome Empresarial:
ROGERIO DE SOUSA TELES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador



Nome/Nome Empresarial:
ALCILENE DE SOUSA TELES
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO DE SOUSA TELES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

PROC. 374
FLS. 182
RUB. [assinatura]

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/04/2024 às 08:04 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

Nº 2/2026

Insc. Municipal
1221-0

CNPJ
28.929.699/0001-98

Data da Constituição
24/10/2017

Nome/Razão Social
COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Data de Início
24/10/2017

Denominação Comercial
MAYTHÁ GÁS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4784900-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Atividades Secundárias
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número
235

Complemento

Quadra
Bairro
DA CRUZ

Data de Cadastro
29/10/2018

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
LP5C-PVKH

Informações Adicionais

Com base na Lei nº 1.392/2023 - Artigo - 122 - É assegurada à Guarda Municipal De Chapadina, a utilização de outras denominações consagradas pelo uso, como: Guarda Civil, Guarda Civil Municipal e Policia Municipal

CHAPADINHA-MA, 05 de janeiro de 2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/01/2026 11:27:36

PROC. 374
FLS. 184
RUB. *[assinatura]*

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Nº 001/2026

Chapadinho, 05/01/2026

DISPENSA

O setor de Vigilância Sanitária local vem através deste, informar que o estabelecimento abaixo citado, não necessita de Alvará de Autorização Sanitária para funcionamento, devido a sua atividade autorizada.

CNPJ: 28.929.699/0001-98

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

NOME DE FANTASIA: MAYTHA GAS

ATIVIDADE AUTORIZADA: 47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS
LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

ENDEREÇO: R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS Nº 235 **BAIRRO:** CRUZ

Anderson Almeida
Coordenador da Vigilância Sanitária

Anderson Almeida Vais Costa
Coordenador de
Vigilância Sanitária
Matrícula 14766

PROC. 374
FLS. 185
RUB. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, designado pela Portaria nº 14/2021 de 1º de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha de 01 de janeiro de 2021, no uso atribuições que lhe confere o Art. 4º I, II, Art. 20º, Art. 42º da Lei nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadinha, e o art. 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e a Prefeitura Municipal de Chapadinha por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Expedir a Licença Ambiental Simplificada nº 001/2022

Processo: 21.03208.02160044/2018

EMPRESA: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME

CNPJ: 28.929.699/0001-2018

ENDEREÇO: Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Bairro Da Cruz

CEP: 65.500-000 CIDADE: CHAPADINHA-MA UF: MA

Relativo à Licença Ambiental Simplificada para COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME, no Município de Chapadinha - MA, cujo a atividade principal é de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
CNAE 47.84.0-00

Esta Licença Operação é válida pelo período de 04 (quatro) anos a contar desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes deste processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Chapadinha - MA, 24 de maio de 2022

Lucas Costa Gomes
Lucas Costa Gomes

Secretário Municipal Adjunto De Meio Ambiente

PROCESSO Nº 21.03208.02160044/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JONAM

Licença Ambiental Simplificada

**Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada Nº 001/2022****1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Esta Licença deve ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA. O empreendedor providenciará a publicação da concessão da LAS de acordo com as instruções da SEMAM, enviando a cópia da publicação à mesma.
- 1.2. Está o empreendedor licenciado para operar em área de seu domínio, conforme endereço constante da LAS, atividade de comércio varejista de produtos de gás liquefeito de petróleo.
- 1.3. O requerente deverá solicitar a renovação da Licença com até 120 (cento e vinte) dias antes de findo o prazo de validade da referida licença, Resolução CONAMA nº237/97;
- 1.4. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e a medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.5. A SEMAM deverá ser comunicada imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que cause dano ambiental ou qualquer evento não usual que possa causar danos potenciais para o meio ambiente.
- 1.6. Perante a SEMAM, o **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME** é o único responsável pelo cumprimento das exigências desta licença;
- 1.7. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretária Municipal do Meio Ambiente-SEMAM, para análise e pronunciamento formal;
- 2.2. O empreendedor deverá, no prazo de 60 dias, providenciar a implementação de placa com indicação da classe de armazenamento, assim como, da quantidade total de GLP, visível, a uma altura de 1, 80 m no acesso à revenda;

Licença Ambiental Simplificada

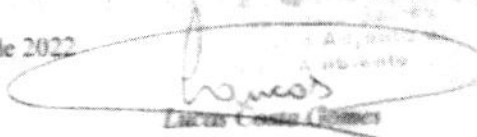
PROCESSO Nº 21.03208.021600444/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM



- 2.3. O empreendedor e os funcionários deverão ter extrema atenção com a sinalização e advertência durante carga e descarga de caminhões, para alertar os pedestres, em especial, as pessoas que trafegam a pé pelo local;
- 2.4. O empreendimento terá que continuar implementando as medidas mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO aprovado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente- SEMAM;
- 2.5. O empreendedor deverá no prazo de 30 dias, providenciar a restauração das pinturas de delimitação da área de armazenamento e separação dos lotes e implantação da placa de sinalização da saída de emergência, conforme a norma ABNT NBR 15516;
- 2.6. O empreendedor deverá, no prazo de 30 dias, providenciar a destinação adequada dos resíduos alocados próximo a área de armazenamento, conforme exposto no art. 10 da resolução CONAMA 307/2002;
- 2.7. Em relação a resíduos de construção civil, observar o disposto na resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, e, por fim todos os resíduos deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010;
- 2.8. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos)
- 2.9. Manter a disposição da fiscalização, documentos referentes ao licenciamento Ambiental (Licença Ambiental);
- 2.10. Apresentar, semestralmente, Relatório de Desempenho Ambiental;
- 2.11. O não cumprimento dos itens acima ou na constatação de qualquer irregularidade, a Secretaria de Meio Ambiente adotará as cabíveis medidas (advertência, multa, embargo), bem como cancelar a referida licença.

1- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exonera o empreendedor do atendimento as demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei;

Chapadão, 24 de maio de 2022


Lucas Costa Gomes

Secretário Municipal Adjunto De Meio Ambiente

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

PROC. 374
FLS. 188
RUB. n°

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-1880825-5CIBM

Nome / Razão Social:	
CPF / CNPJ:	
Nome fantasia / Ocupante:	
Classificação:	ATC(m²):
Ramo de Atividade:	
Técnico responsável:	CREA/CAU
Endereço:	CAP
Bairro:	Número:
Complemento:	UF
Cidade:	
Observações:	

Data/Vistoria: 28/08/2025
Vistoriador:

Liberado em: 28/08/2025

Código de validação.



CA-1880825-5CIBM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

**Estado do
Maranhão****SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública do Fisco do Estado do
Maranhão****Secretaria da Fazenda****Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 28.929.699/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.544336-6**Razão Social:** COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS**Número:** 235 **Complemento:****Bairro:** DA CRUZ**Município:** CHAPADINHA **UF:** MA**CEP:** 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34712195**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇÓUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

PROC. 374
FLS. 88
RUB. 12

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 20/03/2023**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4635401-4645101),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4683400),
EDF a partir de: 24/10/2017,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

PROC. 374
FLS. 190
RUB. [assinatura]

... Consulta SINTEGRA / ICMS ...
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/10/2023
Número da Consulta:

Nova Consulta Impedir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PROC. 374
FLS. 191
RUB. 140

INSC. ESTADUAL: 12.544.336-6
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/02/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.929.699/0001-98
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
NIRE: 21200979563
INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/10/2017
AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
CORREIO ELETRÔNICO: RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: 24/10/2017

ÁREA UTILIZADA: --

PROC. 374
FLS. 192
RUB.

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65500-000
ENDEREÇO RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO MUNICIPAL
CIDADE: CHAPADINHA
TELEFONE: (98)3471-2195
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 235

BAIRRO: DA CRUZ
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: CHAPADINHA
TELEFONE: (98)3471-2195
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

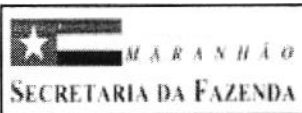
NÚMERO: 235

BAIRRO: DA CRUZ
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
2	8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
3	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
5	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
6	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
7	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
8	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
9	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
10	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
11	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
12	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
13	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
14	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
16	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
17	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
19	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
20	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
21	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
22	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
23	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
24	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
25	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
26	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

PROC. 374
 FLS 19340
 RUB.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89234405315
 DATA: 29/06/2022
 HORA: 16:48

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
29	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
30	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
31	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
32	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
33	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	3 - CONTADOR
1634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PROC. 374
FLS. 194
RUB. 40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
CNPJ: 28.929.699/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:48 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **ECBE.0C69.2478.D53D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROC. 374
FLS. 195
RUB. 110

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 409042/25

Data da

22/12/2025 08:04:54

Inscrição Estadual: 125443366

CPF/CNPJ: 28929699000198

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 CEP: 65500000 - DA CRUZ

Telefone: (98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROC. 374
FLS. 196
RUB. 140

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 122147/25

Data da

30/12/2025 12:45:02

Inscrição Estadual: 125443366

CPF/CNPJ: 28929699000198

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 CEP: 65500000 - DA CRUZ

Telefone: (98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2026 15:36:54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. 374
Folha 1975
RUB. 14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Certidão nº: 70212153/2025
Expedição: 17/11/2025, às 10:26:25
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.929.699/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. nº 374
FLS. 198
RUB. 16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO DE SOUSA TELES

CPF: 041.856.293-89

Certidão nº: 26100050/2025

Expedição: 12/05/2025, às 11:27:41

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO DE SOUSA TELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.856.293-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

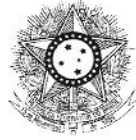
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. 374
FLS. 199
RUB. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCILENE DE SOUSA TELES

CPF: 892.344.053-15

Certidão nº: 57964433/2025

Expedição: 29/09/2025, às 09:04:59

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCILENE DE SOUSA TELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **892.344.053-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC. 374
FLS. 200
RUB. 12**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF: 041.750.863-82

Certidão nº: 58130790/2025

Expedição: 29/09/2025, às 16:34:59

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DE SOUSA TELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.750.863-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC. 374
FLS. 201
RUB. 140**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO

CPF: 016.346.343-30

Certidão nº: 58137510/2025

Expedição: 29/09/2025, às 16:53:53

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **016.346.343-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC. 374
FLS. 202
RUB. 40**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROGERIO DE SOUSA TELES

CPF: 041.856.293-89

Certidão nº: 58138073/2025

Expedição: 29/09/2025, às 16:55:43

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO DE SOUSA TELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.856.293-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC. 374
FLS. 203
RUB. *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MAYTHA GAS)

CNPJ: 28.929.699/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2023, às 10h18

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **50VwAxr**.

PRCC. 374
FLS. 2040
RUB. 42

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.929.699/0001-98
Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS 235 / DA CRUZ / CHAPADINHA /
MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122421345288455600

Informação obtida em 07/01/2026 17:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PROC. 374
FLS. 205
RUB. 114



11/11/2025 10:17:01
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2602/2025
AUTENTICAÇÃO:QTYM-LYKC

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **28.929.699/0001-98**, situada neste Cidade, **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/02/2026**.

CHAPADINHA-MA, 11/11/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PROC. 377
FLS. 206
RUB. 40



11/11/2025 10:14:26
USUARIO: RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2599/2025
AUTENTICAÇÃO:VOAJ-VWSH

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **28.929.699/0001-98**, situada nesta Cidade **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/02/2026**.

CHAPADINHA-MA, 11/11/2025.



PROC. 374
FLS. 207
RUB. m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/12/2025

Nº da certidão: 12504553757

Data de validade: 26/02/2026

Código de Validação: 40820c6c53

NOME: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

PROC. 374
FLS. 208
RUB. 10

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-1880825-5CIBM

Nome / Razão Social: [nome]	
CPF / CNPJ: [cpf]	
Nome fantasia / Ocupante: [nome]	
Classificação: [classificação]	ATC(m²): [atc]
Ramo de Atividade: [ramo]	
Técnico responsável: [nome]	CREA/CAU: [crea]
Endereço: [endereco]	CAP: [cap]
Bairro: [bairro]	Número: [numero]
Cidade: [cidade]	UF: [uf]
Complemento: [complemento]	
Observações: [observacoes]	

Data/Vistoria: 28/08/2025
Vistoriador: [assinatura]

Liberado em: 28/08/2025

[assinatura]
[nome]
[cargo]

Código de validação.

[barcode]

CA-1880825-5CIBM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

PROC. 374
FLS. 210
RUB. 170

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CNPJ : 28929699000198

Nro. de Autori-
zação : GLPMA0314844

Nro. Despacho : ANP Nº 178

Data da Publi-
cação : 20/02/2019

Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS - 235 - - DA CRUZ - CHAPADINHA - MA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **09:35:48** horas do dia **27/11/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **5B760D6B6B191904**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

**anp**
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 27/11/2025 09:36:33

Situação EM OPERAÇÃO	Autorização GLPMA0314844	CNPJ 28929699000198	Razão Social COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Nome Fantasia MAYTHA GAS	
Endereço RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS 235	Complemento	Bairro DA CRUZ	Município/UF CHAPADINHA/MA	CEP 65500000	
Nr Despacho ANP Nº 178		Data da Publicação 20/02/2019			
Vinculação INDEPENDENTE	Data da Vinculação 20/2/2019	Classe Armazenamento 1 ÁREA - Classe IV - NBR 15514			

Sócios

ALCILENE DE SOUSA TELES

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO

RODRIGO DE SOUSA TELES

ROGERIO DE SOUSA TELES

Nome Contratado**Dat Inicio****Dat Fim**

BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

20/2/2019

13/3/2019

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

14/3/2019

16/1/2020

Voltar

Imprimir



C. N. DE SOUSA - ME
CNPJ: 07.319.616/0001-19
IE: 122189027

END. RUA DO COMÉRCIO, Nº 203, BAIRRO CENTRO — CHAPADINHA - MA

PROC. 374
FLS. 212
RUB. 110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa COSTERCIAL M4YTUA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98, estabelecida na R. ES DANTE BERNARDO 61ARTINS — Nº 235 — BAIRRO DA CRUZ, na cidade de Chapadilha, Estado de Maranhão, prestou serviços à C. x. DE SOUSA - , CNPJ nº 07.319.616/0001-79, de Fornecimento de água mineral com gás e sem gás e recargas de gás e vendas de vasilhames de gás, conforme tabela anexa na data de 2 Janeiro de 2018 á 05 de Novembro de 2019.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos produtos referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadilha - MA 12 de Dezembro de 2019.

Cleiton Nascimento de Sousa

Cleiton Nascimento de Sousa

CPF: 757.229.333-68

Titular





PROC. 374
FLS. 212
RUB. *[assinatura]*

J. W. R DE SOUZA
CNPJ: 04.242.808/0001-36
INSC. EST.: 121812820

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa comercial Maythá de Gás GLP LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.929.699/0001-98, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, 235 – Bairro da Cruz, cidade de Chapadinha-MA, prestou serviço a J W R de Souza – ME, de fornecimento de Gás GLP 13 Kg e vasilhame de botijão de Gás de 13Kg.

Chapadinha-Ma., 11 de dezembro de 2019

[Assinatura manuscrita de José Wilson Rodrigues de Souza]

JOSÉ WILSON RODRIGUES DE SOUZA





SHOPPING
DA BELEZA

SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.494.149/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadilha- MA

PROC. 374
FLS. 215
RUB. 40

ATESTADO DE CAPADICADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.929.699/0001-98, sediada na rua Estudante Bernardo Martins - Nº 235- Bairro da Cruz, na cidade de Chapadilha- MA, prestou serviço a empresa **SHOPPING DA BELEZA**, inscrita no CNPJ: 14.494.149/0001-89, no fornecimento de Registro com mangueira para Gas GLP de 13kg. Segue a tabela em anexo abaixo.

Registra-se, que os produtos fornecidos são de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Registro com mangueira para Gas GLP de 13kg	UND	15

Chapadilha-MA 26 de Setembro de 2022

JHECK PINHEIRO TELES

JHECK PINHEIRO TELES
CPF: 041.393.603-13
RG: 23882572003
PROPRIETÁRIO



Reconheço por semelhança a firma de JHECK PINHEIRO TELES
Reisere Silve da Conceição - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo RECFIR029991XJB3REUZJ0AO7J30
Data/Hora 27/09/2022 15:48:45, At 13:17:2
Parte(s) JHECK PINHEIRO TELES. Total R\$ 0,00
S.14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMPA R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500708527	
NIRE 21200979563 CNPJ 28.929.699/0001-98				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 235, xxxxx, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223	20250512564	05/05/2025	BALANCO	NÃO	
002	21900379372	01/07/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO	
223	20240551869	25/04/2024	BALANCO	NÃO	
223	20230409601	13/04/2023	BALANCO	NÃO	
002	21900362186	08/12/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO	
223	20220430233	18/04/2022	BALANCO	NÃO	
002	20211421553	14/02/2022	OUTROS	NÃO	
002	20211421553	14/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20211421553	14/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
223	20210476940	07/04/2021	BALANCO	NÃO	
223	20200403575	29/06/2020	BALANCO	NÃO	
002	20190237155	15/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
223	20190238135	13/03/2019	BALANCO	NÃO	
090	21200979563	24/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
090	21200979563	24/10/2017	CONTRATO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2025, às 14:15:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GF19XFIU.



MAC2500708527

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROC. 374
FLS. 217
RUB. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
28.929.699/0001-98

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.XKWQ.DPXC.Z39U.Y7KI.829A**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PROC. 374
FLS. 218
RUB. 10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA			Protocolo: MAC2500708464		
NIRE : 21200979563 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 21200979563		CNPJ 28.929.699/0001-98		Data de Ato Constitutivo 24/10/2017	
Início de Atividade 24/10/2017					
Endereço Completo Rua ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, N° 235, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE), 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS TIPO URNAS FUNERARIAS), 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS OXIGENIO), 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Socio					
Nome ALCILENE DE SOUSA TELES	CPF/CNPJ 892.344.053-15	Participação no capital R\$ 85.000,00	Especie de socio Socio	Administrador N	Termo do mandato Indeterminado
Nome ROGERIO DE SOUSA TELES	CPF/CNPJ 041.856.293-89	Participação no capital R\$ 5.000,00	Especie de socio Socio	Administrador S	Termo do mandato Indeterminado
Nome RODRIGO DE SOUSA TELES	CPF/CNPJ 041.750.863-82	Participação no capital R\$ 5.000,00	Especie de socio Socio	Administrador S	Termo do mandato Indeterminado
Nome KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	CPF/CNPJ 016.346.343-30	Participação no capital R\$ 5.000,00	Especie de socio Socio	Administrador N	Termo do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROGERIO DE SOUSA TELES	CPF 041.856.293-89	Termo do mandato Indeterminado			
Nome RODRIGO DE SOUSA TELES	CPF 041.750.863-82	Termo do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 05/05/2025	Número 20250512564	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900362186 Endereço Completo RUA ALFERES ANTONIO GARRETO, N° SN, CENTRO, Mata Roma, MA, CEP: 65510000		CNPJ: 28.929.699/0002-79			
2 - NIRE: 21900379372 Endereço Completo RUA CASTELO BRANCO, N° 382, MADRE ROSA, Bacabal, MA, CEP: 65700000		CNPJ: 28.929.699/0003-50			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2025, às 14:14:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QRL20JAT.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
REGISTRO..... : MA-013242/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.741.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/10/2025 as 09:48:55.

Válido até: 22/01/2026.

Código de Controle: 4137984.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PROC. 374
FLS. 228
RUB. 228

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 61 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e servirá de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200979563

Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G.: 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

LIVRO DIÁRIO

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

PROC.

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000

FLS.

CHAPADINHA / MA

RUB.

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2017

Nº do Registro : 21200979563

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
03/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 425 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
04/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 426 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	2.856,00
		Total Débitos	2.856,00
		Total Créditos	2.856,00
11/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 428 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
12/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 429 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
14/01	5.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 01/2022	351,02
		Total Débitos	351,02
		Total Créditos	351,02
17/01	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 01/2022	815,49
17/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 430 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	2.105,49
		Total Créditos	2.105,49
18/01	8.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2022	794,20
		Total Débitos	794,20
		Total Créditos	794,20
19/01	9.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 01/2022	254,49
		Total Débitos	254,49
		Total Créditos	254,49
20/01	10.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2022	210,20
		A Transportar =====> Débitos :	34.964,33
		Créditos :	34.964,33

PROC.
FLS.
RUB.

324
222

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	34.964,33
		Créditos :	34.964,33
20/01	11.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago 4º Trimestre de 2021	505,85
20/01	12.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia 4º Trimestre de 2021	2.276,31
Total Débitos			2.992,36
Total Créditos			2.992,36
21/01	13.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 01/2022	130,22
Total Débitos			130,22
Total Créditos			130,22
24/01	14.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 01/2022	240,20
Total Débitos			240,20
Total Créditos			240,20
25/01	15.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 01/2022	127,59
Total Débitos			127,59
Total Créditos			127,59
29/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2505 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	28.700,00
Total Débitos			28.700,00
Total Créditos			28.700,00
Total do Mês =====>		Débitos :	66.944,50
		Créditos :	66.944,50

		A Transportar =====>	Débitos :	66.944,50	Créditos :	66.944,50
--	--	--------------------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------

PROC. 374
FLS. 2230
RUB. 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	66.944,50
		Créditos :	66.944,50
01/02	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 433 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	2.856,00
		Total Débitos	2.856,00
		Total Créditos	2.856,00
05/02	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 885 MMV COM. DE PNEUS E ADM - FL.28 (S.LUIS-	4.100,00
		Total Débitos	4.100,00
		Total Créditos	4.100,00
10/02	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 434 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA	9.500,00
10/02	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 435 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	3.134,01
		Total Débitos	12.634,01
		Total Créditos	12.634,01
15/02	21.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 02/2022	351,20
		Total Débitos	351,20
		Total Créditos	351,20
16/02	22.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 02/2022	814,20
16/02	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 436 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	3.265,50
16/02	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 437 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	8.052,50
16/02	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 438 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.745,50
16/02	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 439 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.837,50
16/02	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 440 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.425,00
		Total Débitos	38.140,20
		Total Créditos	38.140,20
17/02	28.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2022	751,46
17/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 441 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.425,00
		A Transportar =====> Débitos :	130.202,37
		Créditos :	130.202,37

PROC.

F.S.

RUB.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	130.202,37
		Créditos :	130.202,37
17/02	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 442 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.837,50
17/02	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 443 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.837,50
17/02	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 444 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.745,50
17/02	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 445 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	8.052,50
		Total Débitos	44.649,46
		Total Créditos	44.649,46
18/02	34.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 02/2022	256,00
18/02	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 446 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.745,50
18/02	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 447 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	8.052,50
18/02	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 448 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	3.265,50
		Total Débitos	23.319,50
		Total Créditos	23.319,50
21/02	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2022	210,00
		Total Débitos	210,00
		Total Créditos	210,00
22/02	39.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 02/2022	132,20
22/02	40.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2580 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	90.015,00
22/02	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 449 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA	6.480,00
		Total Débitos	96.627,20
		Total Créditos	96.627,20
23/02	42.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2022	231,40
		Total Débitos	231,40
		Total Créditos	231,40
24/02	43.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 02/2022	127,00
		Total Débitos	127,00
		Total Créditos	127,00
		A Transportar =====> Débitos :	290.190,47
		Créditos :	290.190,47

PROC. 374
FLS. 2250
RUB. 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	290.190,47	Créditos :	290.190,47	
		Total do Mês =====>	Débitos :	290.190,47	Créditos :	290.190,47	
		A Transportar =====>	Débitos :	290.190,47	Créditos :	290.190,47	

PROC. 374
FLS. 2260
RUB. 60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	290.190,47
		Créditos :	290.190,47
08/03	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 450 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.754,13
08/03	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 451 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	4.044,13
		Total Créditos	4.044,13
15/03	46.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 03/2022	357,00
		Total Débitos	357,00
		Total Créditos	357,00
16/03	47.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 03/2022	814,20
16/03	48.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 452 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	4.344,67
16/03	49.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 453 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	4.354,61
16/03	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 454 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	3.859,72
16/03	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 455 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	4.691,59
		Total Débitos	18.064,79
		Total Créditos	18.064,79
17/03	52.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2022	758,00
17/03	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 456 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	4.488,00
17/03	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 457 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	976,00
		Total Débitos	6.222,00
		Total Créditos	6.222,00
18/03	55.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 03/2022	258,00
		Total Débitos	258,00
		Total Créditos	258,00
21/03	56.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2022	231,50
		Total Débitos	231,50
		Total Créditos	231,50
		A Transportar =====> Débitos :	319.367,89
		Créditos :	319.367,89

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	FLS. 2270 RUB. 12	Valor
				De Transporte =====> Débitos :	319.367,89	Créditos : 319.367,89
22/03	57.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 03/2022				137,00
					Total Débitos	137,00
					Total Créditos	137,00
23/03	58.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2022				247,00
					Total Débitos	247,00
					Total Créditos	247,00
24/03	59.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 03/2022				157,90
24/03	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 458 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				10.250,00
24/03	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 459 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.250,00
24/03	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 460 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO				10.060,00
24/03	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 461 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS				9.244,90
					Total Débitos	39.962,80
					Total Créditos	39.962,80
26/03	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 462 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA				7.350,00
26/03	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 463 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.308,00
26/03	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 464 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				10.308,00
26/03	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 465 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO				10.308,00
					Total Débitos	38.274,00
					Total Créditos	38.274,00
28/03	68.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 466 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO				10.250,00
28/03	69.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 467 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.250,00
28/03	70.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 468 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				10.250,00
					Total Débitos	30.750,00
					Total Créditos	30.750,00
				A Transportar =====> Débitos :	428.738,69	Créditos : 428.738,69

PROC. 374
 FLS. 228
 RUB. 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	428.738,69
		Créditos :	428.738,69
30/03	71.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2060 J. V. L. NOBRE -ME	54.000,00
			Total Débitos
			54.000,00
			Total Créditos
			54.000,00
31/03	72.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês 03/2022	2.515,15
31/03	73.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ à Recolher ref. 03/2022	558,92
			Total Débitos
			3.074,07
			Total Créditos
			3.074,07
Total do Mês =====>		Débitos :	485.812,76
		Créditos :	485.812,76
		A Transportar =====>	Débitos : 485.812,76
		Créditos :	485.812,76

PROC. 324
FLS. 229
RUB. 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	485.812,76
		Créditos :	485.812,76
01/04	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 470 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
06/04	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 471 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	6.049,50
		Total Débitos	6.049,50
		Total Créditos	6.049,50
12/04	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 472 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	1.290,00
		Total Créditos	1.290,00
13/04	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 473 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	664,79
13/04	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 474 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.234,61
13/04	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 475 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.519,52
		Total Débitos	3.418,92
		Total Créditos	3.418,92
15/04	80.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 04/2022	366,46
		Total Débitos	366,46
		Total Créditos	366,46
18/04	81.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 04/2022	821,00
		Total Débitos	821,00
		Total Créditos	821,00
19/04	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2022	790,21
		Total Débitos	790,21
		Total Créditos	790,21
20/04	83.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 04/2022	256,30
20/04	84.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago 03/2022	558,92
20/04	85.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia 03/2022	2.515,15
		Total Débitos	3.330,37
		Total Créditos	3.330,37
21/04	86.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2022	214,00
		A Transportar =====> Débitos :	511.557,53
		Créditos :	511.557,53

PROC. 324
 FLS. 239
 RUB. 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	511.557,53
		Créditos :	511.557,53
		Total Débitos	214,00
		Total Créditos	214,00
22/04	87.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 04/2022	133,00
22/04	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 477 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	4.880,00
		Total Débitos	5.013,00
		Total Créditos	5.013,00
25/04	89.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2022	240,79
		Total Débitos	240,79
		Total Créditos	240,79
26/04	90.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 04/2022	147,00
26/04	91.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2787 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	20.000,00
		Total Débitos	20.147,00
		Total Créditos	20.147,00
28/04	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 479 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	1.290,00
		Total Créditos	1.290,00
		Total do Mês =====> Débitos :	538.248,32
		Créditos :	538.248,32
		A Transportar =====> Débitos :	538.248,32
		Créditos :	538.248,32

PROC. 374
FLS. 231
RUB. 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	538.248,32
		Créditos :	538.248,32
03/05	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 483 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA	10.500,00
		Total Débitos	10.500,00
		Total Créditos	10.500,00
09/05	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 488 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	3.952,40
09/05	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 489 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	985,10
09/05	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 489 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	3.952,40
09/05	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 490 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	7.913,50
09/05	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 491 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	3.112,75
09/05	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 492 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	5.633,07
09/05	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 493 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	4.446,95
09/05	101.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 494 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	14.521,94
09/05	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 495 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	17.946,00
09/05	103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 496 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	16.917,00
09/05	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 497 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	21.126,22
09/05	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 498 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	17.537,00
09/05	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 499 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	13.406,20
		Total Débitos	131.450,53
		A Transportar =====> Débitos :	680.198,85
		Créditos :	680.198,85

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	680.198,85
		Créditos :	680.198,85
		Total Créditos	131.450,53
11/05	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.044,67
11/05	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 501 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	3.418,92
		Total Débitos	4.463,59
		Total Créditos	4.463,59
12/05	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	1.013,70
12/05	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 503 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.635,15
12/05	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 504 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.521,30
12/05	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 505 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.308,70
12/05	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 507 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.056,90
12/05	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 508 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	2.009,10
12/05	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 509 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	2.009,10
12/05	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 510 MUNICIPIO DE COELHO NETO	4.001,85
		Total Débitos	14.555,80
		Total Créditos	14.555,80
14/05	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 511 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	299,90
14/05	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 512 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	149,95
14/05	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 513 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	359,88
14/05	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 514 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	239,92
		Total Débitos	1.049,65
		Total Créditos	1.049,65
		A Transportar =====> Débitos :	700.267,89
		Créditos :	700.267,89

PROC. 374
FLS. 237
RUB. m

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	700.267,89
		Créditos :	700.267,89
16/05	121.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 05/2022	354,00
16/05	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 516 LOPES E ARAUJO COMERCIO LTDA	10.000,00
16/05	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 517 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.300,00
16/05	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 518 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	2.600,00
16/05	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 519 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	3.380,00
16/05	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 520 GLAUCIELYA LIMA MENDONCA	500,00
		Total Débitos	18.134,00
		Total Créditos	18.134,00
17/05	127.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2022	790,43
17/05	128.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 528 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.056,90
17/05	129.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 529 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.308,70
17/05	130.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 530 MUNICIPIO DE COELHO NETO	1.605,05
17/05	131.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 527 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	2.009,10
17/05	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 523 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.602,35
17/05	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 524 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	5.619,15
17/05	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 525 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.037,25
17/05	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 526 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.349,05
		Total Débitos	20.377,98
		Total Créditos	20.377,98
18/05	136.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2022	784,00
		A Transportar =====> Débitos :	739.563,87
		Créditos :	739.563,87

PROC. 374
FLS. 234
RUB. 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	739.563,87
		Créditos :	739.563,87
18/05	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 531 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.635,15
18/05	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 532 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.308,70
18/05	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 533 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.056,90
18/05	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 534 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	7.287,00
18/05	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 535 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	3.643,50
		Total Débitos	15.715,25
		Total Créditos	15.715,25
19/05	142.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 05/2022	250,10
19/05	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 536 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.648,83
19/05	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 537 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	5.431,44
19/05	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 538 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	1.745,82
19/05	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 539 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	3.006,69
19/05	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 540 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	1.745,82
19/05	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 541 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	3.006,69
		Total Débitos	16.835,39
		Total Créditos	16.835,39
20/05	149.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2022	200,10
20/05	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 542 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	1.490,10
		Total Créditos	1.490,10
23/05	151.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 05/2022	130,20
		A Transportar =====> Débitos :	772.950,81
		Créditos :	772.950,81

					Pagina 16	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	FLS. 2350 RUB. 140	Valor		
		De Transporte =====>	Débitos :	772.950,81	Créditos : 772.950,81	
				Total Débitos	130,20	
				Total Créditos	130,20	
24/05	152.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 05/2022			24,00	
24/05	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 544 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL			1.499,30	
24/05	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 545 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL			1.199,40	
24/05	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 546 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL			1.099,50	
				Total Débitos	3.822,20	
				Total Créditos	3.822,20	
25/05	156.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 05/2022			150,40	
25/05	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 547 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS			4.880,00	
				Total Débitos	5.030,40	
				Total Créditos	5.030,40	
31/05	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2902 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI			46.092,00	
31/05	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2904 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI			126.040,00	
31/05	160.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros			85.462,26	
31/05	161.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pagamento de PIS ref. 05/2022			54.215,29	
				Total Débitos	311.809,55	
				Total Créditos	311.809,55	
Total do Mês =====>			Débitos :	1.093.612,96	Créditos : 1.093.612,96	
		A Transportar =====>	Débitos :	1.093.612,96	Créditos : 1.093.612,96	

PROC. 374
 FLS. 236
 RUB. Ma

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.093.612,96
		Créditos :	1.093.612,96
01/06	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 550 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	2.999,00
01/06	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 551 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	1.349,45
01/06	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 552 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	1.199,40
01/06	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 553 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	2.999,00
01/06	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 554 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	399,80
		Total Débitos	8.946,65
		Total Créditos	8.946,65
03/06	167.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 555 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	1.199,40
03/06	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 556 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	15.004,48
03/06	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 557 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	6.214,92
03/06	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 558 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	6.214,92
03/06	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 559 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	8.858,79
03/06	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 560 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	15.004,48
03/06	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 561 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	6.214,92
03/06	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 562 MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	8.858,79
03/06	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 563 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	15.012,00
		Total Débitos	82.582,70
		Total Créditos	82.582,70
		A Transportar =====> Débitos :	1.185.142,31
		Créditos :	1.185.142,31

PROC. 374
FLS. 237
RUB. mp

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.185.142,31
		Créditos :	1.185.142,31
06/06	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 565 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.709,46
06/06	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 566 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	4.083,71
06/06	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 567 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	759,76
06/06	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 568 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	759,76
		Total Débitos	7.312,69
		Total Créditos	7.312,69
08/06	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2933 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	46.000,00
08/06	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 569 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA	14.700,00
		Total Débitos	60.700,00
		Total Créditos	60.700,00
14/06	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 571 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.090,00
14/06	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 572 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.070,00
14/06	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 573 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.720,00
14/06	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 574 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.950,00
		Total Débitos	45.830,00
		Total Créditos	45.830,00
15/06	186.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 06/2022	360,10
15/06	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 575 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	13.777,60
		Total Débitos	14.137,70
		Total Créditos	14.137,70
16/06	188.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 06/2022	810,26
		Total Débitos	810,26
		Total Créditos	810,26
17/06	189.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2022	800,12
		A Transportar =====> Débitos :	1.314.733,08
		Créditos :	1.314.733,08

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.314.733,08
		Créditos :	1.314.733,08
17/06	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2964 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	46.000,00
17/06	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 577 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.175,00
17/06	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 578 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.295,00
		Total Débitos	77.270,12
		Total Créditos	77.270,12
20/06	193.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 06/2022	261,20
		Total Débitos	261,20
		Total Créditos	261,20
21/06	194.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2022	200,10
		Total Débitos	200,10
		Total Créditos	200,10
22/06	195.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 06/2022	132,30
22/06	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 580 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	774,00
22/06	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 581 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	3.904,00
		Total Débitos	4.810,30
		Total Créditos	4.810,30
23/06	198.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 06/2022	245,00
23/06	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 582 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	3.900,00
23/06	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 583 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	3.640,00
23/06	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 584 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.430,00
		Total Débitos	9.215,00
		Total Créditos	9.215,00
24/06	202.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 06/2022	150,20
		A Transportar =====> Débitos :	1.405.839,88
		Créditos :	1.405.839,88

PROC. 374
 ELS 289
 RUB. 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.405.839,88
		Créditos :	1.405.839,88
24/06	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2986 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	44.528,00
24/06	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 585 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	8.499,00
24/06	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 586 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	2.160,00
		Total Débitos	55.337,20
		Total Créditos	55.337,20
27/06	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2998 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	45.080,00
27/06	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 588 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.134,02
27/06	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 589 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	5.834,71
27/06	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 590 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.585,92
27/06	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 591 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.638,28
27/06	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 592 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	3.643,50
		Total Débitos	63.916,43
		Total Créditos	63.916,43
28/06	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 594 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	6.558,30
		Total Débitos	6.558,30
		Total Créditos	6.558,30
30/06	213.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1312 A H F CUNHA EIRELI	64.000,00
30/06	214.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês 06/2022	5.467,26
30/06	215.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 06/2022	1.214,95
30/06	216.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	19.568,33
		Total Débitos	90.250,54
		Total Créditos	90.250,54
		Total do Mês =====> Débitos :	1.621.752,15
		Créditos :	1.621.752,15

		A Transportar =====> Débitos :	1.621.752,15	Créditos :	1.621.752,15
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

Data Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	PROC. FLS. 379 RUB. 2405	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.621.752,15	Créditos : 1.621.752,15
05/07	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3015 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI		44.160,00
		Total Débitos		44.160,00
		Total Créditos		44.160,00
07/07	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 596 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		1.290,00
		Total Débitos		1.290,00
		Total Créditos		1.290,00
08/07	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 598 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		1.299,90
		Total Débitos		1.299,90
		Total Créditos		1.299,90
12/07	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 599 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA		15.290,00
12/07	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 600 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA		14.700,00
12/07	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 601 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS		2.928,00
12/07	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 602 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI		24.075,00
		Total Débitos		56.993,00
		Total Créditos		56.993,00
13/07	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		1.300,00
13/07	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 604 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.600,00
13/07	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 605 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.080,00
		Total Débitos		5.980,00
		Total Créditos		5.980,00
15/07	227.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 07/2022		410,26
		Total Débitos		410,26
		Total Créditos		410,26
18/07	228.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 07/2022		810,40
18/07	229.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3047 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI		41.400,00
		Total Débitos		42.210,40
		Total Créditos		42.210,40
		A Transportar =====> Débitos :	1.774.095,71	Créditos : 1.774.095,71

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	FLS. <u>245</u> RUB. <u>40</u>	Valor
				De Transporte =====> Débitos :	1.774.095,71	Créditos : 1.774.095,71
19/07	230.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2022				784,59
						Total Débitos 784,59
						Total Créditos 784,59
20/07	231.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 07/2022				260,10
20/07	232.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago 06/2022				1.214,95
20/07	233.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia 06/2022				5.467,26
20/07	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 606 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-				3.380,00
20/07	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 607 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE				4.550,00
20/07	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 608 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-				1.300,00
						Total Débitos 16.172,31
						Total Créditos 16.172,31
21/07	237.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2022				210,50
21/07	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 609 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU				4.451,50
21/07	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 610 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM				4.451,50
21/07	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 611 MUNICIPIO DE COELHO NETO				2.225,75
21/07	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 612 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI				24.075,00
						Total Débitos 35.414,25
						Total Créditos 35.414,25
22/07	242.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 07/2022				134,00
22/07	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 613 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS				4.392,00
						Total Débitos 4.526,00
						Total Créditos 4.526,00
				A Transportar =====> Débitos :	1.830.992,86	Créditos : 1.830.992,86

PROC. 374
 FLS 342
 RUB. 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.830.992,86
		Créditos :	1.830.992,86
25/07	244.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2022	245,00
		Total Débitos	245,00
		Total Créditos	245,00
26/07	245.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 07/2022	157,00
26/07	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 615 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	41.400,00
		Total Débitos	41.557,00
		Total Créditos	41.557,00
27/07	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 616 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.500,00
27/07	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 616 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.595,00
27/07	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 617 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.870,00
27/07	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 617 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.945,00
27/07	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 618 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.940,00
27/07	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 618 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.250,00
27/07	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 619 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.390,00
27/07	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 619 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.270,00
		Total Débitos	53.760,00
		Total Créditos	53.760,00
28/07	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 620 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	24.075,00
28/07	256.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pagamento de PIS ref. 07/2022	132.154,26
		Total Débitos	156.229,26
		Total Créditos	156.229,26
Total do Mês =====>		Débitos :	2.082.784,12
		Créditos :	2.082.784,12

		A Transportar =====>	Débitos :	2.082.784,12	Créditos :	2.082.784,12
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	FLS. 293 RUB. 4	Valor	Página 24
				De Transporte =====>	Débitos :	2.082.784,12	Créditos : 2.082.784,12
03/08	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 622 MUNICIPIO DE CAXIAS				17.408,72	
03/08	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 623 NEW AUTOMACAO COMERCIAL				125,00	
03/08	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 624 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM				149,95	
						Total Débitos	17.683,67
						Total Créditos	17.683,67
04/08	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 625 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS				17.408,72	
04/08	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 627 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS				3.998,00	
04/08	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 627 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS				14.935,00	
						Total Débitos	36.341,72
						Total Créditos	36.341,72
05/08	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 628 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.870,00	
05/08	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 628 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.945,00	
						Total Débitos	7.815,00
						Total Créditos	7.815,00
08/08	265.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 634 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				3.870,00	
08/08	266.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 634 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				3.945,00	
08/08	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 630 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA				15.012,00	
08/08	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 632 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA				1.290,00	
						Total Débitos	24.117,00
						Total Créditos	24.117,00
09/08	269.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 640 MUNICIPIO DE COELHO NETO				2.225,75	
				A Transportar =====>	Débitos :	2.170.967,26	Créditos : 2.170.967,26

PROC. 374
 FLS. 244
 RUB. 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.170.967,26 Créditos : 2.170.967,26	
09/08	270.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 641 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
09/08	271.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 637 A F MARTINS E CIA LTDA	40.500,00
09/08	272.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 638 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	4.451,50
09/08	273.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 639 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	4.451,50
09/08	274.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 636 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	24.075,00
09/08	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 642 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	78.293,65
		Total Créditos	78.293,65
10/08	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 644 G.V.DE CASTRO & CIA LTDA	10.500,00
		Total Débitos	10.500,00
		Total Créditos	10.500,00
11/08	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 645 A C P DE FURTADO EIRELI	1.952,00
11/08	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 646 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	2.230,77
11/08	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 647 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	4.364,55
11/08	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 648 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	872,91
11/08	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 649 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	1.209,89
11/08	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 650 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.250,00
11/08	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 651 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	6.409,50
		Total Débitos	20.289,62
		Total Créditos	20.289,62
12/08	284.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 653 A C P DE FURTADO EIRELI	1.952,00
		Total Débitos	1.952,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.279.776,78 Créditos : 2.279.776,78	

PROC. 924
FLS. 245
RUB. hr

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.279.776,78
		Créditos :	2.279.776,78
		Total Créditos	1.952,00
13/08	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 654 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.393,00
13/08	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 654 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.038,95
13/08	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 655 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.074,00
13/08	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 655 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	661,15
13/08	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 656 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.442,00
13/08	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 656 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	472,25
13/08	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 657 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.869,00
13/08	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 657 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	850,05
		Total Débitos	14.800,40
		Total Créditos	14.800,40
15/08	293.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 08/2022	360,00
15/08	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 659 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	149,95
15/08	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 660 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	3.886,40
		Total Débitos	4.396,35
		Total Créditos	4.396,35
16/08	296.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 08/2022	810,80
		Total Débitos	810,80
		Total Créditos	810,80
17/08	297.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2022	750,00
		Total Débitos	750,00
		Total Créditos	750,00
18/08	298.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 08/2022	260,00
18/08	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 5566 REV. GAS SANTO ANTONIO LTDA	42.250,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.343.044,33
		Créditos :	2.343.044,33

PROC. 379
 ELS 246
 RUB. 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.343.044,33
		Créditos :	2.343.044,33
		Total Débitos	42.510,00
		Total Créditos	42.510,00
19/08	300.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2022	210,40
		Total Débitos	210,40
		Total Créditos	210,40
22/08	301.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 08/2022	130,20
22/08	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 661 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	1.430,10
		Total Créditos	1.430,10
23/08	303.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 08/2022	230,00
23/08	304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2342 J. V. L. NOBRE -ME	42.250,00
23/08	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 662 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	3.904,00
		Total Débitos	46.384,00
		Total Créditos	46.384,00
25/08	306.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 08/2022	123,00
25/08	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 663 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	7.506,00
		Total Débitos	7.629,00
		Total Créditos	7.629,00
26/08	308.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2352 J. V. L. NOBRE -ME	42.250,00
26/08	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 664 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.560,00
26/08	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 665 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	3.510,00
26/08	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 666 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	3.900,00
		Total Débitos	51.220,00
		Total Créditos	51.220,00
28/08	312.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3144 MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI	45.000,00
		Total Débitos	45.000,00
		Total Créditos	45.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.494.917,83
		Créditos :	2.494.917,83

PROC. 374
 FLS. 2470
 RUB. 000

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.494.917,83
		Créditos :	2.494.917,83
29/08	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2360 J. V. L. NOBRE -ME	42.250,00
		Total Débitos	42.250,00
		Total Créditos	42.250,00
30/08	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 668 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	3.389,15
30/08	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 669 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.258,90
30/08	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 670 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.147,55
30/08	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 671 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.667,05
30/08	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 672 MUNICIPIO DE COELHO NETO	3.506,85
30/08	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 673 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	3.183,00
		Total Débitos	14.152,50
		Total Créditos	14.152,50
		Total do Mês =====> Débitos :	2.551.320,33
		Créditos :	2.551.320,33

		A Transportar =====> Débitos :	2.551.320,33
		Créditos :	2.551.320,33

PROC. 374
FLS. 248
RUB. 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.551.320,33
		Créditos :	2.551.320,33
05/09	320.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.825,00
05/09	321.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 681 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.815,00
05/09	322.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 681 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	4.368,00
05/09	323.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 682 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.870,00
05/09	324.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 682 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.935,00
05/09	325.0000	136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 683 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.640,00
05/09	326.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 676 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1.935,00
05/09	327.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 676 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1.690,00
05/09	328.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 677 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	3.225,00
05/09	329.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 677 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1.280,00
05/09	330.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 678 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	3.825,00
05/09	331.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 678 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	3.815,00
05/09	332.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 679 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	4.368,00
05/09	333.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 679 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	2.870,00
05/09	334.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 680 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	5.115,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.598.896,33
		Créditos :	2.598.896,33

PROC. 324
 FLS. 249
 RUB. 140

Data	Larçamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.598.896,33
		Créditos :	2.598.896,33
05/09	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 680 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.270,00
05/09	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 684 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.825,00
05/09	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 684 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.815,00
05/09	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 685 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	4.368,00
05/09	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 685 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	2.870,00
05/09	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 686 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.935,00
05/09	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 686 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.640,00
		Total Débitos	69.299,00
		Total Créditos	69.299,00
09/09	342.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 687 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.606,00
09/09	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 687 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.227,85
09/09	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 688 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.582,00
09/09	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 688 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	793,38
09/09	346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 689 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.442,00
09/09	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 689 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	661,15
09/09	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 690 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.449,00
09/09	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 690 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.038,95
09/09	350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 691 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	15.985,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.652.404,66
		Créditos :	2.652.404,66

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		PROC. 259 FLS. 20 RUB.		Valor		Pagina 31	
				De Transporte =====>		Débitos :		2.652.404,66		Créditos : 2.652.404,66	
09/09		351.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 692 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						28.098,40	
09/09		352.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 693 MUNICIPIO DE ARIRI						17.114,48	
				Total Débitos						76.998,21	
				Total Créditos						76.998,21	
12/09		353.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 695 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO						6.760,00	
12/09		354.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 696 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE						1.040,00	
12/09		355.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 697 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.080,00	
				Total Débitos						9.880,00	
				Total Créditos						9.880,00	
14/09		356.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 698 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM						449,85	
14/09		357.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 699 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS						3.000,00	
				Total Débitos						3.449,85	
				Total Créditos						3.449,85	
15/09		358.0000		4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 09/2022						410,20	
				Total Débitos						410,20	
				Total Créditos						410,20	
16/09		359.0000		4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 09/2022						810,40	
16/09		360.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA						7.044,10	
				Total Débitos						7.854,50	
				Total Créditos						7.854,50	
19/09		361.0000		4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2022						750,00	
19/09		362.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS						24.520,10	
				Total Débitos						25.270,10	
				Total Créditos						25.270,10	
20/09		363.0000		4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 09/2022						242,30	
				Total Débitos						242,30	
				Total Créditos						242,30	
				A Transportar =====>		Débitos :		2.744.724,49		Créditos : 2.744.724,49	

PROC. 374
FLS. 2510
RUB. 100

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.744.724,49
		Créditos :	2.744.724,49
21/09	364.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2022	241,00
		Total Débitos	241,00
		Total Créditos	241,00
22/09	365.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 09/2022	133,00
22/09	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.515,00
22/09	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.325,00
22/09	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.870,00
22/09	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.155,00
22/09	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 704 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.360,00
22/09	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 704 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.530,00
22/09	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 705 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.507,00
22/09	373.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 705 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.950,00
22/09	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 706 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.871,00
22/09	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 706 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.017,50
22/09	376.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 707 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	9.030,00
22/09	377.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 707 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO	950,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.798.178,99
		Créditos :	2.798.178,99

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		PRC. <u>252</u> FLS. <u>MD</u> RUB.		Valor		Pagina 33	
				De Transporte =====>		Débitos :		2.798.178,99		Créditos : 2.798.178,99	
22/09		378.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 708 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO						6.225,00	
22/09		379.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 708 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHAO						4.380,00	
								Total Débitos		63.818,50	
								Total Créditos		63.818,50	
23/09		380.0000		4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 09/2022						234,00	
23/09		381.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 709 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR						21.150,00	
								Total Débitos		21.384,00	
								Total Créditos		21.384,00	
26/09		382.0000		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13446 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME						51.330,00	
26/09		383.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 710 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM						150,00	
26/09		384.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 711 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM						300,00	
								Total Débitos		51.780,00	
								Total Créditos		51.780,00	
27/09		385.0000		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13451 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME						41.673,00	
								Total Débitos		41.673,00	
								Total Créditos		41.673,00	
28/09		386.0000		4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 09/2022						120,40	
28/09		387.0000		1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 712 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM						150,00	
28/09		388.0000		1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 713 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM						300,00	
28/09		389.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 715 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM						149,95	
28/09		390.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 716 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM						299,90	
								A Transportar =====>		Débitos : 2.924.641,24	
										Créditos : 2.924.641,24	

PROC. 524
 FLS 253
 RUB. 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.924.641,24
		Créditos :	2.924.641,24
28/09	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 717 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.300,00
28/09	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 718 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	3.250,00
28/09	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 719 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	4.030,00
28/09	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 720 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	520,00
Total Débitos			10.120,25
Total Créditos			10.120,25
29/09	395.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1637 V. M. COMERCIO LTDA	480,00
Total Débitos			480,00
Total Créditos			480,00
30/09	396.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13493 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	40.236,00
30/09	397.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês 09/2022	6.031,09
30/09	398.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 09/2022	1.987,17
Total Débitos			48.254,26
Total Créditos			48.254,26
Total do Mês =====>		Débitos :	2.982.475,50
		Créditos :	2.982.475,50

		A Transportar =====>	Débitos :	2.982.475,50	Créditos :	2.982.475,50
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

PROC. 324
FLS. 254
RUB. 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.982.475,50
		Créditos :	2.982.475,50
04/10	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 721 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	15.000,00
04/10	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 722 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.080,00
04/10	401.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 723 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	6.890,00
04/10	402.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 724 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.835,00
04/10	403.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 724 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.133,40
04/10	404.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 725 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.671,00
04/10	405.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 725 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	566,70
04/10	406.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 726 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.466,00
04/10	407.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 726 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.133,40
04/10	408.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 727 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.811,00
04/10	409.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 727 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	566,70
		Total Débitos	40.153,20
		Total Créditos	40.153,20
05/10	410.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13520 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	40.236,00
05/10	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 728 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	10.080,35
05/10	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 729 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	8.581,25
05/10	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 730 MUNICIPIO DE COELHO NETO	5.004,40
05/10	414.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 731 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.297,40
		A Transportar =====> Débitos :	3.087.828,10
		Créditos :	3.087.828,10

PROC. 374
FLS. 2550
RUB. 2550

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.087.828,10
		Créditos :	3.087.828,10
05/10	415.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.209,35
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 732 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05/10	416.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.322,15
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 733 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05/10	417.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.361,60
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 734 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05/10	418.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.051,90
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 735 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05/10	419.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.578,45
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 736 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05/10	420.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.073,10
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 737 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05/10	421.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.105,15
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 738 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
		Total Débitos	73.901,10
		Total Créditos	73.901,10
07/10	422.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	16.534,20
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 739 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS	
		Total Débitos	16.534,20
		Total Créditos	16.534,20
08/10	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	59.000,00
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13549 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	
		Total Débitos	59.000,00
		Total Créditos	59.000,00
10/10	424.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.500,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 740 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	
10/10	425.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	15.985,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 741 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	
		Total Débitos	19.485,00
		Total Créditos	19.485,00
13/10	426.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	49.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13588 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	
		Total Débitos	49.000,00
		Total Créditos	49.000,00
17/10	427.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE	356,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		053 - Pagamento de conta de telefone ref. 10/2022	
17/10	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	500,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 745 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	
		A Transportar =====> Débitos :	3.241.405,00
		Créditos :	3.241.405,00

PROC. 374
 ELS 256
 RUB. 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.241.405,00 Créditos : 3.241.405,00	
17/10	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 746 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	2.155,90
		Total Créditos	2.155,90
18/10	430.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 10/2022	810,20
18/10	431.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7719 IRMAOS OLIVEIRA E CIA LTDA	515,00
18/10	432.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7720 IRMAOS OLIVEIRA E CIA LTDA	756,00
18/10	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1654 V. M. COMERCIO LTDA	170,00
18/10	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 747 MUNICIPIO DE COELHO NETO	9.356,90
18/10	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 748 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	3.456,30
18/10	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 749 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	693,00
18/10	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 750 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.029,60
18/10	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 751 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.064,25
18/10	439.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 752 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.009,80
18/10	440.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 753 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	3.400,60
18/10	441.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 754 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	971,60
18/10	442.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 755 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	6.640,50
18/10	443.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 755 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	17.879,60
		Total Débitos	47.753,35
		Total Créditos	47.753,35
		A Transportar =====> Débitos : 3.290.458,25 Créditos : 3.290.458,25	

PROC. 374
FLS. 2370
RUB. 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.290.458,25
		Créditos :	3.290.458,25
19/10	444.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2022	750,00
19/10	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1657 V. M. COMERCIO LTDA	6.928,00
19/10	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1658 V. M. COMERCIO LTDA	722,00
		Total Débitos	8.400,00
		Total Créditos	8.400,00
20/10	447.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 10/2022	301,20
20/10	448.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia 09/2022	6.031,09
20/10	449.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago 09/2022	1.987,17
20/10	450.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 756 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.703,88
20/10	451.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 757 MUNICIPPIO DE ARIRI	127,72
20/10	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 758 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	119,94
20/10	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 759 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	39,98
20/10	454.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 760 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	39,98
20/10	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 761 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.024,60
20/10	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 762 MUNICIPPIO DE ARIRI	4.214,76
		Total Débitos	23.590,32
		Total Créditos	23.590,32
21/10	457.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2022	208,50
21/10	458.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13648 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	50.000,00
		Total Débitos	50.208,50
		Total Créditos	50.208,50
		A Transportar =====> Débitos :	3.372.657,07
		Créditos :	3.372.657,07

PROC. 334
PLS 258
RUB. 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.372.657,07 Créditos : 3.372.657,07	
22/10	459.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 763 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	7.050,00
		Total Débitos	7.050,00
		Total Créditos	7.050,00
24/10	460.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 10/2022	130,00
24/10	461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 764 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	6.679,75
		Total Débitos	6.809,75
		Total Créditos	6.809,75
25/10	462.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 10/2022	240,50
25/10	463.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 765 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.500,00
		Total Débitos	1.740,50
		Total Créditos	1.740,50
26/10	464.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 10/2022	127,00
		Total Débitos	127,00
		Total Créditos	127,00
27/10	465.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13686 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	59.000,00
		Total Débitos	59.000,00
		Total Créditos	59.000,00
28/10	466.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 766 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	1.404,00
28/10	467.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 767 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	4.095,00
28/10	468.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 768 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	585,00
28/10	469.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 769 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	3.276,00
28/10	470.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 770 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	1.080,00
28/10	471.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 771 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	11.739,90
		A Transportar =====> Débitos : 3.459.124,22 Créditos : 3.459.124,22	

PROC. 3.74
 FLS. 259
 RUB. 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.459.124,22
		Créditos :	3.459.124,22
		Total Créditos	11.739,90
31/10	472.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 772 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	11.681,39
31/10	473.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	35.192,87
		Total Débitos	46.874,26
		Total Créditos	46.874,26
		Total do Mês =====> Débitos :	3.505.998,48
		Créditos :	3.505.998,48
		A Transportar =====> Débitos :	3.505.998,48
		Créditos :	3.505.998,48

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	PRC. _____ FLS. _____ RUB. _____	Valor
				De Transporte =====> Débitos :	3.505.998,48	Créditos : 3.505.998,48
04/11	474.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 773 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				2.918,00
04/11	475.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 773 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				850,05
04/11	476.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 774 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				738,00
04/11	477.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 774 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				472,25
04/11	478.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 775 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				4.534,00
04/11	479.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 775 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				850,05
04/11	480.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 776 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				738,00
04/11	481.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 776 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				661,15
					Total Débitos	11.761,50
					Total Créditos	11.761,50
07/11	482.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 782 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				2.918,00
07/11	483.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 782 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				850,05
07/11	484.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 783 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				738,00
07/11	485.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 783 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				473,75
07/11	486.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 784 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				4.534,00
07/11	487.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 784 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				850,05
07/11	488.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 785 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				738,00
07/11	489.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 785 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN				661,15
				A Transportar =====> Débitos :	3.529.522,98	Créditos : 3.529.522,98

PROC. 374
 ELS 261
 RUB. 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.529.522,98
		Créditos :	3.529.522,98
07/11	490.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 777 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.500,00
07/11	491.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 778 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	4.030,00
07/11	492.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 779 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.340,00
07/11	493.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 780 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.300,00
07/11	494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 781 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.080,00
		Total Débitos	23.013,00
		Total Créditos	23.013,00
09/11	495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 786 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	2.999,00
		Total Débitos	2.999,00
		Total Créditos	2.999,00
10/11	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 787 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	8.992,00
		Total Débitos	8.992,00
		Total Créditos	8.992,00
14/11	497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 788 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
15/11	498.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 11/2022	354,00
		Total Débitos	354,00
		Total Créditos	354,00
16/11	499.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 11/2022	798,68
16/11	500.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 789 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	15.012,00
		Total Débitos	15.810,68
		Total Créditos	15.810,68
17/11	501.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2022	814,00
		Total Débitos	814,00
		Total Créditos	814,00
18/11	502.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 11/2022	260,00
		Total Débitos	260,00
		Total Créditos	260,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.571.002,66
		Créditos :	3.571.002,66

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.571.002,66
		Créditos :	3.571.002,66
21/11	503.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2022	210,30
21/11	504.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 790 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.000,00
		Total Débitos	1.210,30
		Total Créditos	1.210,30
22/11	505.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 11/2022	130,20
		Total Débitos	130,20
		Total Créditos	130,20
23/11	506.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2022	240,00
		Total Débitos	240,00
		Total Créditos	240,00
24/11	507.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 11/2022	127,00
		Total Débitos	127,00
		Total Créditos	127,00
28/11	508.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 791 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.000,00
28/11	509.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 792 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	894,04
28/11	510.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 793 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	16.603,60
		Total Débitos	18.497,64
		Total Créditos	18.497,64
29/11	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 794 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	21.150,00
29/11	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 795 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	7.106,50
29/11	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 795 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	20.561,54
29/11	514.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 796 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	50.117,94
		Total Créditos	50.117,94
30/11	515.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13907 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	48.380,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.689.705,74
		Créditos :	3.689.705,74

PROC. 574
 FLS. 2630
 RUB. 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.689.705,74
		Créditos :	3.689.705,74
30/11	516.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 797 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	2.070,00
30/11	517.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 798 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	4.600,00
30/11	518.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 799 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	690,00
30/11	519.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	2.300,00
30/11	520.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 801 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	5.569,47
30/11	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 802 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	6.769,42
30/11	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 803 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	9.107,12
30/11	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 804 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	2.317,82
		Total Débitos	81.803,83
		Total Créditos	81.803,83
		Total do Mês =====> Débitos :	3.723.129,57
		Créditos :	3.723.129,57

		A Transportar =====> Débitos :	3.723.129,57	Créditos :	3.723.129,57
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

Data Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	PRC. <u>374</u> FLS. <u>264</u> RUB. <u>W</u>	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.723.129,57	Créditos : 3.723.129,57
02/12	524.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 805 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		6.769,42
02/12	525.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 806 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		9.107,12
02/12	526.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 811 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		2.317,82
02/12	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 808 MUNICIPIO LAGOA GRANDE		6.769,42
02/12	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 809 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO		9.107,12
02/12	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 810 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		2.317,82
		Total Débitos		36.388,72
		Total Créditos		36.388,72
05/12	530.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 812 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		8.343,00
05/12	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 812 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		5.200,00
05/12	532.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 813 I. F. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA		683,41
05/12	533.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 814 I. F. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA		488,15
05/12	534.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 815 I. F. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA		683,41
05/12	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 816 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS		500,00
		Total Débitos		15.897,97
		Total Créditos		15.897,97
06/12	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 817 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		1.299,90
		Total Débitos		1.299,90
		Total Créditos		1.299,90
		A Transportar =====> Débitos :	3.776.716,16	Créditos : 3.776.716,16

PROC. 374
 FLS 2650
 RUB. 60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.776.716,16 Créditos : 3.776.716,16	
07/12	537.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7787 IRMAOS OLIVEIRA E CIA LTDA Total Débitos Total Créditos	721,00 721,00 721,00
08/12	538.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 818 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	5.850,00
08/12	539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 819 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Total Débitos Total Créditos	1.690,00 7.540,00 7.540,00
09/12	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 820 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.130,00
09/12	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 820 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	755,60
09/12	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 821 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	844,00
09/12	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 821 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	472,25
09/12	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 822 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.271,00
09/12	545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 822 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	982,28
09/12	546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 823 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	721,00
09/12	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 823 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	585,59
09/12	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 824 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM Total Débitos Total Créditos	135,00 11.896,72 11.896,72
14/12	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 825 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	15.012,00
14/12	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 826 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	7.044,10
14/12	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 827 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS Total Débitos Total Créditos	1.500,00 23.556,10 23.556,10
		A Transportar =====> Débitos : 3.820.429,98 Créditos : 3.820.429,98	

Data Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	PROC. 374 FLS. 266 RUB. 120	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	3.820.429,98	Créditos :	3.820.429,98
15/12	552.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2022			200,10
15/12	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 828 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM			149,95
15/12	554.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 829 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM			449,85
				Total Débitos	799,90
				Total Créditos	799,90
16/12	555.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 12/2022			854,00
				Total Débitos	854,00
				Total Créditos	854,00
19/12	556.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 12/2022			354,20
19/12	557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 830 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS			500,00
				Total Débitos	854,20
				Total Créditos	854,20
20/12	558.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2022			750,94
20/12	559.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14063 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME			37.841,00
20/12	560.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 831 LOPES E ARAUJO COMERCIO LTDA			10.000,00
20/12	561.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 832 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO			7.150,00
20/12	562.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 833 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.040,00
20/12	563.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 834 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			1.300,00
20/12	564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 835 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO			3.900,00
20/12	565.0000	1.02.03.01.0017 - VASILHAME 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 232 - Compra de Vasilhame conforme REF. 12/2022			65.985,26
20/12	566.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios REF. 12/2022			8.545,23
				Total Débitos	136.512,43
		A Transportar =====> Débitos :	3.959.450,51	Créditos :	3.959.450,51

PROC. 374
 FLS 267
 RUB. 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.959.450,51
		Créditos :	3.959.450,51
		Total Créditos	136.512,43
21/12	567.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 12/2022	261,30
21/12	568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 836 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	7.106,50
21/12	569.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 836 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	20.561,54
		Total Débitos	27.929,34
		Total Créditos	27.929,34
22/12	570.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 12/2022	130,00
		Total Débitos	130,00
		Total Créditos	130,00
23/12	571.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2022	230,99
		Total Débitos	230,99
		Total Créditos	230,99
24/12	572.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 837 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	4.140,00
24/12	573.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 838 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	1.725,00
24/12	574.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 839 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	2.300,00
24/12	575.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 840 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	575,00
		Total Débitos	8.740,00
		Total Créditos	8.740,00
26/12	576.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 12/2022	127,85
		Total Débitos	127,85
		Total Créditos	127,85
27/12	577.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14114 TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI-ME	131.289,20
27/12	578.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 841 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	1.725,00
27/12	579.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 842 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	1.725,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.131.347,89
		Créditos :	4.131.347,89

PROC.

FLS.

RUB.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.131.347,89
		Créditos :	4.131.347,89
27/12	580.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 843 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	23.513,80
27/12	581.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 844 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	8.760,85
		Total Débitos	167.013,85
		Total Créditos	167.013,85
29/12	582.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 845 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
31/12	583.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês 12/2022	5.483,33
31/12	584.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ à Recolher ref. 12/2022	2.402,99
31/12	585.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	1.532.392,20
31/12	586.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	271.525,82
31/12	587.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	104.512,26
31/12	588.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.981.537,09
31/12	589.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.384,44
31/12	590.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.760,06
31/12	591.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.277,52
31/12	592.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.120,99
31/12	593.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.546,70
31/12	594.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	19.496,83
31/12	595.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.164,03
		A Transportar =====> Débitos :	8.117.226,80
		Créditos :	8.117.226,80

PROC. 374
 FLS. 269
 RUB. 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.117.226,80
		Créditos :	8.117.226,80
31/12	596.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.582,32
31/12	597.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.648,88
31/12	598.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.642,34
31/12	599.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.699.405,76
		Total Débitos	5.657.883,56
		Total Créditos	5.657.883,56
		Total do Mês =====> Débitos :	9.822.506,10
		Créditos :	9.822.506,10

BALANÇO PATRIMONIAL**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PROC. 374

FLS. 270

RUB. 40

0484

Inscrição Estadual : 125443366

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Folha: 51

ATIVO

CIRCULANTE	301.489,73 D
DISPONIVEL	20.702,21 D
CAIXA	20.702,21 D
CAIXA MATRIZ	20.702,21 D
REALIZAVEL	280.787,52 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	218.270,39 D
IMOBILIZADO	218.270,39 D
IMOBILIZADO EM USO	218.270,39 D
MOVEIS E UTENSILIOS	17.002,86 D
VASILHAME	201.267,53 D
TOTAL DO ATIVO =====>	519.760,12 D

PASSIVO

CIRCULANTE	198.252,90 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C
FORNECEDORES	190.366,58 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.750.863-82
R.G. : 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.856.293-89
R.G. : 164083920015 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 52

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.886,32 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.886,32 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	2.402,99 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.483,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	321.507,22 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	221.507,22 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	221.507,22 C
LUCRO NO PERÍODO	221.507,22 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	519.760,12 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME		0484
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000		
CHAPADINHA / MA		
CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98	Inscrição Estadual: 125443366	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 27/10/2017	Nº do Registro: 21200979563
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 53
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.981.537,09	1.981.537,09
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.981.537,09
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.699.405,76	1.699.405,76
(=) Lucro Bruto		282.131,33
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	4.384,44	
ENERGIA ELETRICA	9.760,06	
HONORARIOS CONTABEIS	9.277,52	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.120,99	
AGUA E ESGOTO	2.546,70	29.089,71
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19.496,83	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	6.164,03	25.660,86
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.582,32	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.848,88	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.642,34	5.873,54
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		221.507,22
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		221.507,22
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		221.507,22
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		221.507,22

CHAPADINHA / MA, 22 de Março de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 54 de 62

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0054

PRG. 374

FLS. 273

RUB. 111

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{519.760,12}{519.760,12}$	ILG :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{519.760,12}{519.760,12}$	ILC :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{238.972,60}{519.760,12}$	ILS :	0,4598
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{20.702,21}{519.760,12}$	ILI :	0,0398
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{519.760,12}{519.760,12}$	ISG :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C.: 13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.750.863-82

R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.856.293-89

R.G.: 0164083920015 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 55 de 62

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PROC. 374
FLS. 224
RUB. 14

FOLHA: 0055

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{519.760,12}{519.760,12}$	IEG :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{519.760,12}{321.507,22}$	ICT :	1,6166
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{218.270,39}{321.507,22}$	IGI :	0,6789
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C.: 13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.750.863-82

R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.856.293-89

R.G.: 164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVASPROC. 574FLS. 239RUB. 110

FOLHA: 56

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA
COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA
EXERCÍCIO 2022**

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

FOLHA: 57

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Atividades Secundárias

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G. : 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G. : 164083920015 SSP/MA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

73.19-0-02 - Promoção de vendas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 009.741.123-05 RG: 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

PROC. 374FLS. 278RUB. 4

FOLHA: 59

até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

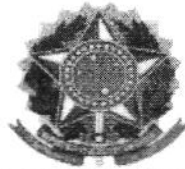
FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

PROC. 324
FLS. 279
RUB. mf

60

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000849
Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009.741.123-05
CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 28/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 004 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.741.123-05 Controle : 3522.4463.4777.5091

PROC. 324
FLS. 280
RUB. an

FOLHA 61

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 61 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e serviu de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200979563

Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

Técnico em Contabilidade

C.P.F.: 009.741.123-05

R.G.: 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.750.863-82

R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.856.293-89

R.G.: 164083920015 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC. 374
FLS. 284
RUB. nu

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:08 SOB N° 20230431704.
PROTOCOLO: 230431704 DE 30/03/2023. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

PROC. 374
FLS. 282
RUB. 282

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21200979563	28.929.699/0001-98
NOME EMPRESARIAL	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AB.69.75.D2.35.99.2E.8E.1F.D1.76.BA.DD.D8.66.BE.11.3E.52.D5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES:00974112305	6342520416128423447	27/04/2023 a 27/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28929699000198	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:28929699000198	2383849038892972364	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AB.69.75.D2.35.99.2E.8E.1F.D1.76.BA.
DD.D8.66.BE.11.3E.52.D5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2023 às 17:06:28
B7.7B.CC.AB.E0.4F.41.BD
A4.D7.12.E3.A1.28.55.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PROC. 224FLS. 283RUB. m

0484

Inscrição Estadual : 125443366

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Folha: 51

ATIVO

CIRCULANTE	301.489,73 D
DISPONIVEL	20.702,21 D
CAIXA	20.702,21 D
CAIXA MATRIZ	20.702,21 D
REALIZAVEL	280.787,52 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	218.270,39 D
IMOBILIZADO	218.270,39 D
IMOBILIZADO EM USO	218.270,39 D
MOVEIS E UTENSILIOS	17.002,86 D
VASILHAME	201.267,53 D
TOTAL DO ATIVO =====>	519.760,12 D

PASSIVO

CIRCULANTE	198.252,90 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C
FORNECEDORES	190.366,58 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PROC. 374FLS. 284RUB. 114

0484

Inscrição Estadual : 125443366

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Folha: 52

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.886,32 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.886,32 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	2.402,99 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.483,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	321.507,22 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	221.507,22 C
LUCRO NO EXERCICIO	221.507,22 C
LUCRO NO PERIODO	221.507,22 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	519.760,12 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**
 PROC. 374
 FLS. 285
 RUB. 12

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 53

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

1.981.537,09

1.981.537,09

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.981.537,09

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

1.699.405,76

1.699.405,76

(=) Lucro Bruto

282.131,33

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS ADMINISTRATIVAS****TELEFONE**

4.384,44

ENERGIA ELETRICA

9.760,06

HONORARIOS CONTABEIS

9.277,52

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

3.120,99

AGUA E ESGOTO

2.546,70

29.089,71

DESPESAS TRIBUTARIAS**CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

19.496,83

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

6.164,03

25.660,86

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

1.582,32

MENSALIDADE DE INTERNET

2.648,88

MATERIAL DE ESCRITORIO

1.642,34

5.873,54

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

221.507,22

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

221.507,22

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

221.507,22

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

221.507,22

CHAPADINHA / MA, 22 de Março de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.750.863-82

R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.856.293-89

R.G.: 164083920015 SSP/MA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PROC. 374FLS. 289RUB. 100

FOLHA: 0054

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILG :} \quad 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILC :} \quad 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{238.972,60}{519.760,12} \quad \text{ILS :} \quad 0,4598$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{20.702,21}{519.760,12} \quad \text{ILI :} \quad 0,0398$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ISG :} \quad 1$$

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C.: 13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.750.863-82

R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.856.293-89

R.G.: 164083920015 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 5 de 10

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PROC. 374

FLS. 287

RUB. 10

FOLHA: 0055

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{519.760,12}{321.507,22} \quad \text{ICT : } 1,6166$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{218.270,39}{321.507,22} \quad \text{IGI : } 0,6789$$

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 28.929.699/0001-98
 Local de Registro: JUCEMA

PROC. 374FLS. 288RUB. m

FOLHA: 56

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA
 COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA
 EXERCÍCIO 2022**

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

PROC. 374FLS. 289RUB. NW

FOLHA: 57

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Atividades Secundárias

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 009.741.123-05 RG: 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.750.863-82

R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.856.293-89

R.G.: 164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

PROC. 374

FLS. 290

RUB. nu

FOLHA: 58

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

73.19-0-02 - Promoção de vendas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.750.863-82

R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.856.293-89

R.G.: 164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

FOLHA: 59

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e cancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 09:24 SOB N° 20230409601.
PROTOCOLO: 230409601 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304915925. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

PROC. 374
FLS. 293
RUB. [assinatura]

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304707842 em 10/04/2023, protocolo 230431704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Número de Registro: 21200979563
CNPJ: 28929699000198
Município: Chapadinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:08 SOB Nº 20230431704.
PROTOCOLO: 230431704 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304707842. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



PROC. 874
FLS. 294
RUB. mp

PROC. 374
FLS 295
me



PROC. 374
FIS. 294
RUB. 110



6 AS 22H | 6 AS 21H

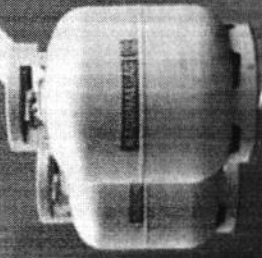
DISK-GÁS

3471.1614
98 98472.1321
99123.3066



DISK GAS

3471-1614
98472-1321
99123-3066



PROC. 374
FLS. 297
RUB. 120

DECLARAÇÃO

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, sociedade empresária localizada na a Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, Inscrição Estadual nº 12.544.336-6, vem através do seu contador o Sr. FRANCISCO DE SOUSA MONTELES, CRC/MA Nº 013242/0, Declarar que a alíquota inerente á impostos e tributos federais da referida empresa está na base de (9% para base de cálculo e 12% alíquota para CSLL) e (15% para base de cálculo e 1,6% alíquota para IRPJ), Sobre o faturamento Mensal.

Chapadinha – MA 30 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DE SOUSA
MONTELES:00974112305

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE SOUSA MONTELES:00974112305
Dados: 2023.10.30 09:41:27 -03'00'

Francisco de Sousa Monteles
Contador



PROC. 374
FLS. 298
RUB. 170

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.929.699/0001-98
Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - 65.500-000 - Chapadinha /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 31/07/2025 11:38

PROC. 374
FLS. 299
RUB. 110

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 108 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 108 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200979563

Arquivado em 24/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

LIVRO DIÁRIO

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125443366

Data do Registro : 24/10/2017

LIVRO : 0006

PROC. 324

FLS. 309

RUB. 12

Nº do Registro : 21200979563

FOLHA: 2

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
02/01	1.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10470 LUZ GAS LTDA	4.896,00
02/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1403 FUNDO MUNICIPAL DE SA?DE DE CAXIAS-FMS	29.396,53
		Total Débitos	34.292,53
		Total Créditos	34.292,53
09/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10482 LUZ GAS LTDA	12.104,00
		Total Débitos	12.104,00
		Total Créditos	12.104,00
10/01	4.0000	3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 250 - Devolução de vendas conforme: 1405 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - P	6.544,60
10/01	5.0000	3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 250 - Devolução de vendas conforme: 1405 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - P	1.611,00
10/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 256 F DAS CHAGAS PORTELA TELES	2.158,50
10/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1406 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.035,00
		Total Débitos	19.349,10
		Total Créditos	19.349,10
11/01	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1407 HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICA?ES LTDA	75,00
		Total Débitos	75,00
		Total Créditos	75,00
12/01	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1409 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.312,51
12/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1409 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.812,00
		Total Débitos	9.124,51
		Total Créditos	9.124,51
13/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10497 LUZ GAS LTDA	6.800,00
		Total Débitos	6.800,00
		Total Créditos	6.800,00
		A Transportar =====> Débitos :	81.745,14
		Créditos :	81.745,14

Diário Consolidado Matriz/Filiais						PROC. 374
						FLS. 2010
						RUB. 140
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====> Débitos :	81.745,14	Créditos :	81.745,14	
15/01	12.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			281,45	
		Total Débitos			281,45	
		Total Créditos			281,45	
16/01	13.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.			912,02	
		Total Débitos			912,02	
		Total Créditos			912,02	
17/01	14.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.			502,23	
17/01	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			987,00	
		Total Débitos			1.489,23	
		Total Créditos			1.489,23	
18/01	16.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			349,89	
18/01	17.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			910,25	
18/01	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1413 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA			6.811,00	
18/01	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1414 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA			6.811,00	
		Total Débitos			14.882,14	
		Total Créditos			14.882,14	
19/01	20.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			201,23	
19/01	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10515 LUZ GAS LTDA			10.200,00	
		Total Débitos			10.401,23	
		Total Créditos			10.401,23	
20/01	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1415 COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO LESTE NORT			120,00	
		Total Débitos			120,00	
		Total Créditos			120,00	
22/01	23.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia			7.765,35	
22/01	24.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago			2.851,11	
		A Transportar =====> Débitos :	120.447,67	Créditos :	120.447,67	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	120.447,67
		Créditos :	120.447,67
22/01	25.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	198,58
		Total Débitos	10.815,04
		Total Créditos	10.815,04
23/01	26.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	298,78
23/01	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10525 LUZ GAS LTDA	6.800,00
		Total Débitos	7.098,78
		Total Créditos	7.098,78
25/01	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1417 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	2.346,00
		Total Débitos	2.346,00
		Total Créditos	2.346,00
29/01	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10541 LUZ GAS LTDA	8.704,00
29/01	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 420 PACHECO GAS LTDA	10.680,00
		Total Débitos	19.384,00
		Total Créditos	19.384,00
30/01	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1419 MUNICIPIO DE BURITICUPU	2.000,00
30/01	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1420 MUNICIPIO DE BURITICUPU	10.250,00
30/01	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1421 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
30/01	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1422 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO	1.650,00
30/01	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1423 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00
30/01	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1424 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
30/01	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1425 MUNICIPIO DE BURITICUPU	12.500,00
		Total Débitos	26.900,00
		Total Créditos	26.900,00
31/01	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1426 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	8.312,00
		A Transportar =====> Débitos :	184.687,03
		Créditos :	184.687,03

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	184.687,03
		Créditos :	184.687,03
31/01	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1427 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	2.597,50
31/01	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1428 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	1.558,50
31/01	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1429 HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	70,00
31/01	42.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov	1.854,21
31/01	43.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	568,21
		Total Débitos	14.960,42
		Total Créditos	14.960,42
		Total do Mês =====> Débitos :	191.335,45
		Créditos :	191.335,45

		A Transportar =====> Débitos :	191.335,45	Créditos :	191.335,45
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	191.335,45
		Créditos :	191.335,45
02/02	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1431 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	18.480,00
02/02	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1431 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.540,00
02/02	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1432 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.520,00
02/02	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1432 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.198,00
02/02	48.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1433 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	11.088,00
02/02	49.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1433 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	640,00
02/02	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1434 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.088,00
02/02	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1434 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	640,00
02/02	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1435 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	11.221,20
02/02	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1436 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	1.558,50
02/02	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1437 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	1.662,40
02/02	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1438 GAS UNIAO LTDA	30.060,00
02/02	56.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1439 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	8.000,00
02/02	57.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1439 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	1.240,00
		A Transportar =====> Débitos :	308.271,55
		Créditos :	308.271,55

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	308.271,55	Créditos :	308.271,55
02/02	58.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1440 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	8.000,00		
02/02	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1440 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	1.990,00		
		Total Débitos	126.926,10		
		Total Créditos	126.926,10		
03/02	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10559 LUZ GAS LTDA	10.500,00		
		Total Débitos	10.500,00		
		Total Créditos	10.500,00		
07/02	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1441 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00		
07/02	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1442 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00		
07/02	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1443 MUNICIPIO DE BURITICUPU	375,00		
07/02	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1444 MUNICIPIO DE BURITICUPU	500,00		
07/02	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1445 MUNICIPIO DE BURITICUPU	3.750,00		
07/02	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1446 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00		
07/02	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1447 MUNICIPIO DE BURITICUPU	625,00		
07/02	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1448 MUNICIPIO DE BURITICUPU	1.625,00		
07/02	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1449 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00		
		Total Débitos	7.750,00		
		Total Créditos	7.750,00		
08/02	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1450 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	8.757,00		
08/02	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1451 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	1.548,00		
		Total Débitos	10.305,00		
		Total Créditos	10.305,00		
		A Transportar =====> Débitos :	346.816,55	Créditos :	346.816,55

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 346.816,55 Créditos : 346.816,55	
15/02	72.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	284,56
15/02	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1453 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.580,00
15/02	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1454 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.304,00
		Total Débitos	5.168,56
		Total Créditos	5.168,56
16/02	75.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	915,45
16/02	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10589 LUZ GAS LTDA	8.750,00
		Total Débitos	9.665,45
		Total Créditos	9.665,45
19/02	77.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	510,23
19/02	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1455 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	6.950,00
19/02	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1456 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	564,00
19/02	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1457 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.994,50
19/02	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1457 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.418,00
19/02	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1458 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.814,54
19/02	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1458 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.714,60
19/02	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1459 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.273,61
19/02	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1459 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.256,80
19/02	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1460 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.734,12
		A Transportar =====> Débitos : 392.880,96 Créditos : 392.880,96	

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	392.880,96
		Créditos :	392.880,96
19/02	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1460 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	5.145,60
19/02	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1461 MUNICIPIO DE COELHO NETO	4.257,00
		Total Débitos	40.633,00
		Total Créditos	40.633,00
20/02	89.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	354,48
20/02	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1463 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	7.050,00
20/02	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1464 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS	17.500,00
		Total Débitos	24.904,48
		Total Créditos	24.904,48
21/02	92.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	920,23
21/02	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3377 J. V. L. NOBRE - ME	200.022,00
21/02	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1465 CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JAR	135,97
21/02	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1466 MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHAO	2.875,00
		Total Débitos	203.953,20
		Total Créditos	203.953,20
22/02	96.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	213,02
22/02	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10608 LUZ GAS LTDA	8.890,00
22/02	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 422 PACHECO GAS LTDA	14.240,00
22/02	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1467 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.689,00
		Total Débitos	40.032,02
		Total Créditos	40.032,02
		A Transportar =====> Débitos :	671.173,26
		Créditos :	671.173,26

ROC. 374
 LS 308
 RUB. 100

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	671.173,26	Créditos :	671.173,26
23/02	100.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			201,20
23/02	101.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1468 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO			1.891,42
		Total Débitos			2.092,62
		Total Créditos			2.092,62
26/02	102.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			329,85
		Total Débitos			329,85
		Total Créditos			329,85
27/02	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10622 LUZ GAS LTDA			13.160,00
27/02	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1470 FUNDO MUNICIPAL DE SA?DE DE CAXIAS-FMS			29.250,00
27/02	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1471 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E			6.110,00
27/02	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1472 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE			1.430,00
		Total Débitos			49.950,00
		Total Créditos			49.950,00
28/02	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1473 FRANCISCA SANTOS SOUSA			105,00
28/02	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1474 MAYANNE LEAL PEREIRA			110,00
28/02	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1475 RODRIGO DOS SANTOS SILVA			110,00
28/02	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1476 LUCIANA PAULINO DA CONCEICAO			110,00
28/02	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1477 MARIA GOMES DA COSTA DE ALMEIDA			105,00
28/02	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1478 JOSE MIGUEL DA SILVA			110,00
28/02	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1479 IRLA CARLA AMORIM GARCEZ			105,00
28/02	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1480 WELISON DOS SANTOS CARDOSO			100,00
		A Transportar =====> Débitos :	724.400,73	Créditos :	724.400,73

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	724.400,73	Créditos :	724.400,73
28/02	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1481 MARCIA KELLEM OLIVEIRA FERREIRA			110,00
28/02	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1482 FRANCISCA MENDES DA SILVA FILHA			105,00
28/02	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1483 QUELCILENE QUINTO CUNHA			100,00
28/02	118.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			2.054,06
28/02	119.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			1.168,29
		Total Débitos			4.392,35
		Total Créditos			4.392,35
29/02	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1484 MATEUS DOS SANTOS SILVA			110,00
29/02	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1485 JORGIANE LOPES GOMES			100,00
29/02	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1486 RAIMUNDO NUNES SOUZA			100,00
29/02	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1487 FERNANDO DIAS CABRAL			110,00
29/02	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1488 DENIVALDO BATISTA DA SILVA			110,00
29/02	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1489 LUIZ CARDOSO DOS SANTOS			100,00
29/02	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1490 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO			100,00
29/02	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1491 GILLIARD HENRIQUE DE SOUSA			105,00
29/02	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1492 LEONILDO DE MAGALHAES DE ALMEIDA			105,00
29/02	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1493 ANTONIO LOPES			105,00
29/02	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1494 JOSE ALVES DA SILVA			105,00
		A Transportar =====> Débitos :	729.088,08	Créditos :	729.088,08

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	729.088,08
		Créditos :	729.088,08
29/02	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1495 FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CORREIA	100,00
29/02	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1496 VALDERLAN DE MESQUITA PORFIRIO	110,00
29/02	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1497 JOSE AUGUSTO RODRIGUES SOUZA	110,00
		Total Débitos	1.470,00
		Total Créditos	1.470,00
		Total do Mês =====> Débitos :	729.408,08
		Créditos :	729.408,08
		A Transportar =====> Débitos :	729.408,08
		Créditos :	729.408,08

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	729.408,08
		Créditos :	729.408,08
01/03	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1498 MARIA VITORIA SANTOS DE SOUSA	100,00
01/03	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1499 ADRIHAN DE SOUSA ALVES	110,00
01/03	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1500 ERILENE DE SOUSA ALVES	115,00
01/03	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1501 DILZE CAMPOS MONTEIRO	105,00
01/03	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1502 MARIA NATIVIDADE SILVA SANTOS	105,00
01/03	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1503 ELIEZER DE JESUS DAMACENA	105,00
01/03	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1504 RAIMUNDO NONATO DA SILVA DOS SANTOS	100,00
01/03	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1505 ANA HELIA PORTELA LIMA SANTOS	100,00
		Total Débitos	840,00
		Total Créditos	840,00
04/03	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1507 MUNICIPIO DE ARARI	15.093,12
04/03	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1508 AGRIPINO FRANCISCO QUITERIA	105,00
04/03	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1509 RAQUEL PINHEIRO DO NASCIMENTO	105,00
04/03	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1510 THAIS DE SOUSA MONTELES	110,00
04/03	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1511 JHARDEL CASTELO BRANCO VIANA	105,00
04/03	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1512 MARIA EULINA SOUSA ALVES	105,00
04/03	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1513 TASSIO DE SOUSA MONTELES	110,00
04/03	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1514 RAYSA MENDES DA SILVA	105,00
		A Transportar =====> Débitos :	746.086,20
		Créditos :	746.086,20

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.377.610,33 Créditos : 3.377.610,33	
		Total Débitos	49.266,41
		Total Créditos	49.266,41
08/05	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1848 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	99,49
08/05	537.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1849 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
08/05	538.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1850 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
08/05	539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1851 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	16.680,00
08/05	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1853 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
		Total Débitos	17.154,49
		Total Créditos	17.154,49
09/05	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1854 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE	198,98
09/05	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1855 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE	99,49
09/05	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1856 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE	4.974,50
09/05	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1857 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE	3.979,60
		Total Débitos	9.252,57
		Total Créditos	9.252,57
10/05	545.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10836 LUZ GAS LTDA	16.353,00
		Total Débitos	16.353,00
		Total Créditos	16.353,00
13/05	546.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 427 PACHECO GAS LTDA	8.900,00
13/05	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1858 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	987,00
13/05	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1859 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.430.757,39 Créditos : 3.430.757,39	

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.430.757,39 Créditos : 3.430.757,39	
13/05	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1860 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
13/05	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1861 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250,00
13/05	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1862 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	375,00
13/05	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1863 MUNICIPIO DE APICUM-ACU	12.420,00
13/05	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1864 MUNICIPIO DE APICUM-ACU	12.825,00
		Total Débitos	36.757,00
		Total Créditos	36.757,00
14/05	554.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1865 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	4.800,00
		Total Débitos	4.800,00
		Total Créditos	4.800,00
15/05	555.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	284,56
15/05	556.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10854 LUZ GAS LTDA	13.800,00
15/05	557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1867 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	6.095,52
15/05	558.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1868 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.793,78
15/05	559.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1869 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	8.340,00
		Total Débitos	31.313,86
		Total Créditos	31.313,86
16/05	560.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	958,00
16/05	561.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1870 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	298,47
		A Transportar =====> Débitos : 3.494.497,72 Créditos : 3.494.497,72	

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.494.497,72
		Créditos :	3.494.497,72
16/05	562.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1871 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49
16/05	563.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1872 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	198,98
16/05	564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1873 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	198,98
16/05	565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1874 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	696,43
		Total Débitos	2.450,35
		Total Créditos	2.450,35
17/05	566.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	521,45
17/05	567.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 429 PACHECO GAS LTDA	6.675,00
17/05	568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1875 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.945,00
		Total Débitos	12.141,45
		Total Créditos	12.141,45
20/05	569.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	356,20
20/05	570.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1877 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	24.120,00
20/05	571.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1877 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	403,20
20/05	572.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1878 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	21.856,00
20/05	573.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1878 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	398,72
20/05	574.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1879 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.245,00
20/05	575.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1880 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.648,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.581.860,17
		Créditos :	3.581.860,17

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.581.860,17
		Créditos :	3.581.860,17
20/05	576.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1881 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.774,00
20/05	577.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1882 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.873,00
20/05	578.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1882 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	362,71
20/05	579.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1883 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.879,00
20/05	580.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1883 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	368,80
20/05	581.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1884 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.553,00
20/05	582.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1884 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	359,40
20/05	583.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1885 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.103,00
20/05	584.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1885 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.198,00
20/05	585.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1886 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.159,00
20/05	586.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1886 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	953,00
20/05	587.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1887 LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA	8.300,00
		Total Débitos	125.910,03
		Total Créditos	125.910,03
21/05	588.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	910,25
21/05	589.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1888 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.634.778,33
		Créditos :	3.634.778,33

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.634.778,33
		Créditos :	3.634.778,33
21/05	590.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1889 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
21/05	591.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1890 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.750,00
21/05	592.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1891 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	250,00
21/05	593.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1892 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP	244,76
		Total Débitos	10.405,01
		Total Créditos	10.405,01
22/05	594.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	215,00
22/05	595.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10878 LUZ GAS LTDA	13.110,00
22/05	596.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1893 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO	210,00
22/05	597.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1894 CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JAR	135,97
22/05	598.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1895 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	99,49
		Total Débitos	13.770,46
		Total Créditos	13.770,46
23/05	599.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	198,56
		Total Débitos	198,56
		Total Créditos	198,56
24/05	600.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	321,12
		Total Débitos	321,12
		Total Créditos	321,12
28/05	601.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10893 LUZ GAS LTDA	11.385,00
28/05	602.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1897 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49
28/05	603.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1898 MUNICIPIO DE ALTAMIRA	548,80
		A Transportar =====> Débitos :	3.670.471,52
		Créditos :	3.670.471,52

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.670.471,52
		Créditos :	3.670.471,52
28/05	604.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1899 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	29.250,00
		Total Débitos	41.283,29
		Total Créditos	41.283,29
29/05	605.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	2.047,52
29/05	606.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1902 MUNICIPIO DE APICUM-ACU	11.880,00
29/05	607.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1903 MUNICIPIO DE APICUM-ACU	11.475,00
		Total Débitos	25.402,52
		Total Créditos	25.402,52
31/05	608.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	87.548,06
31/05	609.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.158,02
31/05	610.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	385,64
31/05	611.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	8.457,64
		Total Débitos	97.549,36
		Total Créditos	97.549,36
		Total do Mês =====> Débitos :	3.822.673,40
		Créditos :	3.822.673,40

		A Transportar =====> Débitos :	3.822.673,40	Créditos :	3.822.673,40
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	3.822.673,40	Créditos :	3.822.673,40
03/06	612.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	402,20		
03/06	613.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10912 LUZ GAS LTDA	13.455,00		
03/06	614.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1904 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS	18.704,90		
03/06	615.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1905 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	8.505,56		
03/06	616.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1906 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	11.195,00		
		Total Débitos	52.262,66		
		Total Créditos	52.262,66		
04/06	617.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1908 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	20.753,04		
04/06	618.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1909 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	7.040,00		
04/06	619.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1910 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	198,98		
04/06	620.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1911 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	198,98		
		Total Débitos	28.191,00		
		Total Créditos	28.191,00		
05/06	621.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.354,56		
		Total Débitos	1.354,56		
		Total Créditos	1.354,56		
06/06	622.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.235,56		
06/06	623.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1912 FUNDEB - FUNDO MUNIC. DE MANUN. DESENV.	7.040,00		
		Total Débitos	8.275,56		
		Total Créditos	8.275,56		
10/06	624.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	156,50		
		A Transportar =====> Débitos :	3.912.913,68	Créditos :	3.912.913,68

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.912.913,68 Créditos : 3.912.913,68	
10/06	625.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1913 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.994,50
10/06	626.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1913 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.584,95
10/06	627.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1914 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	6.610,35
10/06	628.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1914 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.655,00
10/06	629.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1915 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.648,20
10/06	630.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1915 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.177,15
10/06	631.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1916 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.582,45
10/06	632.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1916 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.521,24
10/06	633.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1917 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	1.170,00
10/06	634.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1918 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E	6.630,00
10/06	635.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1919 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA NOVA	2.300,00
10/06	636.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1920 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.450,00
10/06	637.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1921 MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHAO	1.265,00
		Total Débitos	39.745,34
		Total Créditos	39.745,34
11/06	638.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1922 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	705,00
		Total Débitos	705,00
		Total Créditos	705,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.953.207,52 Créditos : 3.953.207,52	

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.953.207,52 Créditos : 3.953.207,52	
12/06	639.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1923 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.264,00
12/06	640.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1924 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	14.150,00
12/06	641.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1925 MUNICIPIO DE BURITICUPU	283,00
12/06	642.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1926 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.603,00
12/06	643.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1927 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	7.388,70
		Total Débitos	35.688,70
		Total Créditos	35.688,70
13/06	644.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	213,60
13/06	645.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1929 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	8.201,00
13/06	646.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1930 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO	210,00
		Total Débitos	8.624,60
		Total Créditos	8.624,60
14/06	647.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10942 LUZ GAS LTDA	11.937,00
14/06	648.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1931 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SEMED	11.517,30
14/06	649.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1932 MUNICIPIO DE NOVA MAMORE	639,85
		Total Débitos	24.094,15
		Total Créditos	24.094,15
17/06	650.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	195,70
		Total Débitos	195,70
		Total Créditos	195,70
18/06	651.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	458,60
18/06	652.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 430 PACHECO GAS LTDA	10.324,00
		Total Débitos	10.782,60
		Total Créditos	10.782,60
		A Transportar =====> Débitos : 4.032.593,27 Créditos : 4.032.593,27	

PROC. 374
 FLS 321
 RUB. 170

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	4.032.593,27	Créditos :	4.032.593,27
19/06	653.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 468 CASTELO COMERCIO DE GAS	4.050,00		
19/06	654.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1935 MINAS FRANGOS LTDA	95,00		
19/06	655.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1936 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO	2.310,00		
19/06	656.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1937 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTAMIRA	4.116,00		
		Total Débitos	10.571,00		
		Total Créditos	10.571,00		
20/06	657.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	435,66		
20/06	658.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10961 LUZ GAS LTDA	13.731,00		
20/06	659.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1939 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	5.079,60		
20/06	660.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1940 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.809,70		
20/06	661.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1941 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.809,70		
		Total Débitos	26.865,66		
		Total Créditos	26.865,66		
21/06	662.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1942 MINAS FRANGO LTDA	95,00		
		Total Débitos	95,00		
		Total Créditos	95,00		
25/06	663.0000	3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 250 - Devolução de vendas conforme: 1948 MUNICIPIO DE BURITICUPU	2.264,00		
25/06	664.0000	3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 250 - Devolução de vendas conforme: 1949 MUNICIPIO DE BURITICUPU	11.603,00		
25/06	665.0000	3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 250 - Devolução de vendas conforme: 1950 MUNICIPIO DE BURITICUPU	14.150,00		
25/06	666.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3754 J. V. L. NOBRE - ME	249.998,00		
25/06	667.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1945 MUNICIPIO DE BURITICUPU	2.264,00		
		A Transportar =====> Débitos :	4.350.403,93	Créditos :	4.350.403,93

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.350.403,93 Créditos : 4.350.403,93	
25/06	668.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1946 MUNICIPIO DE BURITICUPU	14.150,00
25/06	669.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1947 MUNICIPIO DE BURITICUPU	11.603,00
		Total Débitos	306.032,00
		Total Créditos	306.032,00
26/06	670.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10986 LUZ GAS LTDA	10.557,00
		Total Débitos	10.557,00
		Total Créditos	10.557,00
27/06	671.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1951 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
27/06	672.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1952 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
27/06	673.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1953 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	375,00
27/06	674.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1954 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
27/06	675.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1955 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
27/06	676.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1956 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
27/06	677.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1957 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
27/06	678.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1958 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
27/06	679.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1959 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
27/06	680.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1960 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
27/06	681.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1961 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	5.597,50
		Total Débitos	7.847,50
		Total Créditos	7.847,50
28/06	682.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1962 MUNICIPIO DE BURITICUPU	625,00
		A Transportar =====> Débitos : 4.395.186,43 Créditos : 4.395.186,43	

PROC. 324
 FLS. 323
 RUB. 14

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.395.186,43
		Créditos :	4.395.186,43
28/06	683.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1963 MUNICIPIO DE BURITICUPU	3.254,50
28/06	684.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1964 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00
28/06	685.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1965 MUNICIPIO DE BURITICUPU	5.000,00
28/06	686.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1966 MUNICIPIO DE NOVA MAMORE	2.559,40
28/06	687.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov	2.754,10
		Total Débitos	14.443,00
		Total Créditos	14.443,00
30/06	688.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. 06/2024	9.841,57
30/06	689.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ à Recolher ref. 06/2024	2.617,66
30/06	690.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	764.735,00
30/06	691.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	13.658,21
30/06	692.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	20.125,28
30/06	693.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	955.155,03
30/06	694.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.469,43
30/06	695.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.333,79
30/06	696.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.061,26
30/06	697.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.166,82
30/06	698.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	952,21
		A Transportar =====> Débitos :	6.185.120,69
		Créditos :	6.185.120,69

PROC. 324
 ELS 324
 RUB. 140

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	6.185.120,69	Créditos :	6.185.120,69
30/06	699.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.841,57		
30/06	700.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.617,66		
30/06	701.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	643,83		
30/06	702.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	803,84		
30/06	703.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	592,82		
30/06	704.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.136,63		
30/06	705.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.954,65		
30/06	706.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	758.267,93		
30/06	707.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.457,64		
30/06	708.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	43.898,40		
			Total Débitos	2.609.331,23	
			Total Créditos	2.609.331,23	
Total do Mês =====> Débitos :			7.018.335,66	Créditos :	7.018.335,66
		A Transportar =====> Débitos :	7.018.335,66	Créditos :	7.018.335,66

RCC. 374
 S. 325
 RUB. 40

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	7.018.335,66	Créditos :	7.018.335,66
01/07	709.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1968 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	2.047,52		
01/07	710.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1969 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	511,88		
01/07	711.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1970 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MU	910,00		
01/07	712.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1971 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E	6.760,00		
01/07	713.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1972 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	8.098,40		
01/07	714.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1973 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	29.250,00		
		Total Débitos	47.577,80		
		Total Créditos	47.577,80		
02/07	715.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11003 LUZ GAS LTDA	20.711,00		
02/07	716.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1974 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	3.071,28		
02/07	717.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1975 MINAS FRANGO LTDA	95,00		
		Total Débitos	23.877,28		
		Total Créditos	23.877,28		
03/07	718.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	453,65		
03/07	719.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1976 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	8.360,00		
		Total Débitos	8.813,65		
		Total Créditos	8.813,65		
04/07	720.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1977 MINAS FRANGO LTDA	95,00		
04/07	721.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1978 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	298,47		
		A Transportar =====> Débitos :	7.098.997,86	Créditos :	7.098.997,86

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.098.997,86
		Créditos :	7.098.997,86
04/07	722.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1979 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	795,92
04/07	723.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1980 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	198,98
04/07	724.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1981 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	198,98
04/07	725.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1982 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	397,96
04/07	726.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1983 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49
		Total Débitos	2.084,80
		Total Créditos	2.084,80
05/07	727.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.378,53
05/07	728.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11020 LUZ GAS LTDA	11.050,50
05/07	729.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1985 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.449,51
05/07	730.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1985 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	6.058,58
05/07	731.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1986 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	9.557,83
05/07	732.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1987 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.387,82
05/07	733.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1987 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.063,56
05/07	734.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1988 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.322,07
05/07	735.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1988 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	3.579,90
		Total Débitos	40.848,30
		Total Créditos	40.848,30
		A Transportar =====> Débitos :	7.141.537,49
		Créditos :	7.141.537,49

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.141.537,49
		Créditos :	7.141.537,49
08/07	736.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1990 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	690,00
08/07	737.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1991 CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JAR	135,97
		Total Débitos	825,97
		Total Créditos	825,97
09/07	738.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.235,55
09/07	739.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 434 PACHECO GAS LTDA	15.486,00
09/07	740.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1992 MINAS FRANGO LTDA	9.025,00
09/07	741.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1993 MINAS FRANGO LTDA	95,00
		Total Débitos	25.841,55
		Total Créditos	25.841,55
10/07	742.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1994 MINAS FRANGO LTDA	95,00
10/07	743.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1995 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	8.201,00
		Total Débitos	8.296,00
		Total Créditos	8.296,00
11/07	744.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	155,00
11/07	745.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1996 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	8.108,10
11/07	746.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1997 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	2.079,00
11/07	747.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1998 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	8.939,70
11/07	748.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1999 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.039,50
		Total Débitos	20.321,30
		Total Créditos	20.321,30
12/07	749.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11042 LUZ GAS LTDA	10.494,50
		A Transportar =====> Débitos :	7.207.316,81
		Créditos :	7.207.316,81

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.207.316,81
		Créditos :	7.207.316,81
12/07	750.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 435 PACHECO GAS LTDA	27.500,00
12/07	751.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2000 MINAS FRANGO LTDA	95,00
12/07	752.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2001 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.015,00
12/07	753.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2001 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	2.513,50
12/07	754.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2002 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	725,00
12/07	755.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2002 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	2.295,49
12/07	756.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2003 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	870,00
12/07	757.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2003 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	2.216,83
12/07	758.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.740,00
12/07	759.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	781,40
12/07	760.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.450,00
12/07	761.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	619,39
12/07	762.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.160,00
12/07	763.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	708,73
12/07	764.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	5.800,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.256.807,15
		Créditos :	7.256.807,15

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 746.086,20 Créditos : 746.086,20	
04/03	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1515 DIEYMSO LOPES DA SILVEIRA	110,00
04/03	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1516 MARCOS ANTONIO SILVEIRA MORAES	110,00
04/03	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1517 ANTONIO SILVEIRA MORAES	110,00
04/03	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1518 JOSIELLEN VALE DA SILVA	110,00
04/03	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1519 ROSA ANA FERREIRA VELOSO	110,00
04/03	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1521 FUNDO MUNICIPAL DE SA?DE DE CAXIAS-FMS	29.250,00
04/03	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1522 BRUNA VIEIRA	110,00
04/03	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1523 PAULO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	110,00
04/03	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1524 CARLA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	110,00
04/03	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1525 VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	110,00
04/03	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1526 FERNANDO BORGES DE ALMEIDA	110,00
04/03	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1527 FERNANDO ALVES DE ABREU	110,00
04/03	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1528 GUSTAVO BRENNER ALMEIDA	110,00
04/03	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1529 ANA LIDIA MAXIMO DA SILVA	110,00
04/03	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1530 ANDRINEIA ALMEIDA SIQUEIRA	105,00
04/03	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1531 MARCELA PEREIRA LAGES	105,00
		Total Débitos	46.728,12
		A Transportar =====> Débitos : 776.976,20 Créditos : 776.976,20	

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 776.976,20	Créditos : 776.976,20
		Total Créditos	46.728,12
05/03	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1532 EMMANOEL RODRIGUES SOUSA	105,00
05/03	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1533 LETICIA PACHECO SILVA	105,00
05/03	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1534 LEYLAND CUNHA DA SILVA	105,00
05/03	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1535 ROBERT KAUA DA SILVA FERREIRA	105,00
05/03	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1536 FRANCISCO FREIREDA SILVA	100,00
05/03	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1537 FELIPE CUNHA MONTELES	100,00
05/03	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1538 LUDMILLA SILVA LIMA	100,00
05/03	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1539 EVALDO CONCEICAO DA SILVA	100,00
05/03	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1540 KEILA DA SILVA CUNHA	100,00
05/03	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1541 MARIA COSTA DA CONCEICAO	100,00
05/03	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1542 FRANCISCA NATALIA NASCIMENTO	100,00
05/03	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1543 MAILDO DE MORAES FERREIRA	100,00
05/03	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1544 FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	100,00
05/03	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1545 WELLISON GOMES DE SOUSA	102,00
05/03	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1546 ROSIANE VIEIRA GOMES	102,00
		Total Débitos	1.524,00
		Total Créditos	1.524,00
06/03	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 436 CASTELO COMERCIO DE GAS	2.970,00
		A Transportar =====> Débitos : 781.470,20	Créditos : 781.470,20

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	781.470,20
		Créditos :	781.470,20
06/03	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1550 JOSE MARIO ALMEIDA MACHADO	105,00
06/03	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1551 NATHALIA LAGES ALMEIDA MACHADO	110,00
06/03	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1552 ROZEMEIRY VELOSO DOS SANTOS LOUZEIRO	100,00
06/03	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1553 JUCILENE VIANA VELOSO	100,00
06/03	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1554 RITA MARIA SILVA PEREIRA	100,00
06/03	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1555 URBANO FREITAS SILVA	100,00
06/03	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1556 GIZELIA SILVA PEREIRA	100,00
06/03	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1557 ANA MEIRE BRAZ MARQUES	110,00
		Total Débitos	3.795,00
		Total Créditos	3.795,00
07/03	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1560 SARA DA SILVA GALENO	105,00
07/03	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1561 ALEX CARVALHO DE MESQUITA	105,00
07/03	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1562 FRANCISCO DA NATIVIDADE DE LIMA	105,00
07/03	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1563 RICARDO DOS SANTOS ALVES	110,00
07/03	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1564 DANIELLE SIQUEIRA CRUZ	110,00
07/03	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1565 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	333,78
07/03	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1566 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	111,26
07/03	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1567 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	111,26
		A Transportar =====> Débitos :	783.386,50
		Créditos :	783.386,50

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	783.386,50
		Créditos :	783.386,50
07/03	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1568 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	111,26
07/03	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1569 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	423,00
07/03	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1570 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	3.870,00
		Total Débitos	5.495,56
		Total Créditos	5.495,56
08/03	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1571 ECIA JANE MAGALHAES NOVAIS	110,00
08/03	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1572 EVARISTO ROCHA DOS SANTOS FILHO	110,00
08/03	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1573 MARIA IZABEL ALVES FERREIRA	105,00
08/03	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1574 EDVAN DOS REIS	105,00
08/03	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1575 LENIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	105,00
08/03	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1576 ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	105,00
08/03	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1577 ROSIANE DE MORAES CAMPOS	105,00
08/03	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1578 HILDENE GARRIDO DE MORAES	105,00
08/03	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1579 LEANDRO JULIO DOS SANTOS	105,00
08/03	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1580 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	12.788,00
08/03	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1581 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	6.950,00
		Total Débitos	20.693,00
		Total Créditos	20.693,00
		A Transportar =====> Débitos :	808.483,76
		Créditos :	808.483,76

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	808.483,76
		Créditos :	808.483,76
11/03	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1582 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	564,00
11/03	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1583 LORRANE DA SILVA MONTELES	110,00
11/03	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1584 FRANCISCO ISABEL GOMES DE SOUSA	110,00
11/03	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1585 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
11/03	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1586 MUNICIPIO DE BURITICUPU	375,00
11/03	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1587 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00
11/03	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1588 MUNICIPIO DE BURITICUPU	500,00
11/03	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1589 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
		Total Débitos	2.159,00
		Total Créditos	2.159,00
12/03	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1590 GABRIEL REIS DA MATA	105,00
12/03	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1591 IVANA SOUSA ALVES	105,00
12/03	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1592 DAILANE VIANA DA ROCHA	100,00
12/03	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1593 VINICIUS ANTONIO SALES	100,00
12/03	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1594 MARIA DA CONCEICAO SANTOS SALES	100,00
12/03	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1595 MARIA SANTANA SALES	100,00
12/03	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1596 JORGE MENDES DO NASCIMENTO	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	811.352,76
		Créditos :	811.352,76

PROC. 374
FIS. 334
RUB. 42

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	811.352,76	Créditos :	811.352,76
12/03	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1598 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO			890,08
12/03	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1599 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO			890,08
		Total Débitos			2.490,16
		Total Créditos			2.490,16
13/03	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1600 RANGEL SOARES ARAUJO			105,00
13/03	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1601 WESLEY BRUNO LIMADE MENESES			105,00
		Total Débitos			210,00
		Total Créditos			210,00
14/03	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1602 ANTONIO SOUSA CASTRO			105,00
14/03	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1603 RAIMUNDO IRNALDO DA COSTA ALMEIDA			105,00
14/03	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1604 RAIMUNDO IRNALDO DA COSTA ALMEIDA			105,00
14/03	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1605 EVARISTO ROCHA DOS SANTOS FILHO			105,00
14/03	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1606 TASSIA TEIXEIRA COSTA			105,00
14/03	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1607 TATIANA TEIXEIRA COSTA			105,00
14/03	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1608 RAUL GUILHERME SANTOS COSTA			105,00
14/03	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1609 JOAO OLIVEIRA PESSOA			105,00
14/03	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1610 IRANILDA DE OLIVEIRA SILVA			105,00
14/03	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1611 MANOEL REGO SILVA			105,00
14/03	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1612 LAYANNNE CRISTINA DE OLIVEIRA DE ARAUJO			105,00
		A Transportar =====> Débitos :	814.497,92	Créditos :	814.497,92

PROC. 374
FLS. 335
RUB. 12

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	814.497,92	Créditos :	814.497,92
14/03	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1613 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DE MORAES			105,00
14/03	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1614 EDIMAR RIBEIRO BASTOS			105,00
14/03	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1615 RAILSON SILVA CARNEIRO			105,00
14/03	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1616 WILSON VIANA			105,00
14/03	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1617 MANOEL DA SILVA FERREIRA			105,00
14/03	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1618 SUZIANA BARROS DA SILVA			105,00
14/03	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1619 FRANCISCO DE ASSIS PERREIRA PACHECO			105,00
14/03	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1620 WIDLAEIDE BORGES DE SOUSA			100,00
14/03	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1621 THAIS VICTORIA SILVA MORAES			100,00
14/03	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1622 ITALO BRUNO SILVA DE MORAES			100,00
14/03	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1623 GRACINEIDE SOUSA SILVA			100,00
		Total Débitos			2.290,00
		Total Créditos			2.290,00
15/03	253.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			281,02
15/03	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1624 HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA			147,00
15/03	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1625 RAINARA DOS SANTOS RODRIGUES			105,00
15/03	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1626 ANTONIO FRANCISCO JESUS DOS SANTOS			105,00
		A Transportar =====> Débitos :	816.270,94	Créditos :	816.270,94

PROC. 324
FLS. 336
RUB. 44

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	816.270,94	Créditos :	816.270,94
15/03	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1627 JURANDY FERREIRA DE SOUSA			105,00
		Total Débitos			743,02
		Total Créditos			743,02
18/03	258.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.			912,00
18/03	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1628 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO			4.444,65
18/03	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1629 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.539,80
18/03	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1630 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			1.015,92
18/03	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1631 MUNICIPIO DE COELHO NETO			2.193,00
		Total Débitos			11.105,37
		Total Créditos			11.105,37
19/03	263.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.			514,02
19/03	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1633 TORQUATO ALBERTINO SILVA			105,00
19/03	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1634 FERNANDO PINTP DE AGUIAR			105,00
19/03	266.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1635 NEIRINALVA MARQUES DE SOUSA			105,00
19/03	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1636 AMANDA CRISTINE MARQUES DOS SANTOS			105,00
19/03	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1637 NAYRA CRISTINA DE SOUSA SANTOS			105,00
19/03	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1638 ANTONIO FRANCISCO JESUS DOS SANTOS			105,00
19/03	270.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1639 RAINARA DOS SANTOS RODRIGUES			105,00
		Total Débitos			1.249,02
		Total Créditos			1.249,02
20/03	271.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			356,25
		A Transportar =====> Débitos :	829.086,58	Créditos :	829.086,58

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 829.086,58	Créditos : 829.086,58
		Total Débitos	356,25
		Total Créditos	356,25
21/03	272.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	912,05
21/03	273.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1641 FRANCISCO DE ARLEAES JESUS DOS SANTOS	105,00
21/03	274.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1642 MARIA LUCILENE RODRIGUES GARRETO	105,00
		Total Débitos	1.122,05
		Total Créditos	1.122,05
22/03	275.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome:	212,02
		Total Débitos	212,02
		Total Créditos	212,02
25/03	276.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	212,02
25/03	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1643 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.799,87
25/03	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1643 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	606,68
25/03	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1643 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.738,05
25/03	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1644 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.511,20
25/03	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1644 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.664,80
25/03	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1645 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.013,23
25/03	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1645 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.874,45
25/03	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1646 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.018,73
25/03	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1646 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	4.068,90
		A Transportar =====> Débitos : 854.928,58	Créditos : 854.928,58

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	854.928,58
		Créditos :	854.928,58
25/03	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1647 IEMA PLENO CHAPADINHA	770,00
25/03	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1648 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	846,00
		Total Débitos	26.123,93
		Total Créditos	26.123,93
26/03	288.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	326,02
26/03	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1649 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	282,00
26/03	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1650 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	7.050,00
26/03	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1651 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MU	650,00
26/03	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1652 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	1.300,00
26/03	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1653 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E	7.020,00
		Total Débitos	16.628,02
		Total Créditos	16.628,02
27/03	294.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3463 J. V. L. NOBRE - ME	100.010,00
27/03	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1654 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	987,00
		Total Débitos	100.997,00
		Total Créditos	100.997,00
28/03	296.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.458,61
		Total Débitos	2.458,61
		Total Créditos	2.458,61
29/03	297.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.658,01
		Total Débitos	1.658,01
		Total Créditos	1.658,01
31/03	298.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. 03/2024	5.503,72
		A Transportar =====> Débitos :	983.789,94
		Créditos :	983.789,94

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	983.789,94
		Créditos :	983.789,94
31/03	299.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ à Recolher ref. 03/2024	1.650,01
31/03	300.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	420.884,50
31/03	301.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	52.789,04
31/03	302.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	13.658,21
31/03	303.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	517.759,42
31/03	304.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.526,48
31/03	305.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.739,47
31/03	306.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.742,53
31/03	307.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.060,62
31/03	308.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	847,03
31/03	309.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.503,72
31/03	310.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.650,01
31/03	311.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	626,27
31/03	312.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	954,65
31/03	313.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	611,80
31/03	314.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.566,28
		A Transportar =====> Débitos :	2.014.359,98
		Créditos :	2.014.359,98

PROC. 3274
 FLS. 3209
 RUB. 11

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	2.014.359,98	Créditos :	2.014.359,98
31/03	315.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.195,11		
31/03	316.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	460.015,33		
31/03	317.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.155,60		
Total Débitos			1.508.439,80		
Total Créditos			1.508.439,80		
Total do Mês =====> Débitos :			2.486.726,02	Créditos :	2.486.726,02

		A Transportar =====> Débitos :	2.486.726,02	Créditos :	2.486.726,02
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.486.726,02
		Créditos :	2.486.726,02
01/04	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1655 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	29.250,00
01/04	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1656 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA	10.670,00
		Total Débitos	39.920,00
		Total Créditos	39.920,00
02/04	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1657 MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	1.150,00
02/04	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1658 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA NOVA	2.875,00
02/04	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1659 JOSE NAPOLEAO SILVA LIMA	105,00
02/04	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1660 KELLEN CRISTIANE DOS SANTOS	105,00
02/04	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1661 NATHALIA NUNES DO NASCIMENTO	105,00
		Total Débitos	4.340,00
		Total Créditos	4.340,00
03/04	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1663 MARIA JOSE CONCEICAO DE SOUSA	105,00
03/04	326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1664 ANTONIO TEXEIRA NASCIMENTO	105,00
03/04	327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1665 EMANUELE MARQUES LOPES	105,00
03/04	328.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1666 CARLOS GUILHERME VALENTIM DE SOUSA	105,00
03/04	329.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1667 MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	105,00
03/04	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1668 DACIO COSTA REIS	105,00
03/04	331.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1669 JOSE RIBAMAR CARNEIRO LOBO	105,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.531.721,02
		Créditos :	2.531.721,02

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	2.531.721,02	Créditos :	2.531.721,02
03/04	332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1670 MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA			105,00
03/04	333.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1671 RENILSON DA SILVA CARDOSO			105,00
03/04	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1672 RAMILDO DA SILVA CARDOSO			105,00
03/04	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1673 RAIMUNDA GONCALVES DE LIMA			105,00
03/04	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1674 DANILO PEREIRA CAMPOS			105,00
03/04	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1675 FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO DA SILVA			105,00
03/04	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1676 ERNILZA DAS DORES SILVA ARAUJO			105,00
03/04	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1677 DELCIVANA VALENTIM DE SOUSA			105,00
03/04	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1678 PATRICIA MAGALHAES BARBOSA			105,00
03/04	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1679 ROSANGELA DA CRUZ FERREIRA			105,00
03/04	342.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1680 KAUENY DA CRUZ FERREIRA			105,00
03/04	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1681 CARLOS EDUARDO DA CRUZ FERREIRA			105,00
03/04	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1682 ANA CELIA TELES DE CARVALHO			105,00
03/04	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1683 FRANCILENE DE DEUS E SILVA			105,00
03/04	346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1684 ANTONIO DE JESUS			105,00
03/04	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1685 JOAO BATISTA DE FRANCA			105,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.533.401,02	Créditos :	2.533.401,02

PROC. 374
 FLS 343
 RUB. 120

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	2.533.401,02	Créditos :	2.533.401,02
03/04	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1686 ALBETIZA DE JESUS			105,00
03/04	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1687 MARIA DE JESUS DA SILVA			105,00
03/04	350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1688 MAURO CARDOSO			105,00
		Total Débitos			2.730,00
		Total Créditos			2.730,00
04/04	351.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10737 LUZ GAS LTDA			7.935,00
04/04	352.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 424 PACHECO GAS LTDA			14.418,00
04/04	353.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1689 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			206,00
04/04	354.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1690 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			7.074,90
04/04	355.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1691 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI			7.546,56
04/04	356.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1692 GUSTAVO BRENNER ALMEIDA			100,00
04/04	357.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1693 JUCILENE VIANA VELOSO			100,00
04/04	358.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1694 ELAYNNE SILVA ARAUJO			100,00
04/04	359.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1695 CLEOMAR DO NASCIMENTO GONCALVES			100,00
04/04	360.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1696 EDMILSON LIMA DE ARAUJO			100,00
		Total Débitos			37.680,46
		Total Créditos			37.680,46
05/04	361.0000	3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 250 - Devolução de vendas conforme: 1703 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-AXIXA			10.670,00
05/04	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1697 MARIA DOS SANTOS ALVES DE LIMA			105,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.582.171,48	Créditos :	2.582.171,48

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	2.582.171,48	Créditos :	2.582.171,48
05/04	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1698 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	778,82		
05/04	364.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1699 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	222,52		
05/04	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1700 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	890,08		
05/04	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1701 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	222,52		
05/04	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1702 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	14.873,00		
05/04	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1704 FUNDEB - FUNDO MUNIC. DE MANUN. DESENV.	10.670,00		
05/04	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1705 MUNICIPIO DE ALTAMIRA	3.018,40		
05/04	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1706 MUNICIPIO DE ALTAMIRA	548,80		
		Total Débitos	41.999,14		
		Total Créditos	41.999,14		
08/04	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1707 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	3.300,00		
08/04	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1708 AVILANE LEAL LOBO	105,00		
08/04	373.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1709 MARIA JOSE VALENTIM DE SOUSA SILVA	105,00		
08/04	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1710 FRANCIMAR SILVA DOS SANTOS	105,00		
08/04	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1711 IRACY DA COSTA	105,00		
08/04	376.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1712 ALEXSANDRO LIMA DA COSTA	105,00		
08/04	377.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1713 CICERO DA COSTA	105,00		
		A Transportar =====> Débitos :	2.617.325,62	Créditos :	2.617.325,62

374
 LS 395
 RUB. 40

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	2.617.325,62	Créditos :	2.617.325,62
08/04	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1714 MIKAEL DOS SANTOS PEREIRA			105,00
08/04	379.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1715 AMADEUS COSTA E SILVA NETO			105,00
08/04	380.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1716 GENIR PEREIRA DOS SANTOS MUSGO			105,00
08/04	381.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1717 FRANCINARIA COSTA MARTINS			105,00
08/04	382.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1718 IVANESSA RIBEIRO RAMOS DOS SANTOS			105,00
08/04	383.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1719 MARIA JOSE VALENTIM DE SOUSA SILVA			105,00
		Total Débitos			4.560,00
		Total Créditos			4.560,00
09/04	384.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10754 LUZ GAS LTDA			17.250,00
09/04	385.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1721 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE			1.535,64
09/04	386.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1722 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE			895,79
09/04	387.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1723 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE			511,88
09/04	388.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1724 MARIA APARECIDA MEDEIROS PEREIRA			105,00
09/04	389.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1725 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			18.392,00
09/04	390.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1725 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.564,05
09/04	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1726 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.176,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.669.385,98	Créditos :	2.669.385,98

PROC. 374
 ELS 346
 RUB. 14

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	2.669.385,98	Créditos :	2.669.385,98
09/04	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1726 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	639,36		
09/04	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1727 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	8.160,00		
09/04	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1727 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	2.014,05		
09/04	395.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1728 KAUE SILVA NUNES	100,00		
09/04	396.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1729 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA NUNES	100,00		
09/04	397.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1730 MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA	100,00		
09/04	398.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1731 NITHELLY CHRISSIE SILVA NUNES	100,00		
		Total Débitos	62.643,77		
		Total Créditos	62.643,77		
10/04	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1732 JOSE RIBEIRO DA COSTA	105,00		
10/04	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1733 ANTONIA ZELMA RAMOS DOS SANTOS COSTA	105,00		
10/04	401.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1734 MARLYJANE DOS SANTOS RAMOS	105,00		
10/04	402.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1735 GLEICIJANE DOS SANTOS RAMOS	105,00		
10/04	403.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1736 EDINILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	105,00		
10/04	404.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1737 JOSE RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS	105,00		
10/04	405.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1738 MARIA ALBUQUERQUE PASSOS	105,00		
10/04	406.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1739 LUCEMIR SILVA MARQUES	105,00		
		A Transportar =====> Débitos :	2.681.439,39	Créditos :	2.681.439,39

PROC. 374
FIS. 342
RUB. 110

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.681.439,39
		Créditos :	2.681.439,39
10/04	407.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1740 CLEANE DO NASCIMENTO SOUSA	105,00
10/04	408.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1741 ELCIANE GONCALVES LOBO	105,00
10/04	409.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1742 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.432,00
10/04	410.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1742 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.861,79
10/04	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1744 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	6.900,00
10/04	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1745 LEANNE DE SOUSA AMBROSIO	105,00
		Total Débitos	27.348,79
		Total Créditos	27.348,79
11/04	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1746 ISRAEL CUTRIM BOGEA	105,00
11/04	414.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1747 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	8.340,00
11/04	415.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1748 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP	493,30
11/04	416.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1749 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	3.300,00
11/04	417.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1750 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	778,82
		Total Débitos	13.017,12
		Total Créditos	13.017,12
12/04	418.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1751 FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	105,00
12/04	419.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1752 PATRICIA LIMA DOS SANTOS	105,00
12/04	420.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1753 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.432,00
12/04	421.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1753 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.861,79
		A Transportar =====> Débitos :	2.740.469,09
		Créditos :	2.740.469,09

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.740.469,09
		Créditos :	2.740.469,09
12/04	422.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1754 RAIMUNDA PACHHECO	105,00
12/04	423.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1755 LENIVALDO CRUZ DA SILVA	105,00
12/04	424.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1756 JENILSON PEREIRA DA SILVA	105,00
		Total Débitos	19.818,79
		Total Créditos	19.818,79
15/04	425.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	265,45
15/04	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1757 LUCILENIA VIEIRA SILVA MAIA	105,00
15/04	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1758 FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA PAIVA	105,00
15/04	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1759 JOSIAS COELHO DE REZENDE NETO	105,00
15/04	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1760 ALCIONY SOUZA DOS REIS	105,00
15/04	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1761 VALDOMIRO DA CONCEICAO	105,00
15/04	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1762 FRANCINETE DA SILVA NUNES	105,00
15/04	432.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1763 THALIA DA SILVA NUNES	105,00
		Total Débitos	1.000,45
		Total Créditos	1.000,45
16/04	433.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.021,23
16/04	434.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10768 LUZ GAS LTDA	9.453,00
16/04	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1765 LANNA LOHANNA VASCONCELOS FERREIRA	105,00
16/04	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1766 ANTONIO FERREIRA DA COSTA	105,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.752.468,77
		Créditos :	2.752.468,77

PROC. 374
 PLS 319
 RUB

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.752.468,77 Créditos : 2.752.468,77	
16/04	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1767 MANOEL GOMES FERREIRA	105,00
16/04	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1768 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	1.193,88
16/04	439.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1769 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	994,90
16/04	440.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1770 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	198,98
16/04	441.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1771 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	795,92
		Total Débitos	13.972,91
		Total Créditos	13.972,91
17/04	442.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	512,32
17/04	443.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1772 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	2.769,00
17/04	444.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1773 ODAILDE RODRIGUES LISBOA	105,00
17/04	445.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1774 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	4.825,62
17/04	446.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1775 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.904,85
		Total Débitos	10.116,79
		Total Créditos	10.116,79
18/04	447.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	352,02
18/04	448.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1776 CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JAR	135,97
18/04	449.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1777 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	511,88
		Total Débitos	999,87
		Total Créditos	999,87
		A Transportar =====> Débitos : 2.766.874,11 Créditos : 2.766.874,11	

PRC. 374
 FLS. 359
 RUB. 14

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	2.766.874,11	Créditos :	2.766.874,11
19/04	450.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			915,45
19/04	451.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1779 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS			20.270,00
19/04	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1780 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE			99,49
19/04	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1781 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE			3.183,68
19/04	454.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1782 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE			2.586,74
19/04	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1783 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			16.689,00
19/04	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1784 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			1.247,40
19/04	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1785 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO			9.147,60
19/04	458.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1786 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO			1.975,05
19/04	459.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1787 MUNICIPIO LAGOA GRANDE			7.692,30
19/04	460.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1788 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SEMED			7.678,20
19/04	461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1789 MUNICIPIO DE NOVA MAMORE			3.071,28
19/04	462.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia			5.503,72
19/04	463.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago			1.650,01
		Total Débitos			81.709,92
		Total Créditos			81.709,92
20/04	464.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10783 LUZ GAS LTDA			11.661,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.860.245,03	Créditos :	2.860.245,03

PROC. 324
F.S. 351
RUB. 14

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.860.245,03
		Créditos :	2.860.245,03
		Total Débitos	11.661,00
		Total Créditos	11.661,00
22/04	465.0000	3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 250 - Devolução de vendas conforme: 1791 MUNICIPIO DE ALTAMIRA	3.018,40
22/04	466.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1790 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTAMIRA	3.018,40
22/04	467.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1792 VICTOR GABRIEL DA SILVA TELES	105,00
22/04	468.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1793 FRANCYDALVA DE ABREU MACHADO	105,00
22/04	469.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1794 KAU A LENO MACHADO COSTA	105,00
22/04	470.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1795 FRANCYDALVA DE ABREU MACHADO	105,00
		Total Débitos	6.456,80
		Total Créditos	6.456,80
23/04	471.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	215,23
23/04	472.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1796 MUNICIPIO DE NOVA MAMORE	7.678,20
23/04	473.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1797 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	4.800,00
23/04	474.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1798 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO	1.980,00
23/04	475.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1799 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTAMIRA	4.116,00
23/04	476.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1800 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTAMIRA	4.116,00
		Total Débitos	22.905,43
		Total Créditos	22.905,43
24/04	477.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	198,56
24/04	478.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3545 J. V. L. NOBRE - ME	300.030,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.189.835,82
		Créditos :	3.189.835,82

Data	Lançamento	Conta Crédito Histórico / Complemento	valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.189.835,82
		Créditos :	3.189.835,82
24/04	479.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1802 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	890,08
24/04	480.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1803 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
24/04	481.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1804 MUNICIPIO DE BURITICUPU	500,00
24/04	482.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1805 MUNICIPIO DE BURITICUPU	375,00
		Total Débitos	302.118,64
		Total Créditos	302.118,64
25/04	483.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	326,22
25/04	484.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1806 MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	1.001,34
25/04	485.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1807 MUNICIPIO DE BURITICUPU	12.500,00
25/04	486.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1808 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00
25/04	487.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1809 MUNICIPIO DE BURITICUPU	10.250,00
25/04	488.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1810 MUNICIPIO DE BURITICUPU	2.000,00
25/04	489.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1811 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	497,45
25/04	490.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1812 MUNICIPIO DE ACAILANDIA-FUNDO MUNICIPAL	1.790,82
		Total Débitos	28.615,83
		Total Créditos	28.615,83
26/04	491.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10800 LUZ GAS LTDA	8.832,00
		Total Débitos	8.832,00
		Total Créditos	8.832,00
29/04	492.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1813 FUNDO MUNICIPAL DE SA?DE DE CAXIAS-FMS	29.250,00
29/04	493.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1814 FRANCISCO DA SILVA LIMA SANTOS	105,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.258.528,73
		Créditos :	3.258.528,73

Diário Consolidado Matriz/Filiais

		Conta Débito	
--	--	--------------	--

PROC. 374
 FLS. 353
 RUB. 14

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.258.528,73
		Créditos :	3.258.528,73
29/04	494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1815 JOSEAN MEIRELES DA COSTA	105,00
		Total Débitos	29.460,00
		Total Créditos	29.460,00
30/04	495.0000	3.01.01.03.0400 - VENDAS DEVOLVIDAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 250 - Devolução de vendas conforme: 1822 MUNICIPIO DE COELHO NETO	2.193,00
30/04	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1816 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE	1.591,84
30/04	497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1817 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE	2.487,25
30/04	498.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1818 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE	99,49
30/04	499.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1819 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E	6.630,00
30/04	500.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1820 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MU	1.170,00
30/04	501.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1821 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	1.560,00
30/04	502.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1823 MUNICIPIO DE COELHO NETO	2.193,00
30/04	503.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	35.215,27
30/04	504.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	2.224,51
30/04	505.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.569,01
		Total Débitos	56.933,37
		Total Créditos	56.933,37
		Total do Mês =====> Débitos :	3.315.567,10
		Créditos :	3.315.567,10

		A Transportar =====> Débitos :	3.315.567,10	Créditos :	3.315.567,10
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.315.567,10 Créditos : 3.315.567,10	
02/05	506.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1824 ADRIELLE DA SILVA MENDES	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
03/05	507.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10818 LUZ GAS LTDA	6.831,00
03/05	508.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 458 CASTELO COMERCIO DE GAS	4.050,00
03/05	509.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1825 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	298,47
03/05	510.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1826 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	198,98
03/05	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1827 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	198,98
03/05	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1828 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	298,47
03/05	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1829 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	298,47
03/05	514.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1830 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	497,45
		Total Débitos	12.671,82
		Total Créditos	12.671,82
06/05	515.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1832 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
06/05	516.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1833 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00
06/05	517.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1834 MUNICIPIO DE BURITICUPU	625,00
06/05	518.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1835 MUNICIPIO DE BURITICUPU	1.625,00
06/05	519.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1836 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.331.093,92 Créditos : 3.331.093,92	

PROC. 374
FLS 3560
RUB.

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	3.331.093,92	Créditos :	3.331.093,92
06/05	520.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1837 MUNICIPIO DE BURITICUPU	3.750,00		
06/05	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1838 HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	140,00		
06/05	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1839 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00		
06/05	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1840 MUNICIPIO DE BURITICUPU	5.000,00		
06/05	524.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1841 MUNICIPIO DE BURITICUPU	1.750,00		
06/05	525.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1842 MUNICIPIO DE BURITICUPU	625,00		
06/05	526.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1843 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	7.820,00		
06/05	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1844 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.558,22		
06/05	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1844 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	5.503,80		
06/05	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1845 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.269,55		
06/05	530.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1845 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.758,40		
06/05	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1846 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.539,49		
06/05	532.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1846 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.514,70		
06/05	533.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1847 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	260,38		
06/05	534.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1847 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	758,35		
06/05	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1847 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	4.018,52		
		A Transportar =====> Débitos :	3.377.610,33	Créditos :	3.377.610,33

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====>	Débitos :	7.256.807,15	Créditos : 7.256.807,15
12/07	765.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON			5.079,61
12/07	766.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON			5.365,00
12/07	767.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON			4.693,60
12/07	768.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON			5.510,00
12/07	769.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON			4.950,94
12/07	770.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.625,00
12/07	771.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.446,11
12/07	772.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.900,00
12/07	773.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.284,10
12/07	774.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.335,00
12/07	775.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.205,44
		Total Débitos			99.379,64
		Total Créditos			99.379,64
15/07	776.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			211,50
15/07	777.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2014 MINAS FRANGO LTDA			190,00
15/07	778.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO			4.444,65
15/07	779.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.809,70
		A Transportar =====>	Débitos :	7.304.857,80	Créditos : 7.304.857,80

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	7.304.857,80	Créditos :	7.304.857,80
15/07	780.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO			1.396,89
		Total Débitos			10.052,74
		Total Créditos			10.052,74
16/07	781.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11054 LUZ GAS LTDA			16.060,00
16/07	782.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR			5.597,50
16/07	783.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2020 MUNICIPIO DE APICUM-ACU			15.390,00
16/07	784.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2021 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			690,00
		Total Débitos			37.737,50
		Total Créditos			37.737,50
17/07	785.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			198,56
17/07	786.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM			1.419,00
17/07	787.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2023 MINAS FRANGO LTDA			95,00
		Total Débitos			1.712,56
		Total Créditos			1.712,56
19/07	788.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			456,80
19/07	789.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia			9.841,57
19/07	790.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago			2.617,66
		Total Débitos			12.916,03
		Total Créditos			12.916,03
22/07	791.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11068 LUZ GAS LTDA			12.775,00
		Total Débitos			12.775,00
		Total Créditos			12.775,00
23/07	792.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2026 MINAS FRANGO LTDA			100,00
23/07	793.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2027 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS			1.746,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.373.241,78	Créditos :	7.373.241,78

PROC. 374
 FIS 359
 RUB. 400

Diário Consolidado Matriz/Filiais				
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	7.373.241,78	Créditos : 7.373.241,78
23/07	794.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2028 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	16.979,76	
23/07	795.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2029 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	1.193,88	
		Total Débitos	20.019,64	
		Total Créditos	20.019,64	
24/07	796.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2030 HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	350,00	
24/07	797.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2031 MINAS FRANGO LTDA	100,00	
		Total Débitos	450,00	
		Total Créditos	450,00	
25/07	798.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	435,60	
25/07	799.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2032 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	690,00	
25/07	800.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2033 MINAS FRANGO LTDA	100,00	
25/07	801.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2034 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00	
25/07	802.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2035 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS	22.190,00	
		Total Débitos	23.540,60	
		Total Créditos	23.540,60	
26/07	803.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11080 LUZ GAS LTDA	12.410,00	
26/07	804.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2037 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA NOVA	2.300,00	
26/07	805.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2038 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.830,00	
26/07	806.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2039 MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	1.495,00	
		Total Débitos	21.035,00	
		Total Créditos	21.035,00	
		A Transportar =====> Débitos :	7.436.441,02	Créditos : 7.436.441,02

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.436.441,02
		Créditos :	7.436.441,02
29/07	807.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2040 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
29/07	808.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2041 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	99,49
		Total Débitos	224,49
		Total Créditos	224,49
31/07	809.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2042 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	3.325,12
31/07	810.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	3.327,22
31/07	811.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2044 MINAS FRANGO LTDA	100,00
31/07	812.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2045 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTAMIRA	7.047,00
31/07	813.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	55.154,09
31/07	814.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	2.268,09
		Total Débitos	71.221,52
		Total Créditos	71.221,52
		Total do Mês =====> Débitos :	7.507.887,03
		Créditos :	7.507.887,03

		A Transportar =====> Débitos :	7.507.887,03	Créditos :	7.507.887,03
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

PROC. 374
 FLS. 361
 RUB. 140

Diário Consolidado Matriz/Filiais						
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====> Débitos :	7.507.887,03	Créditos :	7.507.887,03	
01/08	815.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2046 LUZ GAS LTDA			15.552,00	
		Total Débitos			15.552,00	
		Total Créditos			15.552,00	
02/08	816.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			453,00	
02/08	817.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11099 LUZ GAS LTDA			15.768,00	
		Total Débitos			16.221,00	
		Total Créditos			16.221,00	
03/08	818.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2047 MINAS FRANGO LTDA			100,00	
		Total Débitos			100,00	
		Total Créditos			100,00	
05/08	819.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.			1.356,80	
05/08	820.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 659 E P SILVA			4.935,00	
05/08	821.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2048 MINAS FRANGO LTDA			100,00	
05/08	822.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2049 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			1.734,12	
05/08	823.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2049 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			6.312,80	
05/08	824.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2050 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			8.018,34	
05/08	825.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2051 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			1.018,73	
05/08	826.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2051 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			4.090,54	
05/08	827.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2052 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			1.018,73	
05/08	828.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2052 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			3.071,90	
		Total Débitos			31.656,96	
		Total Créditos			31.656,96	
		A Transportar =====> Débitos :	7.571.416,99	Créditos :	7.571.416,99	

PROC. 374
 ELS 362
 RUB. 40

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.571.416,99
		Créditos :	7.571.416,99
06/08	829.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2053 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	8.732,10
06/08	830.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2054 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	795,92
06/08	831.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2055 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	198,98
06/08	832.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2056 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	397,96
06/08	833.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2057 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49
06/08	834.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2058 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	397,96
06/08	835.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2059 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49
06/08	836.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2060 MUNICIPIO DE BURITICUPU	283,00
06/08	837.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2061 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
06/08	838.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2062 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.264,00
06/08	839.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2063 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
06/08	840.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2064 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.603,00
06/08	841.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2065 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	14.150,00
		Total Débitos	39.271,90
		Total Créditos	39.271,90
07/08	842.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.356,00
07/08	843.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2067 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	5.683,51
		A Transportar =====> Débitos :	7.617.728,40
		Créditos :	7.617.728,40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.617.728,40
		Créditos :	7.617.728,40
07/08	844.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2068 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MU	780,00
07/08	845.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2069 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E	1.040,00
07/08	846.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2070 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	1.430,00
07/08	847.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2071 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	8.201,00
07/08	848.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2072 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
		Total Débitos	18.615,51
		Total Créditos	18.615,51
08/08	849.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11121 LUZ GAS LTDA	18.980,00
08/08	850.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2073 MINAS FRANGO LTDA	100,00
		Total Débitos	19.080,00
		Total Créditos	19.080,00
09/08	851.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	158,50
09/08	852.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2074 MINAS FRANGO LTDA	100,00
09/08	853.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2075 FUNDO MUNICIPAL DE SA?DE DE CAXIAS-FMS	36.562,50
		Total Débitos	36.821,00
		Total Créditos	36.821,00
10/08	854.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2076 MINAS FRANGO LTDA	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
12/08	855.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	221,65
12/08	856.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 439 PACHECO GAS LTDA	9.523,00
12/08	857.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2078 MINAS FRANGO LTDA	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.695.150,05
		Créditos :	7.695.150,05

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.695.150,05
		Créditos :	7.695.150,05
12/08	858.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2079 CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JAR	135,97
		Total Débitos	9.980,62
		Total Créditos	9.980,62
13/08	859.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	198,56
13/08	860.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11138 LUZ GAS LTDA	14.892,00
13/08	861.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2081 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO	220,00
13/08	862.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2082 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	198,98
		Total Débitos	15.509,54
		Total Créditos	15.509,54
14/08	863.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2083 FUNDEB - FUNDO MUNIC. DE MANUN. DESENV.	7.480,00
14/08	864.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2084 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	920,00
		Total Débitos	8.400,00
		Total Créditos	8.400,00
15/08	865.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	486,00
15/08	866.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2085 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	690,00
		Total Débitos	1.176,00
		Total Créditos	1.176,00
16/08	867.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2086 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	335,85
16/08	868.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2087 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	690,00
		Total Débitos	1.025,85
		Total Créditos	1.025,85
17/08	869.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11152 LUZ GAS LTDA	23.562,50
		Total Débitos	23.562,50
		Total Créditos	23.562,50
		A Transportar =====> Débitos :	7.744.959,91
		Créditos :	7.744.959,91

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	7.744.959,91	Créditos :	7.744.959,91
19/08	870.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2089 MINAS FRANGO LTDA	100,00		
19/08	871.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2090 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.269,90		
19/08	872.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.555,72		
19/08	873.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2092 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	3.174,75		
19/08	874.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2093 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP	489,52		
		Total Débitos	8.589,89		
		Total Créditos	8.589,89		
20/08	875.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	436,90		
20/08	876.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2094 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	2.559,40		
		Total Débitos	2.996,30		
		Total Créditos	2.996,30		
21/08	877.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2095 MUNICIPIO DE BURITICUPU	2.264,00		
21/08	878.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2096 MUNICIPIO DE BURITICUPU	11.603,00		
21/08	879.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2097 MUNICIPIO DE BURITICUPU	14.150,00		
		Total Débitos	28.017,00		
		Total Créditos	28.017,00		
22/08	880.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2098 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTAMIRA	4.116,00		
		Total Débitos	4.116,00		
		Total Créditos	4.116,00		
26/08	881.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 485 CASTELO COMERCIO DE GAS	3.600,00		
		Total Débitos	3.600,00		
		Total Créditos	3.600,00		
27/08	882.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11177 LUZ GAS LTDA	21.750,00		
27/08	883.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3918 J. V. L. NOBRE - ME	220.000,00		
		A Transportar =====> Débitos :	8.034.029,10	Créditos :	8.034.029,10

PROC. 574
F.S. 368
RUB. 40

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.034.029,10
		Créditos :	8.034.029,10
27/08	884.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2100 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	447,80
		Total Débitos	242.197,80
		Total Créditos	242.197,80
29/08	885.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 440 PACHECO GAS LTDA	8.722,00
29/08	886.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	13.678,14
29/08	887.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.157,54
		Total Débitos	24.557,68
		Total Créditos	24.557,68
30/08	888.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov	1.598,00
		Total Débitos	1.598,00
		Total Créditos	1.598,00
31/08	889.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11191 LUZ GAS LTDA	21.605,00
		Total Débitos	21.605,00
		Total Créditos	21.605,00
		Total do Mês =====> Débitos :	8.082.237,58
		Créditos :	8.082.237,58
		A Transportar =====> Débitos :	8.082.237,58
		Créditos :	8.082.237,58

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.082.237,58
		Créditos :	8.082.237,58
02/09	890.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	458,53
02/09	891.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2103 MUNICIPIO DE BURITICUPU	3.254,50
02/09	892.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2104 MUNICIPIO DE BURITICUPU	625,00
02/09	893.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2105 MUNICIPIO DE BURITICUPU	500,00
02/09	894.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2106 MUNICIPIO DE BURITICUPU	375,00
02/09	895.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2107 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00
02/09	896.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2108 MUNICIPIO DE BURITICUPU	250,00
02/09	897.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2109 MUNICIPIO DE BURITICUPU	5.000,00
		Total Débitos	10.713,03
		Total Créditos	10.713,03
03/09	898.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2110 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	8.119,30
03/09	899.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2111 FUNDO MUNICIPAL DE SA?DE DE CAXIAS-FMS	36.562,50
03/09	900.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2112 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	3.014,55
03/09	901.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2113 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	16.735,95
03/09	902.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2114 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.286,90
03/09	903.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2115 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	6.045,30
		Total Débitos	72.764,50
		Total Créditos	72.764,50
		A Transportar =====> Débitos :	8.165.715,11
		Créditos :	8.165.715,11

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 8.165.715,11 Créditos : 8.165.715,11	
04/09	904.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2116 PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHAO	3.330,07
04/09	905.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2117 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	16.650,35
04/09	906.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2118 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.066,94
04/09	907.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2119 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.265,00
04/09	908.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2120 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	9.030,00
04/09	909.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2121 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E	7.540,00
04/09	910.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2122 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MU	390,00
04/09	911.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2123 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	1.300,00
		Total Débitos	41.572,36
		Total Créditos	41.572,36
05/09	912.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.355,50
05/09	913.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11211 LUZ GAS LTDA	21.750,00
05/09	914.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2125 FUNDEB - FUNDO MUNIC. DE MANUN. DESENV.	4.840,00
		Total Débitos	27.945,50
		Total Créditos	27.945,50
06/09	915.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.255,70
06/09	916.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2126 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	2.383,76
06/09	917.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2126 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	6.681,15
		A Transportar =====> Débitos : 8.245.553,58 Créditos : 8.245.553,58	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Debitos :	Créditos :
		De Transporte =====>	8.245.553,58	8.245.553,58
06/09	918.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2127 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		11.117,49
06/09	919.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2128 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		910,02
06/09	920.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2128 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN		4.126,90
06/09	921.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2129 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		151,67
06/09	922.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2129 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		1.018,73
06/09	923.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2129 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		3.374,40
		Total Débitos		31.019,82
		Total Créditos		31.019,82
09/09	924.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		156,80
09/09	925.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2130 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO		220,00
09/09	926.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2131 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA		8.201,00
		Total Débitos		8.577,80
		Total Créditos		8.577,80
10/09	927.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:		215,80
10/09	928.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2132 MUNICIPIO DE BURITICUPU		283,00
10/09	929.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2133 MUNICIPIO DE BURITICUPU		566,00
10/09	930.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2134 MUNICIPIO DE BURITICUPU		2.547,00
10/09	931.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2135 MUNICIPIO DE BURITICUPU		11.603,00
10/09	932.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2136 MUNICIPIO DE BURITICUPU		13.301,00
		A Transportar =====>	8.303.346,39	8.303.346,39

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.303.346,39
		Créditos :	8.303.346,39
10/09	933.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2137 MUNICIPIO DE BURITICUPU	2.547,00
		Total Débitos	31.062,80
		Total Créditos	31.062,80
11/09	934.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	198,80
11/09	935.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2138 CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JAR	135,97
		Total Débitos	334,77
		Total Créditos	334,77
12/09	936.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11231 LUZ GAS LTDA	22.869,00
12/09	937.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	12.990,88
12/09	938.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2141 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	447,80
12/09	939.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2142 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	559,75
12/09	940.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2143 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	671,70
		Total Débitos	37.539,13
		Total Créditos	37.539,13
13/09	941.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	455,80
		Total Débitos	455,80
		Total Créditos	455,80
15/09	942.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2145 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	1.193,88
		Total Débitos	1.193,88
		Total Créditos	1.193,88
16/09	943.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11244 LUZ GAS LTDA	26.950,00
16/09	944.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2146 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	24.239,80
16/09	945.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2147 MUNICIPIO DE BURITICUPU	375,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.396.981,77
		Créditos :	8.396.981,77

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 8.396.981,77 Créditos : 8.396.981,77	
16/09	946.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2148 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
16/09	947.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2149 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP	122,38
16/09	948.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2150 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	1.548,00
		Total Débitos	53.360,18
		Total Créditos	53.360,18
18/09	949.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2151 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.495,00
18/09	950.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2152 FUNDEB - FUNDO MUNIC. DE MANUN. DESENV.	2.310,00
18/09	951.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2153 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	6.157,25
		Total Débitos	9.962,25
		Total Créditos	9.962,25
19/09	952.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2154 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	6.976,05
19/09	953.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2154 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	8.947,00
19/09	954.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2155 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.976,05
19/09	955.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2155 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.947,00
19/09	956.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	14.105,75
19/09	957.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17.894,00
19/09	958.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2157 MUNICIPIO DE APICUM-ACU	3.510,00
		Total Débitos	67.355,85
		Total Créditos	67.355,85
20/09	959.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 442 PACHECO GAS LTDA	7.031,00
		A Transportar =====> Débitos : 8.483.126,25 Créditos : 8.483.126,25	

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	8.483.126,25	Créditos :	8.483.126,25
		Total Débitos	7.031,00		
		Total Créditos	7.031,00		
23/09	960.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	435,60		
23/09	961.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6151 A C P DE F FURTADO EIRELI	18.011,98		
23/09	962.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2159 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	3.174,75		
23/09	963.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2160 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.920,77		
23/09	964.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2161 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.031,84		
23/09	965.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2162 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	3.870,00		
23/09	966.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2163 MUNICIPIO DE NOVA MAMORE	255,94		
23/09	967.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2164 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.806,00		
23/09	968.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2165 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.064,00		
		Total Débitos	34.570,88		
		Total Créditos	34.570,88		
27/09	969.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11278 LUZ GAS LTDA	22.500,00		
27/09	970.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2166 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	1.193,88		
27/09	971.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2167 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49		
27/09	972.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2168 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	397,96		
27/09	973.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2169 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	198,98		
		A Transportar =====> Débitos :	8.542.087,44	Créditos :	8.542.087,44

Diário Consolidado Matriz/Filiais RUB. 74						Página 74
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	8.542.087,44	Créditos :	8.542.087,44
27/09	974.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2170 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM				99,49
27/09	975.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2171 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM				397,96
27/09	976.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2173 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM				99,49
			Total Débitos			24.987,25
			Total Créditos			24.987,25
30/09	977.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. 09/2024				8.942,94
30/09	978.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 09/2024				2.998,13
30/09	979.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros				41.545,03
30/09	980.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov				1.968,97
30/09	981.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.				9.986,03
30/09	982.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias				608.936,48
30/09	983.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial				20.125,28
30/09	984.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final				17.548,20
30/09	985.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço				828.050,16
30/09	986.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço				1.308,10
30/09	987.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço				4.090,83
30/09	988.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço				3.847,25
30/09	989.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço				1.398,60
		A Transportar =====>	Débitos :	10.093.430,38	Créditos :	10.093.430,38

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.093.430,38
		Créditos :	10.093.430,38
30/09	990.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.365,18
30/09	991.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.942,94
30/09	992.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.998,13
30/09	993.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	648,95
30/09	994.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	470,30
30/09	995.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	595,92
30/09	996.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.835,06
30/09	997.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.157,54
30/09	998.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	611.513,56
30/09	999.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.986,03
		Total Débitos	2.195.259,61
		Total Créditos	2.195.259,61
		Total do Mês =====> Débitos :	10.737.943,99
		Créditos :	10.737.943,99
		A Transportar =====> Débitos :	10.737.943,99
		Créditos :	10.737.943,99

PRZC. 374
FIS 3250
RUB. 40

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 10.737.943,99 Créditos : 10.737.943,99	
01/10	1000.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11292 LUZ GAS LTDA	22.500,00
01/10	1001.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2175 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	447,80
01/10	1002.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2176 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	1.935,00
01/10	1003.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2177 HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	364,00
01/10	1004.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2178 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-FMS	38.118,75
		Total Débitos	63.365,55
		Total Créditos	63.365,55
02/10	1005.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	455,00
		Total Débitos	455,00
		Total Créditos	455,00
03/10	1006.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.345,90
03/10	1007.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2179 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-	8.850,38
03/10	1008.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2180 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
		Total Débitos	10.321,28
		Total Créditos	10.321,28
04/10	1009.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.225,60
04/10	1010.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11304 LUZ GAS LTDA	21.450,00
04/10	1011.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2181 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	1.950,00
04/10	1012.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2182 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E	7.800,00
		A Transportar =====> Débitos : 10.844.511,42 Créditos : 10.844.511,42	

PROC. 329
 FLS. 376
 RUB. 14

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	10.844.511,42	Créditos :	10.844.511,42
04/10	1013.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2184 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	10.008,00		
		Total Débitos	42.433,60		
		Total Créditos	42.433,60		
07/10	1014.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	158,60		
		Total Débitos	158,60		
		Total Créditos	158,60		
08/10	1015.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4034 J. V. L. NOBRE - ME	200.022,60		
08/10	1016.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2185 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	6.450,00		
		Total Débitos	206.472,60		
		Total Créditos	206.472,60		
10/10	1017.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	212,50		
10/10	1018.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11315 LUZ GAS LTDA	19.050,00		
10/10	1019.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6197 A C P DE F FURTADO EIRELI	7.599,99		
10/10	1020.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2186 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	5.037,75		
10/10	1021.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2187 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.640,08		
10/10	1022.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2187 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	6.460,64		
10/10	1023.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2188 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	11.724,17		
10/10	1024.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2189 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	1.365,03		
10/10	1025.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2189 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.140,38		
10/10	1026.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.279,11		
		A Transportar =====> Débitos :	11.121.660,27	Créditos :	11.121.660,27

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.121.660,27
		Créditos :	11.121.660,27
10/10	1027.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	3.823,90
10/10	1028.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2193 MUNICIPIO DE BURITICUPU	125,00
		Total Débitos	64.458,55
		Total Créditos	64.458,55
11/10	1029.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2194 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SEMED	2.815,34
11/10	1030.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2195 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	6.157,25
		Total Débitos	8.972,59
		Total Créditos	8.972,59
14/10	1031.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	195,00
14/10	1032.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11332 LUZ GAS LTDA	26.448,00
14/10	1033.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2196 MUNICIPIO DE PINTOPOLIS	585,04
		Total Débitos	27.228,04
		Total Créditos	27.228,04
15/10	1034.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	468,60
		Total Débitos	468,60
		Total Créditos	468,60
16/10	1035.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2198 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	2.815,34
		Total Débitos	2.815,34
		Total Créditos	2.815,34
18/10	1036.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	438,60
18/10	1037.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6233 A C P DE F FURTADO EIRELI	26.676,02
18/10	1038.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2199 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	447,80
18/10	1039.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2200 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	99,49
18/10	1040.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia	8.942,94
		A Transportar =====> Débitos :	11.201.698,59
		Créditos :	11.201.698,59

PROC. 374
 FIS. 378
 RUB. 100

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	11.201.698,59	Créditos :	11.201.698,59
18/10	1041.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago	2.998,13		
		Total Débitos	39.602,98		
		Total Créditos	39.602,98		
19/10	1042.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2202 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	5.079,60		
19/10	1043.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2203 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.920,77		
19/10	1044.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2204 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.142,91		
19/10	1045.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2206 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	99,49		
		Total Débitos	9.242,77		
		Total Créditos	9.242,77		
21/10	1046.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2207 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO	220,00		
21/10	1047.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2208 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	105,00		
		Total Débitos	325,00		
		Total Créditos	325,00		
22/10	1048.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 443 PACHECO GAS LTDA	16.198,00		
22/10	1049.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2209 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.257,00		
		Total Débitos	20.455,00		
		Total Créditos	20.455,00		
23/10	1050.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6244 A C P DE F FURTADO EIRELI	22.648,02		
23/10	1051.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2210 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP	489,52		
23/10	1052.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2211 CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JAR	135,97		
		Total Débitos	23.273,51		
		Total Créditos	23.273,51		
24/10	1053.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2212 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	6.605,05		
		Total Débitos	6.605,05		
		A Transportar =====> Débitos :	11.264.598,05	Créditos :	11.264.598,05

PROC.

F.S.

RUB.

379

379

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.264.598,05
		Créditos :	11.264.598,05
		Total Créditos	6.605,05
25/10	1054.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2213 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	3.870,00
		Total Débitos	3.870,00
		Total Créditos	3.870,00
29/10	1055.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6259 A C P DE F FURTADO EIRELI	15.124,01
29/10	1056.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2214 FUNDEB - FUNDO MUNIC. DE MANUN. DESENV.	12.430,00
		Total Débitos	27.554,01
		Total Créditos	27.554,01
30/10	1057.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2215 FUNDO MUNICIPAL DE SA?DE DE CAXIAS-FMS	36.562,50
30/10	1058.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2216 MUNICIPIO DE PINTOPOLIS	1.170,75
30/10	1059.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	447,80
30/10	1060.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2218 CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO	3.850,00
		Total Débitos	42.031,05
		Total Créditos	42.031,05
31/10	1061.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2219 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.265,00
31/10	1062.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	2.245,08
		Total Débitos	3.510,08
		Total Créditos	3.510,08
Total do Mês =====>		Débitos :	11.341.563,19
		Créditos :	11.341.563,19

		A Transportar =====>	Débitos :	11.341.563,19	Créditos :	11.341.563,19
--	--	--------------------------------	------------------	----------------------	-------------------	----------------------

PROC. 374
 FLS 389
 RUB. 42

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 11.341.563,19 Créditos : 11.341.563,19	
01/11	1063.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6268 A C P DE F FURTADO EIRELI	22.648,02
		Total Débitos	22.648,02
		Total Créditos	22.648,02
02/11	1064.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	1.193,88
02/11	1065.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2221 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	397,96
02/11	1066.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2222 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49
02/11	1067.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2223 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49
02/11	1068.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2224 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	397,96
02/11	1069.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2225 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49
02/11	1070.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2226 MUNICIPIO DE BURITICUPU	1.000,00
02/11	1071.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2227 MUNICIPIO DE BURITICUPU	375,00
02/11	1072.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2228 MUNICIPIO DE BURITICUPU	7.875,00
02/11	1073.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2229 MUNICIPIO DE BURITICUPU	875,00
02/11	1074.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2230 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	99,49
		Total Débitos	12.512,76
		Total Créditos	12.512,76
04/11	1075.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	405,65
		Total Débitos	405,65
		Total Créditos	405,65
06/11	1076.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.355,60
		A Transportar =====> Débitos : 11.378.485,22 Créditos : 11.378.485,22	

PROC. 374
 FLS. 381
 RUB. 114

Diário Consolidado Matriz/Filiais						Página 82 de
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	11.378.485,22	Créditos : 11.378.485,22	
06/11	1077.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2231 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS-			6.670,00	
06/11	1078.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2232 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E			6.890,00	
06/11	1079.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2233 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE			2.340,00	
06/11	1080.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2234 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MU			1.170,00	
06/11	1081.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2235 MUNICIPIO DE ROSARIO			1.300,00	
06/11	1082.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2236 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS			18.890,00	
06/11	1083.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2237 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			5.611,79	
06/11	1084.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2237 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			6.004,33	
06/11	1085.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2238 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			13.501,25	
06/11	1086.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2239 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			151,67	
06/11	1087.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2239 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN			646,52	
06/11	1088.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2240 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			3.806,50	
06/11	1089.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2240 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE			2.062,40	
			Total Débitos		70.400,06	
			Total Créditos		70.400,06	
08/11	1090.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			1.225,60	
		A Transportar =====>	Débitos :	11.448.755,28	Créditos : 11.448.755,28	

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 11.448.755,28 Créditos : 11.448.755,28	
08/11	1091.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2241 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTAMIRA	2.744,00
08/11	1092.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2242 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.920,77
		Total Débitos	6.890,37
		Total Créditos	6.890,37
09/11	1093.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6283 A C P DE F FURTADO EIRELI	22.572,02
		Total Débitos	22.572,02
		Total Créditos	22.572,02
11/11	1094.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	156,80
11/11	1095.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2244 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.275,11
11/11	1096.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2244 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.120,00
11/11	1097.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2245 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.581,78
11/11	1098.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2245 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.232,00
11/11	1099.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2246 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.403,44
11/11	1100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2246 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.400,00
11/11	1101.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2247 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.018,45
11/11	1102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2247 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.456,00
11/11	1103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2248 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	1.146,78
11/11	1104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2248 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	784,00
11/11	1105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2249 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	968,44
		A Transportar =====> Débitos : 11.490.534,87 Créditos : 11.490.534,87	

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos : 11.490.534,87 Créditos : 11.490.534,87			
11/11	1106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2249 MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	728,00		
11/11	1107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2250 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.095,75		
11/11	1108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2251 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.396,74		
11/11	1109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2251 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	504,00		
11/11	1110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2252 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.703,41		
11/11	1111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2252 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560,00		
11/11	1112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2253 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.665,04		
11/11	1113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2253 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	616,00		
11/11	1114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2254 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.720,08		
11/11	1115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2254 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	840,00		
11/11	1116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2255 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.390,04		
11/11	1117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2255 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	616,00		
11/11	1118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2256 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	4.848,52		
11/11	1119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2256 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	2.576,00		
11/11	1120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2257 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	4.525,18		
11/11	1121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2257 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	2.464,00		
		A Transportar =====> Débitos : 11.525.783,63 Créditos : 11.525.783,63			

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 11.525.783,63 Créditos : 11.525.783,63	
11/11	1122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2258 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	4.720,19
11/11	1123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2258 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	2.688,00
11/11	1124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2259 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	4.541,85
11/11	1125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2259 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	2.520,00
11/11	1126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2260 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	5.026,86
11/11	1127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2260 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	2.352,00
11/11	1128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2261 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	5.071,84
11/11	1129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2261 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFON	2.184,00
11/11	1130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2262 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.103,38
11/11	1131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2262 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	840,00
11/11	1132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2263 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.376,71
11/11	1133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2263 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	280,00
11/11	1134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2264 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.120,05
11/11	1135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2264 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	336,00
		A Transportar =====> Débitos : 11.559.944,51 Créditos : 11.559.944,51	

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 11.559.944,51 Créditos : 11.559.944,51	
11/11	1136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2265 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.588,39
11/11	1137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2265 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	224,00
11/11	1138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2266 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.410,05
11/11	1139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2266 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	280,00
11/11	1140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2267 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.550,02
11/11	1141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2267 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	336,00
		Total Débitos	88.340,90
		Total Créditos	88.340,90
12/11	1142.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	212,50
12/11	1143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2268 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	6.450,00
12/11	1144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2269 MUNICIPIO DE PINTOPOLIS	1.170,75
12/11	1145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2270 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	10.008,00
		Total Débitos	17.841,25
		Total Créditos	17.841,25
13/11	1146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2271 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	4.698,63
13/11	1147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2272 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.257,00
		Total Débitos	8.955,63
		Total Créditos	8.955,63
14/11	1148.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. ,	198,60
		A Transportar =====> Débitos : 11.592.328,45 Créditos : 11.592.328,45	

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 11.592.328,45 Créditos : 11.592.328,45	
14/11	1149.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6302 A C P DE F FURTADO EIRELI	16.720,01
14/11	1150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2273 HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICA? ?ES LTDA	259,00
14/11	1151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2273 HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICA? ?ES LTDA	23,00
14/11	1152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2274 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARR	6.157,25
		Total Débitos	23.357,86
		Total Créditos	23.357,86
15/11	1153.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. ,	486,00
		Total Débitos	486,00
		Total Créditos	486,00
19/11	1154.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. ,	460,00
		Total Débitos	460,00
		Total Créditos	460,00
20/11	1155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2275 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
21/11	1156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6316 A C P DE F FURTADO EIRELI	19.000,02
21/11	1157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2277 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORE	1.279,70
21/11	1158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2278 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORE	1.279,70
21/11	1159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2279 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED	1.279,70
		Total Débitos	22.839,12
		Total Créditos	22.839,12
26/11	1160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6323 A C P DE F FURTADO EIRELI	15.276,01
26/11	1161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2280 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARR	5.597,50
		A Transportar =====> Débitos : 11.660.366,34 Créditos : 11.660.366,34	

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.660.366,34
		Créditos :	11.660.366,34
26/11	1162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2281 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	559,75
26/11	1163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2282 MUNICIPIO DE BURITICUPU	7.075,00
		Total Débitos	28.508,26
		Total Créditos	28.508,26
28/11	1164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2283 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.150,00
28/11	1165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2284 FUNDO MUNICIPAL DE SA?DE DE CAXIAS-FMS	36.562,50
28/11	1166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2285 MUNICIPIO LAGOA GRANDE	16.849,80
28/11	1167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2286 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	1.821,60
28/11	1168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2287 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	910,80
		Total Débitos	57.294,70
		Total Créditos	57.294,70
29/11	1169.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov	1.107,05
		Total Débitos	1.107,05
		Total Créditos	1.107,05
30/11	1170.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	55.548,07
30/11	1171.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.685,97
		Total Débitos	58.234,04
		Total Créditos	58.234,04
		Total do Mês =====> Débitos :	11.784.636,88
		Créditos :	11.784.636,88

		A Transportar =====> Débitos :	11.784.636,88	Créditos :	11.784.636,88
--	--	--	----------------------	-------------------	----------------------

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	11.784.636,88	Créditos :	11.784.636,88
02/12	1172.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	445,26		
02/12	1173.0000	1.02.03.01.0017 - VASILHAME 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Mercadorias conforme:	37.548,21		
		Total Débitos	37.993,47		
		Total Créditos	37.993,47		
03/12	1174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 448 PACHECO GAS LTDA	13.795,00		
03/12	1175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 6348 A C P DE F FURTADO EIRELI	15.200,01		
		Total Débitos	28.995,01		
		Total Créditos	28.995,01		
04/12	1176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2288 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	6.210,00		
04/12	1177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2289 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	5.520,00		
04/12	1178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2290 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE	11.040,00		
04/12	1179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2291 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	10.925,00		
04/12	1180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2292 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E	6.370,00		
04/12	1181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2293 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	1.820,00		
04/12	1182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2294 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	6.450,00		
04/12	1183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2295 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.150,00		
04/12	1184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2296 CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JAR	135,97		
		A Transportar =====> Débitos :	11.901.246,33	Créditos :	11.901.246,33

PROC. 374
 ELS 3890
 RUB. 40

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	11.901.246,33	Créditos : 11.901.246,33
04/12	1185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2297 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.279,75	
04/12	1186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2297 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.721,56	
04/12	1187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2298 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.181,55	
04/12	1188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2298 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.819,20	
04/12	1189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2299 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.917,00	
04/12	1190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2299 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.084,60	
04/12	1191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.005,25	
04/12	1192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	994,60	
04/12	1193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2301 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	8.753,40	
04/12	1194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2301 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	1.247,00	
04/12	1195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2302 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	7.443,35	
04/12	1196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2302 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANH?O	2.556,90	
04/12	1197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2303 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.966,10	
04/12	1198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2303 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.033,30	
		A Transportar =====> Débitos :	11.971.249,89	Créditos : 11.971.249,89

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.971.249,89
		Créditos :	11.971.249,89
04/12	1199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2304 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.410,55
04/12	1200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2304 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.591,20
		Total Débitos	129.626,28
		Total Créditos	129.626,28
05/12	1201.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.356,90
05/12	1202.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	45.377,42
05/12	1203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2305 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTAMIRA	3.430,00
		Total Débitos	50.164,32
		Total Créditos	50.164,32
06/12	1204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2306 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.033,40
06/12	1205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2306 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	854,50
06/12	1206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2307 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	13.435,50
06/12	1207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2308 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	455,01
06/12	1208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2308 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	5.423,82
		Total Débitos	23.202,23
		Total Créditos	23.202,23
07/12	1209.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 514 CASTELO COMERCIO DE GAS	3.125,00
07/12	1210.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 215 OLIMPICA COMERCIO DE GAS LTDA	15.000,00
		Total Débitos	18.125,00
		Total Créditos	18.125,00
10/12	1211.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.325,63
		Total Débitos	1.325,63
		Total Créditos	1.325,63
		A Transportar =====> Débitos :	12.074.068,82
		Créditos :	12.074.068,82

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.074.068,82
		Créditos :	12.074.068,82
11/12	1212.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4107 R DOS SANTOS ALMEIDA COMERCIO ME	16.500,00
11/12	1213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2309 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	7.089,00
11/12	1214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2310 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.269,90
11/12	1215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2311 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.809,70
11/12	1216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2312 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.031,84
		Total Débitos	30.700,44
		Total Créditos	30.700,44
12/12	1217.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	156,95
		Total Débitos	156,95
		Total Créditos	156,95
13/12	1218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2313 MUNICIPIO DE ROSARIO-SECRET. MUNIC. DE E	5.200,00
13/12	1219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2314 MUNICIPIO DE ROSARIO	1.950,00
13/12	1220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2315 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MU	650,00
13/12	1221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2316 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARR	5.597,50
13/12	1222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2317 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	859,75
		Total Débitos	14.257,25
		Total Créditos	14.257,25
14/12	1223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4121 R DOS SANTOS ALMEIDA COMERCIO ME	15.000,00
		Total Débitos	15.000,00
		Total Créditos	15.000,00
16/12	1224.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	213,65
		A Transportar =====> Débitos :	12.134.397,11
		Créditos :	12.134.397,11

Diário Consolidado Matriz/Filiais					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	12.134.397,11	Créditos :	12.134.397,11
16/12	1225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2318 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	5.750,00		
16/12	1226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2319 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORCAO DE PE	5.635,00		
16/12	1227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2320 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	2.340,00		
16/12	1228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2321 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS	21.350,00		
		Total Débitos	35.288,65		
		Total Créditos	35.288,65		
17/12	1229.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	198,60		
17/12	1230.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4289 J. V. L. NOBRE - ME	200.000,00		
17/12	1231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2322 MUNICIPIO DE COELHO NETO- SECRETARIA EDU	9.030,00		
		Total Débitos	209.228,60		
		Total Créditos	209.228,60		
18/12	1232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23235 ARLINDO E PASINATO LTDA ME	450,00		
18/12	1233.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 229 OLIMPICA COMERCIO DE GAS LTDA	12.750,00		
18/12	1234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2323 MUNICIPIO DE CACOAL	547,83		
		Total Débitos	13.747,83		
		Total Créditos	13.747,83		
19/12	1235.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	468,90		
19/12	1236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2324 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	809,84		
		Total Débitos	1.278,74		
		Total Créditos	1.278,74		
20/12	1237.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	439,65		
		Total Débitos	439,65		
		Total Créditos	439,65		
		A Transportar =====> Débitos :	12.394.166,93	Créditos :	12.394.166,93

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.394.166,93
		Créditos :	12.394.166,93
26/12	1238.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 237 OLIMPICA COMERCIO DE GAS LTDA	14.850,00
		Total Débitos	14.850,00
		Total Créditos	14.850,00
27/12	1239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS-FMS	36.562,50
		Total Débitos	36.562,50
		Total Créditos	36.562,50
30/12	1240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	2.712,40
30/12	1241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	7.289,70
30/12	1242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 3 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	2.815,06
30/12	1243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 3 MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO	7.185,15
30/12	1244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	5.004,00
30/12	1245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.257,00
30/12	1246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	13.900,99
30/12	1247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	5.503,38
30/12	1248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	4.887,24
30/12	1249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.766,22
30/12	1250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.490,62
30/12	1251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.766,32
30/12	1252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9 PREFEITURA PAULINO NEVES -PMPN	3.490,52
		Total Débitos	68.068,60
		Total Créditos	68.068,60
		A Transportar =====> Débitos :	12.513.648,03
		Créditos :	12.513.648,03

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.513.648,03
		Créditos :	12.513.648,03
31/12	1253.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. 12/2024	8.910,46
31/12	1254.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 12/2024	3.080,44
31/12	1255.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov	2.296,06
31/12	1256.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.484,61
31/12	1257.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	780.602,73
31/12	1258.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	17.548,20
31/12	1259.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	16.658,37
31/12	1260.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	825.042,35
31/12	1261.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.338,25
31/12	1262.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.058,40
31/12	1263.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.776,83
31/12	1264.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.423,50
31/12	1265.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.305,91
31/12	1266.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.910,46
31/12	1267.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.080,44
31/12	1268.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	638,65
31/12	1269.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	472,35
		A Transportar =====> Débitos :	14.197.276,04
		Créditos :	14.197.276,04

PROC. 274
 FLS. 395
 RUB. 910

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.197.276,04
		Créditos :	14.197.276,04
31/12	1270.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	592,20
31/12	1271.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.648,19
31/12	1272.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.170,58
31/12	1273.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	781.492,56
Total Débitos			2.478.531,54
Total Créditos			2.478.531,54
Total do Mês =====> Débitos :			14.992.179,57
Créditos :			14.992.179,57

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 24/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 97

Balanço Consolidado Matriz/Filiais

ATIVO

CIRCULANTE	43.576,54 D
DISPONIVEL	26.918,17 D
CAIXA	26.918,17 D
CAIXA MATRIZ	26.918,17 D
REALIZAVEL	16.658,37 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	16.658,37 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	16.658,37 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	379.961,23 D
IMOBILIZADO	379.961,23 D
IMOBILIZADO EM USO	379.961,23 D
VEICULOS	112.234,98 D
MOVEIS E UTENSILOS	17.002,86 D
VASILHAME	250.723,39 D
TOTAL DO ATIVO =====>	423.537,77 D

PASSIVO

CIRCULANTE	11.990,90 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11.990,90 C
IMPOSTOS A RECOLHER	11.990,90 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	3.080,44 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	8.910,46 C
PATRIMONIO LIQUIDO	411.546,87 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 24/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 98

Balanço Consolidado Matriz/Filiais

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	311.546,87 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	311.546,87 C
LUCRO NO PERÍODO	311.546,87 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	423.537,77 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 423.537,77 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.856.293-89
R.G. : 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.750.863-82
R.G. : 0164083820019 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000
Chapadinha / MA
CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98 Inscrição Estadual: 125443366
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 24/10/2017 N° do Registro: 21200979563
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 99

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.126.006,96	3.126.006,96
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS DEVOLVIDAS	52.054,00	52.054,00
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		3.073.952,96
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.611.289,38	2.611.289,38
(=) Lucro Bruto		462.663,58
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	5.642,26	
ENERGIA ELETRICA	14.222,49	
HONORARIOS CONTABEIS	13.427,87	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5.049,54	
AGUA E ESGOTO	4.470,33	42.812,49
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	33.198,69	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	10.346,24	43.544,93
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.557,70	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.701,14	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.392,74	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	23.186,16	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 100

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

15.477,88

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

18.443,67

64.759,29

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

311.546,87

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

311.546,87

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

311.546,87

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

311.546,87

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C.: MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.856.293-89

R.G.: 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 041.750.863-82

R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 101

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{43.576,54}{11.990,90} \quad \text{ILG : } 3,6341$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{43.576,54}{11.990,90} \quad \text{ILC : } 3,6341$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{26.918,17}{11.990,90} \quad \text{ILS : } 2,2449$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{26.918,17}{11.990,90} \quad \text{ILI : } 2,2449$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{423.537,77}{11.990,90} \quad \text{ISG : } 35,3216$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 102

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{11.990,90}{423.537,77} \quad \text{IEG : } 0,0283$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{11.990,90}{411.546,87} \quad \text{ICT : } 0,0291$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{379.961,23}{411.546,87} \quad \text{IGI : } 0,9233$$

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. : 013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 041.856.293-89

R.G. : 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 041.750.863-82

R.G. : 0164083820019 SSP/MA

PROC. 374
FLS. 402
RUB. 10

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366
Data de Registro: 24/10/2017

FOLHA: 103

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinhã - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinhã - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinhã - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:

Atividade principal

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 24/10/2017

FOLHA: 104

- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.856.293-89
R.G. : 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.750.863-82
R.G. : 0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 24/10/2017

FOLHA: 105

Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.856.293-89
R.G. : 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.750.863-82
R.G. : 0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

PROC. 324
FLS. 405
RUB. 110

Página 106 de 109

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366
Data de Registro: 24/10/2017

FOLHA: 106

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Na DRE está sendo deduzido o valor de vendas canceladas ou vendas devolvidas no total de R\$ 186.636,31 ficando o total de vendas líquidas de R\$ 2.244.805,18 ficando esse valor diferente da ECF do referido ano calendário.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.856.293-89
R.G. : 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.750.863-82
R.G. : 0164083820019 SSP/MA

107

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00001097
Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009.741.123-05
CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 22/07/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 006 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.741.123-05 Controle : 6761.8016.8329.8643

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 108 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 108 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200979563

Arquivado em 24/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. 324
FLS. 408
RUB. [assinatura]

Página 109 de 109

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2025 08:27 SOB Nº 20250567750.
PROTOCOLO: 250567750 DE 05/05/2025. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROJ. 374
FLS. 409
[Assinatura]

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507502788 em 08/05/2025, protocolo 250567750. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Número de Registro: 21200979563
CNPJ: 28929699000198
Município: Chapadinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2025 08:27 SOB Nº 20250567750.
PROTOCOLO: 250567750 DE 05/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507502788. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. 374
FLS. 410
RUB. 116

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 24/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 97

Balanço Consolidado Matriz/Filiais

ATIVO

CIRCULANTE	43.576,54 D
DISPONIVEL	26.918,17 D
CAIXA	26.918,17 D
CAIXA MATRIZ	26.918,17 D
REALIZAVEL	16.658,37 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	16.658,37 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	16.658,37 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	379.961,23 D
IMOBILIZADO	379.961,23 D
IMOBILIZADO EM USO	379.961,23 D
VEICULOS	112.234,98 D
MOVEIS E UTENSILOS	17.002,86 D
VASILHAME	250.723,39 D
TOTAL DO ATIVO =====>	423.537,77 D

PASSIVO

CIRCULANTE	11.990,90 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11.990,90 C
IMPOSTOS A RECOLHER	11.990,90 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	3.080,44 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	8.910,46 C
PATRIMONIO LIQUIDO	411.546,87 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000 CHAPADINHA / MA CNPJ : 28.929.699/0001-98 Local de Registro : Jucema Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024	
Inscrição Estadual : 125443366 Data Registro : 24/10/2017 Número Registro: 21200979563 Folha: 98	
Balanço Consolidado Matriz/Filiais	
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	311.546,87 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	311.546,87 C
LUCRO NO PERÍODO	311.546,87 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	423.537,77 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
 a importância de :

R\$ 423.537,77 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 99

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

3.126.006,96

3.126.006,96

(-) Deduções das receitas brutas

DEDUÇÕES DE VENDAS

VENDAS DEVOLVIDAS

52.054,00

52.054,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

3.073.952,96

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

2.611.289,38

2.611.289,38

(=) Lucro Bruto

462.663,58

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

5.642,26

ENERGIA ELÉTRICA

14.222,49

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

13.427,87

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

5.049,54

ÁGUA E ESGOTO

4.470,33

42.812,49

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

33.198,69

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

10.346,24

43.544,93

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

2.557,70

MENSALIDADE DE INTERNET

2.701,14

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

2.392,74

DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

23.186,16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 100

MANUTENÇÃO DE VEICULOS	15.477,88	
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	18.443,67	64.759,29
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		311.546,87
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		311.546,87
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		311.546,87
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		311.546,87

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

PROC. 374
FLS. 414
RUB. 40

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98 I.E.: 125443366
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 24/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

FOLHA: 101

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ILG} = \frac{43.576,54}{11.990,90}$	$\text{ILG} : 3,6341$
--	--	-----------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILC} = \frac{43.576,54}{11.990,90}$	$\text{ILC} : 3,6341$
--	--	-----------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILS} = \frac{26.918,17}{11.990,90}$	$\text{ILS} : 2,2449$
---	--	-----------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILI} = \frac{26.918,17}{11.990,90}$	$\text{ILI} : 2,2449$
--	--	-----------------------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ISG} = \frac{423.537,77}{11.990,90}$	$\text{ISG} : 35,3216$
---	---	------------------------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Data do Registro: 24/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Local de Registro: Jucema

FOLHA: 102

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\begin{array}{lcl}
 \text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} & \text{IEG} = \frac{11.990,90}{423.537,77} & \text{IEG : } 0,0283
 \end{array}$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\begin{array}{lcl}
 \text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} & \text{ICT} = \frac{11.990,90}{411.546,87} & \text{ICT : } 0,0291
 \end{array}$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\begin{array}{lcl}
 \text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} & \text{IGI} = \frac{379.961,23}{411.546,87} & \text{IGI : } 0,9233
 \end{array}$$

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C.: 013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 041.856.293-89
 R.G.: 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 041.750.863-82
 R.G.: 0164083820019 SSP/MA

PROC. 374
FLS. 416
RUB. 120

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 24/10/2017

FOLHA: 103

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinhã - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinhã - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinhã - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:

Atividade principal

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.856.293-89
R.G. : 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.750.863-82
R.G. : 0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 24/10/2017

FOLHA: 104

- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G. : 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G. : 0164083820019 SSP/MA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 24/10/2017

FOLHA: 105

Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 009.741.123-05 RG: 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

RUB. 374
FLS. 419
RUB. 14

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366
Data de Registro: 24/10/2017

FOLHA: 106

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Na DRE está sendo deduzido o valor de vendas canceladas ou vendas devolvidas no total de R\$ 186.636,31 ficando o total de vendas líquidas de R\$ 2.244.805,18 ficando esse valor diferente da ECF do referido ano calendário.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-013242/O-0

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 13:01 SOB N° 20250512564.
PROTOCOLO: 250512564 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507272936. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125443366

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Folha: 75

ATIVO

CIRCULANTE	88.591,38 D
DISPONIVEL	35.802,34 D
CAIXA	35.802,34 D
CAIXA MATRIZ	35.802,34 D
REALIZAVEL	52.789,04 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	52.789,04 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	52.789,04 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	342.413,02 D
IMOBILIZADO	342.413,02 D
IMOBILIZADO EM USO	342.413,02 D
VEICULOS	112.234,98 D
MOVEIS E UTENSILOS	17.002,86 D
VASILHAME	213.175,18 D
TOTAL DO ATIVO =====>	431.004,40 D

PASSIVO

CIRCULANTE	10.616,46 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.616,46 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 431.004,40 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.856.293-89
R.G. : 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.750.863-82
R.G. : 0164083820019 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125443366

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Folha: 76

IMPOSTOS A RECOLHER	10.616,46 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	2.851,11 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.765,35 C
PATRIMONIO LIQUIDO	420.387,94 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	320.387,94 C
LUCRO NO EXERCICIO	320.387,94 C
LUCRO NO PERIODO	320.387,94 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	431.004,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 431.004,40 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 77

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

2.431.441,49

2.431.441,49

(-) Deduções das receitas brutas

DEDUÇÕES DE VENDAS

VENDAS DEVOLVIDAS

186.636,31

186.636,31

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

2.244.805,18

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

1.854.167,30

1.854.167,30

(=) Lucro Bruto

390.637,88

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

4.964,21

ENERGIA ELÉTRICA

10.260,46

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

10.157,63

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

3.199,65

ÁGUA E ESGOTO

3.377,57

31.959,52

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

24.243,90

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

7.557,70

31.801,60

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

1.976,98

MENSALIDADE DE INTERNET

2.727,46

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

1.784,38

6.488,82

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

320.387,94

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

320.387,94

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

320.387,94

CHAPADINHA / MA, 25 de Abril de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA

PR.CC. 374
FLS. 424
RUB. 140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 78

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

320.387,94

CHAPADINHA / MA, 25 de Abril de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 79

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{88.591,38}{10.616,46} \quad \text{ILG : } 8,3447$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{88.591,38}{10.616,46} \quad \text{ILC : } 8,3447$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{35.802,34}{10.616,46} \quad \text{ILS : } 3,3723$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{35.802,34}{10.616,46} \quad \text{ILI : } 3,3723$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{431.004,40}{10.616,46} \quad \text{ISG : } 40,5978$$

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: 13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 80

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{10.616,46}{431.004,40} \quad \text{IEG} = 0,0246$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{10.616,46}{420.387,94} \quad \text{ICT} = 0,0253$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{342.413,02}{420.387,94} \quad \text{IGI} = 0,8145$$

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 009.741.123-05 RG: 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: 13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

FOLHA: 81

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinhã - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinhã - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinhã - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinhã - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:

Atividade principal

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

FOLHA: 82

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

FOLHA: 83

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

PROC. 374
F.S. 430
RUB. *[assinatura]*

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366
Data de Registro: 27/10/2017

FOLHA: 84

classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PRCC. 374
F.S. 431
RUB. 142
Página 11 de 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 16:08 SOB N° 20240551869.
PROTOCOLO: 240551869 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405887054. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROC. 374
FLS. 432
RUB. 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME 01

Nesta data procedemos com o encerramento do primeiro volume do processo 374/2025 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 12 de janeiro de 2026.



Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP